

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
NÍVEL MESTRADO

GABRIELA D'ÁVILA SCHÜTTZ

**O ENFOQUE DAS CAPABILIDADES DE AMARTYA SEN:
ENTRE A ÉTICA DO DESENVOLVIMENTO E O DESENVOLVIMENTO ÉTICO**

São Leopoldo

2011

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
NÍVEL MESTRADO

Gabriela D'Ávila Schüttz

**O ENFOQUE DAS CAPABILIDADES DE AMARTYA SEN:
ENTRE A ÉTICA DO DESENVOLVIMENTO E O DESENVOLVIMENTO ÉTICO**

**Dissertação apresentada como requisito
parcial para a obtenção do título de Mestre
pelo Programa de Pós-Graduação em
Filosofia da Universidade do Vale do Rio do
Sinos - UNISINOS**

Orientador: Prof. Dr. Alfredo S. Culleton

São Leopoldo

2011

S396e	Schüttz, Gabriela D'Ávila O enfoque das capacidades de Amartya Sen: entre a ética do desenvolvimento e o desenvolvimento ético / por Gabriela D'Ávila Schüttz. – São Leopoldo, 2011. 103 f. ; 30 cm. Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, São Leopoldo, RS, 2011. Orientação: Prof. Dr. Alfredo S. Culleton, Ciências Humanas. 1.Ética – Economia. 2.Economia do bem-estar. 3.Desenvolvimento econômico – Aspectos morais e éticos. 4.Ética e sociedade. 5.Desenvolvimento – Liberdade. 6.Capabilidade. I.Culleton, Alfredo S. II.Título. CDU 17:33 177
-------	---

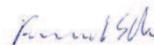
Catálogo na publicação:
Bibliotecária Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

ATA DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO Nº 06/2011

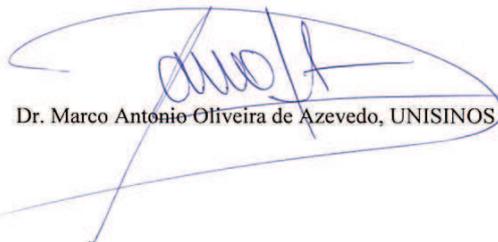
Avaliação da Dissertação de Mestrado em Filosofia de **GABRIELA D'ÁVILA SCHÜTTZ**. A Comissão de Avaliação, integrada pelos Professores **Dr. Alfredo Santiago Culleton (Orientador)**, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), **Dr. Fernando Luís Schüller** e **Dr. Marco Antonio Oliveira de Azevedo**, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), avaliou o texto escrito da dissertação intitulada: **"O ENFOQUE DAS CAPABILIDADES DE AMARTYA SEN: ENTRE A ÉTICA DO DESENVOLVIMENTO E O DESENVOLVIMENTO ÉTICO"**, apresentada por **GABRIELA D'ÁVILA SCHÜTTZ**. Às nove horas do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e onze, na sala 1A202, da Área de Ciências Humanas da UNISINOS, reuniu-se a Comissão de Avaliação para arguir publicamente o trabalho. Finda a arguição, o grau apurado, resultante da média aritmética dos graus atribuídos à avaliação do texto, à apresentação e à defesa da dissertação, foi 9,0 (Nove), que corresponde ao conceito Muito Bom. Em face da aprovação da dissertação obtida pela mestrand **GABRIELA D'ÁVILA SCHÜTTZ**, foi-lhe outorgado o título acadêmico de MESTRE EM FILOSOFIA pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. A entrega da dissertação deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, na Secretaria Compartilhada de Pesquisa e Pós-Graduação, da Área de Ciências Humanas. Para constar, a ata é assinada pelos membros da banca examinadora. São Leopoldo, RS, 25/08/2011.



Dr. Alfredo Santiago Culleton, UNISINOS



Dr. Fernando Luís Schüller



Dr. Marco Antonio Oliveira de Azevedo, UNISINOS

*Dedico este trabalho à minha família:
Carmen, Paulo e Álvaro, ao meu fiel companheiro Juliano Wasem,
e à Paulo Roberto Lumertz Schüttz (In memoriam).*

AGRADECIMENTOS

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo apoio institucional e financeiro.

Ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG Filosofia), especialmente o coordenador do programa Prof. Dr. Adriano Naves de Brito pela confiança depositada na minha pessoa e as secretárias Dinorá Huckriede e Luciana Cândido de Oliveira por todo o apoio e orientação a mim despendidos ao longo desses dois últimos anos.

Ao meu orientador Prof. Dr. Alfredo Culleton pelo apoio moral e motivação constante.

Aos professores do PPG Filosofia, especialmente o Prof. Dr. Castor Bartolomé M.M. Ruiz pelas dicas preciosas compartilhadas com todos os alunos da disciplina Seminário de Orientação 2011/01, sem as quais esse trabalho não teria sido concluído com a mesma qualidade.

Aos colegas do PPG Filosofia pela oportunidade de troca de ideias, desde perspectivas tão disimiles, e em especial ao meu agora amigo Cristóvão Atilio Viero, sempre disposto a ajudar.

A minha amiga e colega de graduação em Sociologia, MS. Ivete Stempkowski pelo trabalho de revisão e comentários.

Mesmo que a expressão precisa de uma ambigüidade revele-se difícil, isso não pode justificar o esquecimento da natureza complexa do conceito nem servir de argumento para se buscar em troca uma exatidão espuriamente estreita. Na pesquisa e mensuração sociais, sem dúvida é mais importante ser vagamente correto do que precisamente errado.

Amartya Sen.

RESUMO

Este trabalho versa sobre as relações entre a ética e a economia a partir de uma reflexão sobre o conceito de desenvolvimento. As diversas transformações porque tem passado a sociedade contemporânea nas últimas décadas avivam as discussões sobre o conceito de desenvolvimento e sugerem a necessidade de uma revisão conceitual e teórica. Amartya Sen entende que a chave para uma compreensão adequada do desenvolvimento reside em uma interpretação da liberdade como o fim último e o principal meio do desenvolvimento. O enfoque da capacidade de Amartya Sen apresenta um conjunto de categorias que visam ampliar nossa compreensão sobre o desenvolvimento desde o exame das oportunidades, realizações, direitos e liberdades individuais considerando a pluralidade dos indivíduos e suas possibilidades existenciais. São objetivos gerais deste trabalho, identificar o sentido da liberdade e do desenvolvimento em Amartya Sen, a relação entre ambos e sua efetivação nas categorias presentes no enfoque da capacidade; analisar essas categorias: funcionamentos, oportunidades, capacidades e condição de agente (componentes do enfoque da capacidade), explicitando suas principais contribuições para a perspectiva do desenvolvimento ético. De modo especial, procura-se compreender os fundamentos da perspectiva do desenvolvimento como liberdade; a partir da análise das principais premissas e pressupostos presentes em suas discussões com a economia moral utilitarista, a economia do bem-estar e a teoria rawlsiana. Embora alguns interpretes de A. Sen compreendam que do enfoque da capacidade decorre os fundamentos para uma teoria da igualdade ou teoria da justiça, este trabalho segue uma interpretação mais branda, que acompanha outros estudiosos que vêem na obra seniana uma perspectiva normativa para o desenvolvimento ético que ao extrapolar tal âmbito desenvolve conceitos e categorias teóricas com potencial para a elaboração de uma ética do desenvolvimento. Defende-se que o enfoque da capacidade de Amartya Sen constitui-se em uma perspectiva ético-econômica mais plausível do que as teorias econômicas existentes no que se refere à avaliação dos estados de uma sociedade e seu grau de desenvolvimento, liberdade e bem estar, em termos de enriquecimento da vida humana. Trata-se de enfoque normativo elaborado em relação dialética com a realidade social, capaz de contemplar discussões teórico-conceituais; fornecer ferramentas adequadas ao desenvolvimento de pesquisas e estudos empíricos sobre o desenvolvimento, com fins a orientar a formulação de políticas públicas através da instrumentalização e operacionalização das categorias presentes no enfoque das capacidades.

Palavras-chaves: Amartya Sen. Desenvolvimento. Liberdade. Capacidade.

ABSTRACT

This paper verses upon the relation between ethics and economics after such reflection on the development concept. Several transformations in which society has been through over the last decades highlight the discussions on the development concept and soar the necessity of a conceptual and theoretical review. Amartya Sen understands that the key for a suitable comprehension of development lays on an interpretation of freedom as the only end and main means of Development as Freedom. The capability approach of Amartya Sen shows a number of categories which aim to amplify our comprehension over the development since the exam of opportunities, realizations, rights and individual substantive freedoms considering the plurality of individuals and their existential possibilities. These are the general aims of this paper, identify the freedom and development sense in Amartya Sen, the relation between both and their effectiveness in the extant categories on the capability approach; analyze these categories: functioning, opportunities, capabilities and agency, (components of capability approach), highlighting their main contributions for the development ethics. In a special way, it was sought to understand the perspective fundamentals of development as freedom: after an analysis of main assumptions and premises present in their discussions with the utilitarian moral economics, welfare economics and John Rawls' theory. Although some interpreters of A. Sen comprehend that the capability approach runs into fundamentals for a new theory of justice, this paper follows a slighter interpretation, which accompanies other experts who see on the senian work a normative perspective for the development ethics which when overcomes such aim, it develops concepts and theoretical categories with potential for the elaboration of an ethics of development. It is defended that the capability approach of Amartya Sen is constituted in an ethic-economic perspective more plausible than the modern economic theories, which already endure referring to the evaluation of states in a society and their degree of development, freedom, well-being, in terms of enrichment of human life. It is treated a normative approach elaborated in a dialect relationship with the social reality, able to contemplate conceptual-theoretical discussions, supply with adequate tools to the research development and empirical studies about the development, aiming to orientate the formation of public politics through the manipulation and operation of present categories on the capability approach.

Key-words: Amartya Sen. Development. Freedom. Capability.

RESUMEN

Este trabajo aborda la relación entre ética y economía desde una reflexión sobre el concepto de desarrollo. Las diversas transformaciones que la sociedad contemporánea ha sufrido en las últimas décadas han animado las discusiones en torno del concepto de desarrollo y sugieren la necesidad de una revisión conceptual y teórica. Amartya Sen defiende que la clave para una comprensión adecuada del desarrollo radica en la interpretación de la libertad como el fin último y principal medio de desarrollo. El enfoque de las capacidades de Amartya Sen presenta un conjunto de categorías que tienen como objetivo ampliar nuestra comprensión del desarrollo desde el examen de las oportunidades, los logros, los derechos y libertades individuales, teniendo en cuenta la diversidad de los individuos y sus elecciones existenciales. Los objetivos generales de este trabajo son: identificar el sentido de la libertad y el desarrollo en Amartya Sen, la relación entre ellos y con las categorías presentes en el enfoque de las capacidades (funcionamientos, capacidades y la condición de ser agente), explorando sus importantes contribuciones a la perspectiva del desarrollo ético. En particular, se trata de entender los fundamentos de la perspectiva del desarrollo como la libertad, a partir del análisis de las principales premisas y supuestos presentes en las discusiones de Sen con los utilitaristas, la economía del bienestar y la teoría de John Rawls. Aunque algunos intérpretes entienden que del enfoque de las capacidades de Amartya Sen se deriva las bases para una teoría de la igualdad o teoría de la justicia, este trabajo sigue a otros estudiosos que ven en la obra seniana una perspectiva normativa para el desarrollo ético, con conceptos y categorías teóricas con potencial para el desenvolvimiento de una ética del desarrollo. Se argumenta que el enfoque de las capacidades de Amartya Sen corresponde a una perspectiva ético-económica más plausible que las teorías económicas modernas con respecto a la evaluación de los estados de una sociedad y su grado de desarrollo, libertad y bienestar, en términos de enriquecimiento de la vida humana. Se trata de un enfoque normativo desarrollado en relación dialéctica con la realidad social, capaz de contemplar discusiones teóricas y conceptuales, proporcionar herramientas para el desarrollo de investigaciones y estudios empíricos sobre el desarrollo, con el propósito de orientar la formulación de políticas públicas a través de la instrumentalización sus categorías.

Palabras-claves: Amartya Sen. Desarrollo. Libertad. Capacidad.

RESUMÉ

Ce travail traite de la relation entre l'éthique et l'économie à partir d'une réflexion sur le concept de développement. Les différentes transformations qu'a subi la société contemporaine au cours des dernières décennies animent les discussions sur le concept de développement et suggèrent la nécessité d'une révision de son cadre conceptuel et théorique. Amartya Sen pense que la clé pour bien comprendre le développement réside dans une interprétation de la liberté comme fin ultime et principal moyen de développement. L'approche des capacités d'Amartya Sen présente donc un ensemble de catégories qui visent à élargir notre compréhension du développement à partir de l'examen des possibilités, réalisations, droits et libertés individuels en tenant compte de la diversité des individus et de leurs choix existenciaux. L'objectif général de ce travail est d'identifier le sens de la liberté et du développement chez Amartya Sen, et d'identifier comment ceci s'articule avec les catégories dans l'approche des capacités (fonctionnements, opportunités, capacités et agency), tout en soulignant ses contributions à la perspective du développement éthique. En particulier, on cherche à comprendre les fondements de la perspective du développement comme liberté, en analysant les discussions avec l'utilitarisme, l'économie du bien-être et la théorie de John Rawls. Même si certains pensent que l'approche des capacités d'Amartya Sen provient de la base pour une théorie d'égalité ou une théorie de la justice, ce travail offre une interprétation plus large, en suivant d'autres chercheurs qui voient dans la théorie de Amartya Sen une perspective normative pour le développement éthique avec des concepts et des catégories théoriques avec le potentiel de construire une éthique du développement. L'idée défendue est que l'approche des capacités d'Amartya Sen correspond à une perspective éthico-économique plus plausible que les théories économiques modernes en matière d'évaluation de l'état d'une société et son degré de développement, liberté et bien-être, en termes d'enrichissement de la vie humaine. Il s'agit d'une approche normative développée dans une relation dialectique avec la réalité sociale, pouvoir de contempler les discussions théoriques et conceptuels, de fournir des outils pour le développement de la recherche et des études empiriques sur le développement, avec le but de guider la formulation des politiques publiques et son opérationnalisation à travers l'instrumentalisation des catégories présentes dans l'approche des capacités.

Mots-clés : Amartya Sen. Développement. Liberté. Capabilités.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 DESENVOLVIMENTO E LIBERDADE	16
2.1 Liberdades, Privações e Riquezas.....	17
2.2 Liberdades Constitutivas e Liberdades Instrumentais	21
2.2.1 Razão Avaliatória e Razão da Eficácia	25
2.3 Desenvolvimento Ético/Ética do Desenvolvimento	28
2.4 A Importância da Democracia.....	31
3 BASES INFORMACIONAIS E FILOSOFIA MORAL.....	39
3.1 A Utilidade como Base Informacional.....	42
3.1.1 Consequencialismo, Welfarismo e Ranking pela Soma.....	46
3.2 A Prioridade dos Direitos e da Liberdade Formal.....	51
3.3 Impossibilidade e Bases Informacionais.....	58
3.4 Justiça Social e Mais Riqueza de Informações.....	64
4 O ENFOQUE DAS CAPABILIDADES	66
4.1 Bem-estar, Funcionamentos e Capabilidades	72
4.2 Bem-estar, Condição de Agente e Liberdade	78
4.3 Críticas à Teoria das Capacidades	85
5 CONCLUSÃO.....	89
REFERÊNCIAS.....	92

1 INTRODUÇÃO

A consolidação da globalização e as diversas transformações econômicas, políticas e sociais decorrentes deste processo contribuíram nas últimas décadas para a ampliação das discussões sobre o conceito de desenvolvimento e do modo como o êxito de uma sociedade deve ser avaliado. Desde um enfoque multidisciplinar, vários pesquisadores se empenham em revisar e re-elaborar uma abordagem para o desenvolvimento cujos aspectos teóricos e conceituais contemplem outras categorias, tais como: a pobreza, a desigualdade, as liberdades substantivas, a diversidade humana, o meio-ambiente, a responsabilidade com as gerações futuras etc. Um ponto crucial dessa revisão consiste na indagação referente aos meios e os fins do desenvolvimento a partir de uma análise compreensiva e integrada das relações entre o bem-estar material, o bem-estar mental e o bem-estar social.

Argumenta-se que para uma avaliação apropriada do desenvolvimento de uma sociedade e do bem-estar de uma pessoa é imprescindível estabelecer outros critérios de análise além dos usualmente empregados pela economia do bem-estar, elaborados com base em uma visão do desenvolvimento análoga a renda e a riqueza, expressa em cifras do Produto Nacional Bruto (PNB), níveis de industrialização da economia e grau de avanço tecnológico. Defende-se a necessidade de um conceito de desenvolvimento que tenha como critérios primeiros a garantia de direitos sociais básicos como saúde, educação, segurança, habitação, direitos civis e políticos etc;. Trata-se de uma acepção de desenvolvimento multidimensional, que supera o âmbito econômico e passa a considerar como fontes de informação e análise relevantes outros aspectos da vida social.

Segundo Prevost¹, o trabalho de redefinição do desenvolvimento caminha lado a lado com a crítica dos fundamentos da economia neoclássica, especialmente a perspectiva da economia moral utilitarista, tanto em relação à definição do comportamento humano quanto em relação à definição dos critérios de justiça. Entre outras interrogações, questionam-se: (i) a definição da racionalidade humana com base exclusivamente no comportamento auto-interessado; (ii) o uso do princípio de utilidade na formulação de uma base informacional razoável para o exame do desenvolvimento e para a avaliação do bem-estar; (iii) o conceito de estreito de desenvolvimento, compreendido meramente desde sua expressão econômica e instrumental.

¹ Cf. PREVOST, Benoît. Les fondements philosophiques et idéologiques du nouveau discours sur le développement. *Economies et Sociétés*, Série Développement n°4, 3/2005, p.479-81.

Conforme Perroux, “o novo desenvolvimento quer-se global, integrado, endógeno”². Essas exigências correspondem ao apelo a um desenvolvimento eticamente fundamentado, capaz de orientar a visão arbitrária de muitos programas e políticas públicas de promoção do desenvolvimento, combate à pobreza e a desigualdade com vistas ao crescimento econômico. O desenvolvimento requerido não instrumentaliza as pessoas em nome do progresso, tampouco nega nossa natureza evolutiva, “remete-nos para o homem, sujeito e agente, para as sociedades humanas, para sua finalidade e para seus objetivos manifestadamente evolutivos”³.

Este movimento rumo a um conceito renovado de desenvolvimento resgata de certa maneira uma longa tradição, embora esvanecida, em que a economia não se encontra aprisionada em um compartimento exíguo do conhecimento técnico. Desde Aristóteles até os dias de hoje, muitas vezes, embora abafadas, enalteceram o valor fundamental que orienta a economia: o bem humano. Essa tradição, que outrora uniu a ética e economia de maneira interdependente, atualmente vem sendo resgatada nas reflexões em torno do conceito de desenvolvimento e de um enfoque normativo capaz de promover o desenvolvimento ético.

A filosofia moral sistematicamente explora de modo crítico o comportamento humano e suas escolhas, a economia também. Porém, na economia moderna, paulatinamente a economia normativa foi empobrecendo, até tornar-se uma espécie de apêndice da economia preditiva. No entanto, a retomada de questões eticamente relevantes no tratamento do problema do desenvolvimento e na formulação de uma abordagem avaliatória mais plausível pode trilhar novos horizontes para uma economia ética⁴.

Entre as diversas manifestações teóricas em favor de uma reformulação do conceito de desenvolvimento, destaca-se a perspectiva da liberdade de Amartya Sen (1933)⁵. Para

² Cf. PERROUX, François. **Ensaio sobre a filosofia do novo desenvolvimento**. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1987. p. 31.

³ Cf. PERROUX, François. **Ensaio sobre a filosofia do novo desenvolvimento**. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1987. p. 30.

⁴ Essa tese é defendida por Sancho Connill em **Horizontes de Economía Ética. Aristóteles, Adam Smith y Amartya Sen**. Madrid, Tecnos. Horizontes de Economía Ética. Madrid: Tecnos, 2000.

⁵ Amartya Kumar Sen nasceu em 03 de novembro de 1933, em Shantiniketan, na Índia. Sua família é de Dhaka - hoje a capital de Bangladesh. Sen desde cedo frequentou o ambiente acadêmico. A casa da família, onde viveu sua infância, situa-se em Wari em "Dhaka antigo", nas proximidades do campus da Universidade, em Ramna. Seu pai, Ashutosh Sen, ensinou química na Universidade de Dhaka. Seu avô materno (Kshiti Mohan Sen) ensinava sânscrito, bem como cultura indiana antiga e medieval na Universidade Visva-Bharati, onde sua minha mãe (Amita Sen) e o próprio Sen, foram alunos. Sen teve uma educação progressista, sem descuidar do legado da cultura indiana. Até os dezessete anos, ele estudou sânscrito, matemática e física. Mais tarde, Sen estudou no Presidency College, em Calcutá, antes de partir para o Trinity College, em Cambridge, onde obteve sua graduação superior em 1956 e sua tese (Ph.D) em 1959. Sen lecionou nessas instituições assim como na Universidade de Delhi, na London School of Economics, Universidade de Oxford e na Universidade de Harvard, além de visitas a MIT, Stanford, Berkeley e Cornell. Conforme Sen, ele não teve nenhum trabalho sério que não fosse acadêmico. No entanto, o interesse pelas questões da pobreza, pelos estados de privação e opressão dos indivíduos e da desigualdade de oportunidades que caracterizam a obra seniana, tem origem em suas experiências pessoais. O livro *Poverty and Famines: An Essay on Entitlement and Deprivation*, publicado em

Amartya Sen, é inescapável a economia o fato de ela reunir em seu escopo uma dimensão ética (moral) e outra técnica (engenharia).

Para Sen⁶, há duas questões cruciais que são fundamentalmente básicas para a economia, (1) temos o problema da motivação humana ligado à questão amplamente ética do “Como devemos viver?”, que se refere à avaliação da realização social. Aristóteles relacionou-a a finalidade de alcançar o “bem para o homem”, apontando algumas características especialmente agregativas ao exercício: “ainda que valha a pena atingir esse fim para um homem apenas, é mais admirável e mais divino atingi-lo para uma nação ou para cidades-estados”⁷; (2) a dimensão da engenharia e suas atribuições, ou seja, trata de buscar entender, explicar e prever o comportamento humano de modo que as relações econômicas possam ser proveitosamente estudadas e usadas para a descrição, a predição e a formulação de políticas públicas.

A proposta seniana procura estar atenta as exigências de ambas as dimensões da economia, desde uma perspectiva do desenvolvimento que avigora na teoria econômica seu transfundo ético. Neste percurso, Sen busca compreender por que chegamos a esta situação, por que a crença contemporânea aponta para a separação entre economia e ética, não só no âmbito das experiências da vida cotidiana, mas também de que forma isso se estende às

1981, por exemplo, foi dedicado às vítimas da fome em Bengale, em 1943, quando cerca de três milhões de pessoas morreram de fome na Índia. Na época Sen tinha nove anos. Mais tarde o autor declarou que este foi um desastre sem razão de ser, pois os estoques de alimentos naquela época, na Índia, eram suficientes. Segundo o autor, havia inclusive produção excedente, e que, portanto, a causa das mortes foi de ordem de distributiva, consequência das políticas adotadas. Mesmo sabendo que ninguém na sua escola ou entre seus amigos e familiares, tinha experimentado algum problema relacionado à fome, a proximidade da miséria econômica tornou-se insuportável. Marcado por esse episódio em sua infância, em seus trabalhos Amartya Sen a reflexão sobre os mecanismos fundamentais da pobreza e da desigualdade é evidente, assim como, sua crença no na superação desses e outros problemas através do processo de desenvolvimento. Nos últimos anos, no âmbito acadêmico, temos acompanhando um número importante de estudos dedicados ao pensamento seniano. Também muitas políticas públicas têm sido influenciadas por suas teorias. Na prática, seus estudos sobre o desenvolvimento tiveram grande influência na formulação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU), na elaboração do Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) e para a elaboração de índices como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Em 1998, Amartya Sen foi laureado com o Prêmio de Ciências Econômicas em Memória de Alfred Nobel. Além disso, o autor recebeu doutoramentos *honoris causa* de importantes universidades na América do Norte, Europa, Ásia e África. Entre outros prêmios que recebeu estão o "Bharat Ratna" (a mais alta honraria concedida pelo Presidente da Índia) e a Medalha de Edimburgo. Atualmente, Amartya Sen é professor em Lamont na Universidade de Harvard. É autor de mais de 20 livros, publicou mais de 200 artigos sobre teoria da escolha social, economia do bem-estar, medidores econômicos, política social e filosofia, racionalidade e comportamento econômico, metodologia econômica, pobreza e fome, economia feminista, capital, crescimento e distribuição, desenvolvimento econômico, projetos de avaliação e análises de custos e benefícios, educação, trabalho e emprego entre outros. Seus trabalhos foram traduzidos em mais de 30 línguas, porém no Brasil até o momento somente alguns artigos e os livros foram traduzidos, entre eles: ‘Sobre Ética e Economia’ (1999), ‘Desigualdade Reexaminada’ (2008), ‘Desenvolvimento como Liberdade’ (2010) e ‘As Pessoas em Primeiro Lugar: A ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado’, em co-autoria com Bernardo Kliksberg (2010).

⁶Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008. p. 19-21; 94.

⁷ Apud Sen (2008, p.20).

nossas justificativas racionais e morais, principalmente, a respeito das privações, opressões e desigualdades.

O problema relativo ao conceito de desenvolvimento se refere não somente ao modo como ele é definido, mensurado ou mesmo administrado pela sociedade, pois o emprego dos recursos existentes escassos ou não se veicula diretamente a forma como atuamos em relação à sua distribuição. Portanto, trata-se de um problema que envolve uma ideia de justiça.

Este trabalho se propõe a examinar (1) a resposta formulada por Amartya Sen ao problema do desenvolvimento; (2) a abordagem avaliatória que dela deriva, com o objetivo de averiguar duas apreciações distintas sobre o trabalho seniano, (i) compreende-se que do enfoque das capacidades decorre os fundamentos para uma teoria da igualdade ou teoria da justiça; (ii) trata-se de uma interpretação mais branda, que atribui ao pensamento seniano apenas uma teoria da justiça social, ou ainda, e com mais ênfase, uma perspectiva normativa para o desenvolvimento ético que ao extrapolar tal âmbito desenvolve conceitos e categorias teóricas com potencial para a elaboração de uma ética do desenvolvimento.

O caminho projetado para a efetivação desse objetivo inclui diversos passos, começando com a elucidação do que A. Sen realmente compreende por liberdade e desenvolvimento (Capítulo 1). Após havermos compreendido devidamente a perspectiva do desenvolvimento como liberdade através do exame do sentido seniano do conceito de desenvolvimento e sua relação e efetivação junto à ideia de liberdade, é necessário explicitar sobre quais fundamentos e a partir de quais discussões Amartya Sen desenvolve sua proposta (Capítulo 2). É a partir dessas controvérsias com a economia moral utilitarista, a economia do bem-estar e a teoria da justiça rawlsiana que nosso autor vislumbra um espaço adequado para a formulação de uma abordagem avaliatória alternativa, com vistas a uma teoria pluralista da justiça.

O enfoque das capacidades decorre da resposta seniana ao problema do desenvolvimento e da avaliação do bem-estar. Nele encontramos um conjunto de categorias destinadas a oferecer uma avaliação mais abrangente do bem-estar de uma pessoa, desde uma perspectiva pluralista. Este enfoque concentra-se nas liberdades reais usufruídas por uma pessoa, a partir do exame de suas realizações, oportunidades e liberdade para estimar atividades e modos de ser que com razão ela estima (respectivamente: funcionamentos, capacidades e a condição de agente, os principais componentes do enfoque) (Capítulo 3).

Este estudo se baseia na análise da obra ‘Desenvolvimento como Liberdade’ (*Development as Freedom*, 1999), concentrando-se no exame de cinco capítulos, em especial: 1. ‘A perspectiva da liberdade’; 2. ‘Os fins e os meios do desenvolvimento’; 3. ‘Liberdade e

os fundamentos da justiça'; 6. 'A importância da democracia'; 11. 'Escolha social e comportamento individual'. Além disso, este trabalho se desenvolveu a partir de uma pesquisa bibliográfica consistente, servindo-se dos textos originais do autor e dos principais interpretes e comentadores da obra seniana. Justifica-se a escolha de fundamentar esse estudo no livro 'Desenvolvimento como Liberdade' em particular, pois, nesta obra, Amartya Sen reúne e aperfeiçoa uma série de temas abordados em diversos artigos publicados nos anos anteriores, sendo possível apreciar sua visão mais madura sobre os problemas que vem estudando desde a década de 1970.

De acordo com Prevost ⁸, “ 'Desenvolvimento como Liberdade' constitui mais do que qualquer outra obra, a peça central na qual Sen dá sentido ao conjunto de suas reflexões”.

Este trabalho é um convite àqueles que desconfiam que as discussões éticas são fundamentais para a crítica social que está subjacente a análise do desenvolvimento e do bem-estar.

⁸ Cf. PREVOST, Benoît. Sen, la démocratie et le marché. Portée et limites d'une critique. **Revue Tiers Monde**, n°198, avril-juin, 2009. p. 271.

2 DESENVOLVIMENTO E LIBERDADE

O que é o desenvolvimento? É possível mensurá-lo? Quais elementos são indispensáveis para a sua realização? Por que consideramos como desenvolvidas certas sociedades e outras não? Quais são nossos critérios de avaliação? Qual o papel da riqueza nessa avaliação? As liberdades e direitos são realmente importantes? O desenvolvimento constitui o resultado de um processo ou o próprio processo? Enfim, há um caminho para alcançá-lo?

É provável encontrarmos na obra do economista Amartya Sen vários elementos pertinentes a essas questões, quiçá respostas substantivas que nos orientem para um novo sentido do desenvolvimento, fundadas no ideal da liberdade e nos valores democráticos. Desde argumentos ora fundados em estudos empíricos ora desenvolvidas a partir de uma abordagem racionalista de viés aristotélico, A. Sen assume a tarefa de restaurar as relações outrora esvanecidas entre a ética e a economia, diagnosticado por ele próprio como um dos males da economia moderna. Este capítulo apresenta ideias expostas em alguns de seus trabalhos tomando o conceito de desenvolvimento como fio condutor. Veremos que seu projeto de reformulação do conceito de desenvolvimento decorre da idéia simples, mas potente, de que a riqueza não tem valor em si mesmo, sendo meramente útil em proveito de alguma coisa, ela não garante direitos nem liberdades, tampouco a satisfação de necessidades e desejos que as pessoas podem ter razão para estimar.

É importante destacar sua preocupação constante em examinar os mecanismos e premissas presentes nas concepções mais tradicionais sobre o desenvolvimento, demonstrando suas contribuições e ao mesmo tempo denunciando suas insuficiências e proposições falaciosas. A partir de uma visão integral do desenvolvimento, nosso autor não é capaz de nos contemplar com uma teoria geral sobre o tema, pois se constitui um aspecto crucial do seu enfoque a incompletude do mesmo. O espaço reservado às possibilidades existenciais dos sujeitos na condição de agentes livres e as várias modalidades de deliberação e arranjos institucionais críveis sobre assuntos públicos sugerem que mais importante do que formular uma resposta universal para o problema do desenvolvimento é a construção democrática de alternativas. Neste sentido a perspectiva do desenvolvimento como liberdade representa a encarnação de uma razão prática para uma ação coletiva composta de cidadãos iguais, em que a expansão das liberdades representa os meios e o fim último do desenvolvimento, a partir de uma visão sobre a liberdade individual como comprometimento social, de agentes livres e conscientes da interdependência entre liberdade e responsabilidade.

2.1 Liberdades, Privações e Riquezas

Amartya Sen entende que a chave para uma compreensão adequada do desenvolvimento reside em uma interpretação da liberdade como o fim último e o principal meio do desenvolvimento (*development as freedom*, 1999). Uma de suas maiores contribuições foi mostrar que o desenvolvimento de um país está essencialmente ligado aos direitos, oportunidades e entitamentos [*entitlement*]⁹ que ele oferece à população de fazer escolhas e exercer sua cidadania. Para Sen, “o papel da renda e da riqueza – ainda que sejam importantíssimos, juntamente com outras influências – tem de ser integrado a um quadro mais amplo e completo de êxito e privação”¹⁰. A. Sen reconhece nas concepções clássicas do desenvolvimento econômico, a preocupação com o problema da privação de renda e suas conseqüências. Porém, o autor compreende que os encadeamentos de privações centrados na distribuição de riquezas são insuficientes para pensar o tema do desenvolvimento, uma vez que as conexões entre pobreza e privação podem não ser assim tão fortes, e “muitas privações podem ser encontradas sob uma ou outra forma, tanto em países ricos como em países pobres”¹¹.

Para Sen ¹², vivemos em um mundo de opulências sem precedentes em que ideias como direitos humanos e liberdade fazem parte da retórica prevalecente. As pessoas vivem em média muito mais tempo que no passado. Entretanto, vivemos igualmente em um mundo

⁹ O termo inglês *Entitlement* é empregado por Amartya Sen com um significado muito específico, explicitado em seu livro escrito em co-autoria com Jean Drèze, *Hunger and public action* (1989): “o ‘entitlement’ de uma pessoa é representado pelo conjunto de pacotes alternativos de bens que podem ser adquiridos mediante o uso de vários canais legais de aquisição facultados a essa pessoa. Em uma economia de mercado com propriedade privada, o conjunto de ‘entitlement’ de uma pessoa só é determinado pelo pacote original de bens que ela possui (denominado ‘dotação’) e pelos vários pacotes alternativos que ela pode adquirir, começando com cada dotação inicial, por meio de comércio e produção (denominado seu ‘entitlement de troca’). Uma pessoa passa fome quando seu ‘entitlement’ não inclui, no conjunto [que é formado pelos pacotes alternativos de bens que ela pode adquirir], nenhum pacote de bens que contenha uma quantidade adequada de alimento” (apud. N.T, SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.57). Esta categoria é importante para a compreensão da noção de capacidades (*capabilities*) e será explorado no capítulo 3.

¹⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.35.

¹¹ SEN, 2010, p. 09. O autor se refere a vários casos para ilustrar seu argumento, entre eles o fato de que “mesmo em países muito ricos, às vezes a longevidade de grupos substanciais não é mais elevada do em que muitas economias mais pobres do chamado Terceiro Mundo” (SEN, 2010, p.29). A análise do caso dos afro-americanos nos Estados Unidos corrobora essa perspectiva em favor de uma análise mais ampla das relações entre privação e riqueza, ao demonstrar como embora essa população seja muitíssimo mais rica (considerando as diferenças de custo de vida) do que os habitantes do estado de Kerala, na Índia, tanto os homens quanto as mulheres indianas superam as perspectivas de sobrevivência dos afro-americanos. Segundo Sen, a renda é obviamente uma questão importante na caracterização da pobreza, mas na discussão sobre a pobreza americana, em geral, e dos afro-americanos, em particular, muitas vezes são perdidas dimensões importantes por causa de uma concentração sobre o rendimento. Portanto, a natureza e a extensão da privação entre afro-americanos não pode ser adequadamente compreendida quando são medidos pelo critério da renda. Neste caso a violência é uma parte significativa da carência social (SEN, 1993, p.45-47). Essas comparações e outras do gênero são apresentadas em Sen (1981;1995).

¹² SEN, 2010, p.09.

de privação, destituição e opressão extraordinárias. Ainda que hoje tenhamos obtido avanços tecnológicos consideráveis e tenhamos em geral muito mais possibilidades para viver uma vida longa e com mais qualidade, uma significativa parcela da população mundial sofre com a privação desses benefícios. Nosso autor se questiona sobre essa situação paradoxal e analisa como “a despeito de aumentos sem precedentes na opulência, o mundo global nega liberdades elementares a um grande número de pessoas – talvez até mesmo a maioria”.

Contudo, ao abordar este tema, A. Sen analisa-o não como um problema centrado na distribuição de renda e desigualdade econômica, mas de modo mais amplo, procurando compreender a natureza dessas privações, já que para o autor os encadeamentos entre privações e renda, assim como, opulências e realizações, não são tão coesos quanto aparentam ser nos discursos e programas e políticas de desenvolvimento. Para Sen, “embora haja uma relação entre opulências e realizações, ela pode ser ou não muito acentuada, e pode muito bem depender demais de outras circunstâncias”¹³. Trata-se de uma abordagem que procura captar como a presença da existência formal de certas liberdades, não impede que sua privação perpetue. Neste tipo de análise, “o que está em jogo é o argumento em favor de uma base informacional diferente, enfocando diretamente as liberdades substantivas que as pessoas têm razão para prezar”¹⁴ e de fato usufruem.

A perspectiva seniana do desenvolvimento como liberdade se insere na tradição aristotélica na qual a riqueza, como observou o Estagirita, “não é o bem que estamos buscando, sendo ela meramente útil e em proveito de alguma coisa”¹⁵. Nesta esteira, ao formular sua abordagem sobre o desenvolvimento, Sen rechaça interpretações tradicionais uma vez que o crescimento econômico não pode ser considerado como um fim em si mesmo, mas tão somente um meio: “meramente útil e em proveito de alguma coisa”. Sen questiona o desejo pela riqueza em si, e alega que as diversas razões que nos impulsionam a desejar mais renda e riqueza se relacionam com o fato de sua posse nos permite, em muitos casos, termos mais liberdades. O autor considera que: “a utilidade da riqueza está nas coisas que ela nos permite fazer – as liberdades substantivas que ela nos ajuda a obter”¹⁶.

A noção de liberdades substantivas é fundamental na concepção do desenvolvimento como liberdade, pois liberdades como a participação ou dissensão política, a convivência social sem constrangimentos oriundos da privação de educação básica ou assistência média,

¹³ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.27.

¹⁴ SEN, 2010, p. 35. Os principais fundamentos e premissas presentes nas bases informacionais da ética, amplamente utilizadas pela teoria econômica, serão examinados no próximo capítulo.

¹⁵ Apud SEN, 2010, p.28.

¹⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.28.

entre outros, são para A. Sen “componentes constitutivos do desenvolvimento. Sua relevância para o desenvolvimento não tem de ser estabelecida *a posteriori*, com base em sua contribuição indireta para o crescimento do PNB ou para a promoção da industrialização”¹⁷. Amartya Sen parte de uma concepção substantiva do valor da liberdade, por isso, sua defesa não depende de pré-condições.

No enfoque do desenvolvimento como liberdade, a expansão de nossas liberdades substantivas é o que torna efetivamente nossa vida mais rica e mais desimpedida. Neste sentido, “o desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam”¹⁸. O que realmente elas podem ou não ser e fazer envolve mais que a disponibilidade de recursos, trata-se de oportunidades reais e substantivas. A simples posse de bens – a opulência – não pode ser o indicador real de bem-estar, porque entre ter bens e o que se pode fazer com eles há uma variedade de fatores pessoais e sociais que fazem que o resultado final varie muito de pessoa para pessoa. Sendo assim, qualquer relação causal que se estabeleça apoiando-se na ideia de que o progresso econômico é capaz de promover *per se* o aumento das liberdades e direitos do agente inverte a relação entre os meios e os fins do desenvolvimento.

Se a liberdade é o que o desenvolvimento promove, então existe um argumento fundamental em favor da concentração nesse objetivo abrangente, e não em algum meio específico ou em alguma lista de instrumentos especialmente escolhida. Ver o desenvolvimento como expansão de liberdades substantivas dirige a atenção para os fins que o tornam importante, em vez de restringi-la a alguns meios que, *inter alia*, desempenham um papel relevante no processo.¹⁹

Para Sen, as limitações reais de uma visão tradicional sobre o desenvolvimento não surgem a partir da escolha de determinados meios para o crescimento econômico, mas no reconhecimento insuficiente de que o progresso econômico não é mais que um meio para outros objetivos²⁰. Em outras palavras, a deficiência mais importante do enfoque do desenvolvimento econômico é a concentração sobre o rendimento do produto nacional e sobre a oferta agregada total de bens particulares, ao invés dos direitos da pessoa e os recursos que esses direitos geram²¹. Segundo nosso autor, “ver o desenvolvimento a partir das liberdades

¹⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.19.

¹⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.16.

¹⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.16.

²⁰ Cf. SEN, Amartya. Development: Which Way Now? **The Economic Journal**, Vol. 93, No. 372 (Dec., 1983), p.753.

²¹ Cf. SEN, Amartya. Development: Which Way Now? **The Economic Journal**, Vol. 93, No. 372 (Dec., 1983), p.754.

substantivas das pessoas tem implicações muito abrangentes para nossa compreensão do processo de desenvolvimento e também para os modos e meios de promovê-lo”.²²

Conforme Sen, não há razão suficiente que justifique a centralização do problema do desenvolvimento na esfera econômica, pois “a privação de liberdade econômica pode gerar a privação de liberdade social, assim como a privação de liberdade social ou política pode, da mesma forma, gerar privação de liberdade econômica”²³. Podemos ilustrar essa perspectiva a partir do romance ‘A insustentável leveza do Ser’, do escritor tcheco Milan Kundera, ambientado na Praga de 1968. O personagem Tomas, médico-cirurgião, tem sua vida transformada pelos acontecimentos políticos ocorridos em seu país invadido pela, então, União Soviética e os membros do Pacto de Varsóvia. A privação de liberdades e direitos políticos impostas ao país pelo regime comunista transformam a vida do jovem médico, que se vê impedido de exercer sua profissão, por questões ideológicas. Entre várias outras conseqüências da perda de direitos civis e liberdades políticas, o personagem também sofre com as conseqüências econômicas decorrentes dessas privações. Todo seu conhecimento e especialização como médico-cirurgião é descartado pelo regime imposto, que o obriga a lavar janelas para sobreviver.

O exemplo do autor, na introdução do livro ‘Desenvolvimento como liberdade’, não se refere à inter-relação entre direitos e liberdades políticas e segurança econômica, mas ao direito à liberdade religiosa e aspectos culturais que podem incidir da mesma forma sobre a expansão ou privação da liberdade. Quando tinha cerca de 10 anos Sen presenciou uma cena cruel: um homem esfaqueado pelas costas invadiu o pátio da sua casa pedindo socorro. Kader Mia, o homem ferido, era um trabalhador diarista mulçumano que estava trabalhando naquela região, embora houvesse sido advertido por sua esposa a não fazê-lo, pois poderia estar colocando sua vida em risco, em troca de alguns trocados. O detalhe mais importante dessa história é que naquela época hindus e mulçumanos travavam conflitos grupais, que precederam a divisão entre Índia e Paquistão. Kader Mia havia sofrido um ataque fatal desse tipo. Nosso autor avalia esse episódio como um “notável fato de que a privação de liberdade econômica, na forma de pobreza extrema, pode tornar a pessoa uma presa indefesa na violação de outros tipos de liberdade”²⁴.

O importante dessas histórias consiste na ideia crucial do valor das liberdades substantivas para sua abordagem do desenvolvimento. Ainda que para A. Sen haja diferentes

²² Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.51.

²³ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.23.

²⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.23.

tipos de liberdades, inclusive, mencione um conjunto de liberdades instrumentais, como veremos adiante, de modo algum tais conceitos são utilizados apenas como meios para o crescimento econômico, embora também contribuam de modo muito eficaz para isso. Para nosso autor, quando a ênfase do desenvolvimento recai sobre a liberdade, é possível ampliarmos nossa visão sobre as privações e considerarmos aqueles casos no qual o aumento da renda não implica necessariamente no aumento das liberdades, algo pouco provável de conceber desde outras abordagens sobre o desenvolvimento.

A compreensão adequada dessa inter-relação – diferente de encadeamentos correlatos –, entre renda e liberdade é um ponto fundamental de seu enfoque, inclusive, para a crítica empreendida à economia do bem-estar e suas bases informacionais como veremos adiante.

2.2 Liberdades Constitutivas e Liberdades Instrumentais

Conforme Sen, muitas das confusões em torno do desenvolvimento ocorrem devido à compreensão errônea de certos conceitos. Mesmo que a ideia de expansão das liberdades esteja no coração de sua teoria, precisamos distinguir claramente o papel dos diferentes tipos de liberdade como parte central do processo de ampliação de nossa visão sobre o desenvolvimento. Trata-se de compreender os diferentes tipos de liberdade a partir do seu papel *constitutivo* e do seu papel *instrumental* para o desenvolvimento. A consideração do valor intrínseco da liberdade humana em geral é insuficiente “para uma compreensão mais plena da relação entre desenvolvimento e liberdade, precisamos ir além desse reconhecimento básico”, diz Sen²⁵.

A diferenciação dos dois papéis da liberdade incide diretamente na avaliação que fazemos de um determinado tipo de liberdade e sua importância para o desenvolvimento. As liberdades constitutivas correspondem a capacidades elementares tais como saber ler e fazer cálculos aritméticos, ter direito a participação política e a liberdade de expressão. Ocorre muitas vezes, a consideração apenas instrumental de uma liberdade. Na última seção deste capítulo as liberdades e direitos políticos são discutidos com o intuito de esclarecer em que medida a garantia dessas liberdades contribuem ou não para o processo do crescimento econômico. Entretanto, mesmo que um conjunto de liberdades atue de forma a potencializar outras liberdades, isso não significa que elas não têm valor em si mesmo. Ou seja, “a importância intrínseca da liberdade humana como o objetivo preeminente do desenvolvimento precisa ser distinguida da eficácia instrumental da liberdade de diferentes tipos na promoção

²⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.10.

da liberdade humana”²⁶. No caso das liberdades políticas veremos a seguir que elas possuem valor intrínseco, isto é, seu papel constitutivo relaciona-se ao enriquecimento da vida humana, desta forma, sua negação, em si, é uma deficiência.

Para Sen “a importância intrínseca da liberdade humana em geral, é acentuadamente suplementada pela eficácia instrumental de liberdades específicas na promoção de liberdades de outros tipos”²⁷. Assim, muito provavelmente pessoas privadas do direito a educação, poderão estar mais suscetíveis a doenças evitáveis, gravidez indesejada, insegurança econômica e até mesmo a morte prematura. O encadeamento entre a redução da fecundidade e alfabetização feminina parece ser, de modo geral, empiricamente bem fundamentado. Estudos sobre o estado de Kerala – o estado indiano mais socialmente avançado – apontam que a taxa de fecundidade dessa região é a menor da Índia, sendo também inferior à taxa de fecundidade da China, onde medidas mais drásticas foram adotadas para a resolução do problema populacional. Atribui-se esse fato ao nível elevado de instrução feminina em Kerala²⁸.

Não se trata aqui meramente da óbvia inferência de que a expansão de cada tipo de liberdade tem de contribuir para o desenvolvimento, uma vez que ele próprio pode ser visto como um processo de crescimento da liberdade humana. Há muito mais na relação instrumental do que esse encadeamento constitutivo. A eficácia da liberdade como instrumento reside no fato de que diferentes tipos de liberdade apresentam inter-relação entre si, e um tipo de liberdade pode contribuir intensamente para promover liberdades de outros tipos. Portanto, os dois papéis estão ligados por relações empíricas, que associam um tipo de liberdade a outros.²⁹

Este tipo de análise não raras vezes é substituída por avaliações centradas na renda, ignorando o fato de que também há privação de oportunidades em países ricos. Como é o caso das mulheres. As variáveis acentuadamente clássicas (nível de educação das mulheres, padrão de propriedade, oportunidades de emprego e o funcionamento do mercado de trabalho) são fatores importantes na compreensão das privações latentes e das liberdades que as mulheres

²⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.56.

²⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 10.

²⁸ Sen recorda que o papel da liberdade na moderação das taxas de fecundidade excessivamente elevadas é um tema sobre o qual há muito tempo existem opiniões contrárias. No século XVIII, enquanto o grande racionalista francês Condorcet esperava que as taxas de fecundidade diminuíssem com o “progresso da razão”, de modo que mais segurança, mais educação e mais liberdade de decisões refletidas viessem a refrear o crescimento populacional, seu contemporâneo Thomas Robert Malthus tinha opinião radicalmente diferente. De fato, Malthus afirmou: “nada faz supor que qualquer coisa além de dificuldade de obter com adequada abundância as necessidades de vida venha a indispor esse maior número de pessoas a casar-se cedo, ou a incapacitá-las de criar com saúde as famílias mais numerosas”. Para o autor, essas duas posições díspares – baseadas respectivamente, na liberdade assessorada pela razão e na coerção econômica – ilustram um exemplo do debate entre abordagens do desenvolvimento favoráveis e contrárias à liberdade, que se mostra ativo até hoje de várias formas (2010, p.24).

²⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 57.

realmente desfrutam em países desenvolvidos. Neste caso, a natureza das disposições empregatícias, as atitudes da família e da sociedade em geral e as circunstâncias econômicas e sociais reais efetivamente incentivam ou tolhem as liberdades dessa parcela da população. Assim sendo, não se trata de antecipar se as mulheres exerceriam outros papéis na sociedade, caso lhes fossem dadas às oportunidades adequadas, mas garantir a possibilidade da escolha.

O processo de desenvolvimento quando julgado pela ampliação da liberdade humana, precisa incluir a eliminação da privação dessa pessoa. Mesmo se ela não tivesse interesse imediato em exercer a liberdade de expressão ou de participação, ainda assim seria uma privação de suas liberdades se ela não pudesse ter escolha nessas questões.³⁰

Amartya Sen concentra-se particularmente nos papéis e inter-relações entre um conjunto de cinco liberdades instrumentais cruciais: (1) *liberdades políticas*, (2) *facilidades econômicas*, (3) *oportunidades sociais*, (4) *garantias de transparência* e (5) *segurança protetora*. “Cada um desses tipos distintos de direitos e oportunidades ajuda a promover a capacidade geral de uma pessoa. Eles podem ainda atuar completando-se mutuamente” explica o autor³¹. As *liberdades políticas*, incluindo os direitos civis, “referem-se às oportunidades que as pessoas têm para determinar quem deve governar e com base em que princípios”³². Inclui a possibilidade de fiscalizar e criticar as autoridades, ter liberdade de expressão política e uma imprensa sem censura. Nesta perspectiva, considera-se a democracia como um valor universal. “A defesa de Amartya Sen do valor universal é ao mesmo tempo o reconhecimento de que a democracia é um instrumento valioso para os caminhos que promovem respostas do governo às necessidades das pessoas” avalia Anderson³³. Os direitos e liberdades políticas têm importância fundamental para a compreensão da condição de agente e do modo como A. Sen compreende a história do desenvolvimento, como veremos neste trabalho.

Sobre as *facilidades econômicas*, Sen descreve-as como “oportunidades que os indivíduos têm para utilizar recursos econômicos com propósitos de consumo, produção e troca”³⁴. Depende dos recursos disponíveis, das condições de troca, dos intitamentos econômicos de que uma pessoa dispõe, acesso ao crédito, disponibilidade de financiamento etc. “À medida que o processo de desenvolvimento econômico aumenta a renda e a riqueza de um país, estas se refletem no correspondente aumento de intitamentos econômicos da

³⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.56.

³¹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.25.

³² Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.58.

³³ Cf. ANDERSON, Elizabeth. Sen, ethics and democracy, **Feminist Economics**, Vol.9, nº2-3, 2003, p.250.

³⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.59.

população”³⁵. Contudo, a relação entre esses dois fatores está sujeita ao modo como as rendas geradas são distribuídas, “o principal é que o impacto do crescimento econômico depende muito do modo como seus frutos são aproveitados”³⁶, comenta Sen. A contribuição do crescimento econômico tem de ser julgada não apenas pelo aumento das rendas privadas, mas também pela expansão de serviços sociais que o crescimento econômico pode possibilitar.

Oportunidades sociais “são as disposições que a sociedade estabelece nas áreas de educação, saúde, etc., as quais influenciam a liberdade substantiva de o indivíduo viver melhor”³⁷. Correspondem ao acesso à educação, ao mercado, a participação política e a realização social. O exemplo do direito a educação é novamente pertinente: pessoas privadas de educação podem ser excluídas do mercado de trabalho e demais atividades econômicas que requeiram qualificação profissional e conhecimento técnico. “De modo semelhante, a participação política pode ser tolhida pela incapacidade de ler jornais ou de comunicar-se por escrito com outros indivíduos envolvidos em atividades políticas”³⁸.

As *garantias de transparências* desempenham um papel instrumental como inibidoras da corrupção, da irresponsabilidade financeira, ambiental, social e transações ilícitas. Toda sociedade opera com alguma presunção básica de confiança. “Quando essa confiança é gravemente violada, a vida de muitas pessoas – tanto as envolvidas diretamente como terceiros – pode ser afetada negativamente”³⁹. A formação de valores e comprometimentos comuns por meio da discussão pública pode impedir que pessoas, organizações e empresas – talvez até mesmo Estados –, a sucumbir a ações desonestas. “Para funcionar, o sistema de mercado requer disposições visando impedir que uma parte lese as outras”⁴⁰. Assim, as debilidades da ética de mercado em uma economia globalizada, estimulam a criação de organizações internacionais que atuam como garante de transações entre agentes econômicos, zelando pelo cumprimento do que foi acertado entre ambas as partes.

Por fim, independente da forma de governo ou sistema econômico há possibilidade de que algumas pessoas encontrem-se no limiar da vulnerabilidade, em casos extremos ou apenas temporariamente impedidas de exercerem suas atividades. “A *segurança protetora* é necessária para proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população afetada seja reduzida à miséria abjeta e, em alguns casos, até a morte”⁴¹. Inclui benefícios aos

³⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.59.

³⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.66.

³⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.59.

³⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.60.

³⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.341.

⁴⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.341.

⁴¹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.60.

desempregados e suplementos de renda regulares para os indigentes (disposições institucionais fixas), bem como, distribuição de alimentos e outras ações sazonais, conforme gravidade do cenário. Grandes desastres naturais ou uma grave crise econômica estão entre os fenômenos que devem cobertos pela segurança protetora com medidas *ad hoc*.

2.2.1 Razão Avaliatória e Razão da Eficácia

A importância de conhecer e analisar os papéis constitutivo e instrumental da liberdade recai sobre o modo como avaliamos o processo de desenvolvimento. Desde a proposta seniana, a liberdade é central para o processo de desenvolvimento por duas razões: a *razão avaliatória* e a *razão da eficácia*. A razão avaliatória se refere aos mecanismos de avaliação do progresso procurando-se verificar primordialmente se houve aumento das liberdades das pessoas, enquanto que a razão da eficácia corresponde à própria realização do desenvolvimento, isto é, o que efetivamente as pessoas podem ser e fazer. Nesta visão, “a liberdade envolve tanto os *processos* que permitem a liberdade de ação e de decisão como às *oportunidades* reais que as pessoas têm, dada as suas circunstâncias pessoais e sociais”, explica Sen⁴². Em ambos, a ênfase incide sobre a condição de agente⁴³ livre e sustentável da pessoa humana, que caracteriza toda a teoria das capacidades. Segundo o autor, “a livre condição de agente não só é em si, uma parte constitutiva do desenvolvimento, mas também contribui para fortalecer outros tipos de condições de agentes livres”⁴⁴

Nesta concepção da economia e do desenvolvimento, os indivíduos não são beneficiários passivos do desenvolvimento, mas agentes de seu próprio destino, desde que disponham de oportunidades sociais adequadas. Por um lado, cabe a razão avaliatória mensurar as disposições institucionais existentes concentrando-se no aumento de liberdade que tais disposições sociais oportunizam aos agentes:

Liberdades políticas (na forma de liberdade de expressão e eleições livre) ajudam a promover segurança econômica. Oportunidades sociais (na forma de serviços de educação e saúde) facilitam a participação econômica. Facilidades econômicas (na forma de oportunidades de participação no comércio e na produção) podem ajudar a gerar abundância individual, além

⁴² Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.32.

⁴³ Conforme o autor, o emprego da expressão “condição de agente”, requer esclarecimento. “O agente às vezes é empregado na literatura sobre economia e teoria dos jogos em referência a uma pessoa que está agindo em nome de outra (talvez sendo acionada por um “mandante”), e cujas realizações devem ser avaliadas à luz dos objetivos da outra pessoa (o mandante)”. A. Sen utiliza o termo não neste sentido, mas com outra acepção: “de alguém que age e ocasiona mudança e cujas realizações podem ser julgadas de acordo com seus próprios valores e objetivos, independentemente de as avaliarmos ou não também segundo algum critério externo” (2010, p.34).

⁴⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.34.

de recursos públicos para os serviços sociais. Liberdades de diferentes tipos podem fortalecer umas às outras.⁴⁵

Por outro lado, a razão de eficácia se ocupa daquilo que as pessoas conseguem positivamente realizar a partir do conjunto de disposições sociais aos quais tem acesso, segundo suas escolhas existenciais. Neste sentido, ter mais liberdade é importante por dois motivos: “(1) importante por si mesmo para a liberdade global da pessoal; e (2) importante porque favorece a oportunidade de a pessoa ter resultados valiosos”⁴⁶. Isto é, que a pessoa possa escolher aquilo que realmente almeja ser ou fazer por suas próprias razões⁴⁷. Deste modo, ao avaliarmos as oportunidades, atenção tem que ser dada às capacidades de uma pessoa para alcançar aquelas coisas que ela tem razão para estimar. Neste contexto específico, o foco não está diretamente no que o processo envolvido possibilita ser, mas nas reais oportunidades de efetivação nas quais as pessoas estão envolvidas.

Conforme Gerardin e Poirot⁴⁸, no enfoque seniano, as liberdades substantivas são avaliadas, na verdade, a partir de dois aspectos, de processo (liberdade de escolha) e de oportunidades (conjunto de opções reais disponíveis). A liberdade no âmbito do processo permite o exercício da livre escolha, enquanto que a liberdade de oportunidades corresponde à

⁴⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.26.

⁴⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.33.

⁴⁷ A. Sen reconhece as várias implicações resultantes na adoção de uma postura ou outra em relação ao problema do valor e da valoração. Segundo o autor, “pode-se indagar se dar importância à condição de agente de cada pessoa não equivaleria a adotar uma concepção ‘subjettivista’ da ética, já que tudo o que uma pessoa valoriza e deseja obter pode ter de ser, assim, considerado valioso precisamente porque a pessoa o valoriza” (2008, p. 57). No entanto, o autor não vê motivos para que a condição de agente contraponha-se a questão da objetividade, uma vez que “atribuir importância ao aspecto da condição de agente de cada pessoa não implica aceitar tudo o que a pessoa preza como sendo valioso (1) incondicionalmente e (2) tão intensamente quanto isso é valorizado pela pessoa” (SEN, 2008, p.58). Nosso autor argumenta que “respeitar o aspecto de condição de agente indica adequação de ir além do bem-estar da pessoa, chegando a suas valorações, comprometimentos etc., mas a necessidade de avaliar essas valorações, comprometimentos etc., não é eliminada pela mera aceitação dessa adequação” (SEN, 2008, p.58). A respeito da questão de como, então, a condição de agente deve ser avaliada, Sen explica em outro texto que a condição de agente livre de uma pessoa humana se refere ao que a pessoa é livre para fazer e alcançar, em busca de quaisquer metas ou valores que ele ou ela considere importante. Um aspecto da condição de agente livre de uma pessoa não pode ser compreendido sem tomar nota das suas metas, objetivos, lealdades, obrigações e uma ampla concepção do bem. A condição de agente livre representa a liberdade para a pessoa alcançar o que quer, como agente responsável. O uso da liberdade própria do agente é, em um sentido importante, uma questão para ser julgada pela própria pessoa, a partir da necessidade de uma avaliação cuidadosa de metas, objetivos, lealdades e obrigações e – em um sentido amplo - de sua concepção do bem. Quando a exigência de uma avaliação cuidadosa não pode ser cumprida (por exemplo, no caso das crianças ou com pessoas doentes mentais, de maneira que exclui esta avaliação), o aspecto de agente será, obviamente, menos importante. Isso não indica que as demandas do aspecto agente para essa pessoa teriam que ser avaliada por outros em seu nome, mas apenas que não exige que sejam feitas. Isto, claro, sem comprometer de forma alguma a importância do aspecto bem-estar. A importância da condição de agente, em geral, se relaciona com a visão das pessoas como agentes responsáveis. As pessoas devem entrar na contabilidade moral de outras, não apenas como indivíduos cujo bem-estar exige preocupação, mas também como pessoas cuja condição de agente responsável deve ser reconhecida (SEN, 1985, p.203-204).

⁴⁸ GERARDIN, Hubert., POIROT Jacques., Pour une économie au service de l’Homme : François Perroux et Amartya Sen, deux auteurs en quête du concept de développement, **Economies et sociétés**, n° 3, 2005. p.534.

liberdade das pessoas de levar o tipo de vida que elas têm razões para valorizar. Esta distinção entre aspecto de processo e aspecto de oportunidades da liberdade envolve um contraste muito substancial, portanto, “ambas as coisas são relevantes para a avaliação da liberdade dos membros da sociedade e, portanto, cruciais para a avaliação do desenvolvimento da sociedade”⁴⁹.

Para nosso autor, o que as pessoas conseguem positivamente realizar é diretamente influenciado pelas oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e por condições habilitadoras como a educação e a saúde. Trata-se de uma relação de mão dupla entre “as disposições sociais que visam expandir as liberdades individuais e o uso das liberdades individuais não só para melhorar a vida de cada um, mas também para tornar as disposições sociais mais apropriadas e eficazes”⁵⁰. Em outras palavras, ter mais liberdade permite com que as pessoas tenham mais potencial para cuidar de si mesmas e para influenciar o mundo. “As disposições institucionais que proporcionam essas oportunidades são ainda influenciadas pelo exercício das liberdades das pessoas, mediante a liberdade para participar da escolha social e da tomada de decisões públicas que impelem o progresso dessas oportunidades”, argumenta o autor⁵¹.

Nas abordagens normativas tradicionais, as avaliações do desenvolvimento se concentram em variáveis como a utilidade, liberdade processual ou renda real, enquanto que na abordagem normativa seniana, as liberdades individuais substantivas são consideradas essenciais, devendo o êxito de uma sociedade ser avaliado, nesta visão, “primordialmente segundo as liberdades substantivas que os membros dessa sociedade desfrutam”⁵². Segundo o autor, sua abordagem difere da ética prática e de outros tipos de análises mais tradicionais⁵³, pois se concentra em uma base factual. Para A. Sen, “as opções e oportunidades de um indivíduo podem ser julgadas em uma avaliação normativa em adição àquilo que ele acaba realizando ou assegurando”⁵⁴. Por esta razão, no enfoque normativo seniano há uma diferença substancial entre *resultados de culminância* (que correspondem apenas aos resultados finais, sem considerar o processo de obtenção desses resultados, incluindo o exercício da liberdade)

⁴⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.33.

⁵⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 48-49.

⁵¹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.18.

⁵² Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.33.

⁵³ O autor se refere ao enfoque utilitarista, cuja base se centra na satisfação mental (e não nas características das vidas humanas e nas liberdades substantivas), a preocupação libertária, com procedimentos para a liberdade (segundo o autor, com deliberada desconsideração das conseqüências acarretadas por esses procedimentos), ou a teoria da justiça de Rawls, já que para Sen não se trata de garantir somente a distribuição primária de bens, (mas garantir que as pessoas possam ter acesso ao tipo de vida que lhes parece digna de ser vivida). (Sen, 2008, 2010).

⁵⁴ Esta afirmação se dirige aos demais sistemas avaliatórios, discutidos no próximo capítulo.

e *resultados abrangentes* (os processos pelos quais os resultados de culminância ocorreram). Em outras palavras, na abordagem do desenvolvimento como liberdade a avaliação dos resultados obtidos inclui os processos pelos quais tais resultados foram obtidos.

A defesa de uma perspectiva do desenvolvimento baseada na liberdade resulta da idéia de que uma visão mais ampla do desenvolvimento como liberdade capta imediatamente questões que um sistema avaliatório centrado apenas nos resultados de culminância não consegue captar.

2.3 Desenvolvimento Ético/Ética do Desenvolvimento

Amartya Sen defende que uma visão centrada na liberdade possibilita uma análise muito mais ampla quantitativamente e qualitativamente do desenvolvimento, permitindo a apreciação simultânea de várias questões, ofuscadas em uma abordagem mais estrita. A consideração do papel da cultura, da política, das instituições sociais e do mercado, vital no processo de desenvolvimento, entre outros aspectos vinculados à qualidade de vida, nos permite uma melhor compreensão dos costumes prevalentes na sociedade e sua relação com o desenvolvimento.

Deste modo, podemos compreender que o fato de uma pessoa não ingerir certos tipos de alimentos por considerar determinadas substâncias inadequadas segundo seu juízo, nada tem a ver com o problema da escassez de alimentos ou a da privação ao seu acesso. Sen esclarece que “jejuar não é apenas passar fome, mas passar fome apesar de ter a opção contrária. O jejum pode muito bem ser avaliado de maneira diferente de outros tipos de privação de alimentos precisamente em razão do elemento de escolha”⁵⁵. Ou seja, a pessoa que se nega a consumir determinados produtos poderá estar exercendo a sua liberdade em optar por determinado alimento ou não, conforme julgar mais adequando segundo sua moral⁵⁶.

⁵⁵ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p. 76.

⁵⁶ Raciocínio semelhante se aplica ao mercado. Segundo Sen (2010, p.42-43), a relação do mecanismo de mercado com a liberdade e, portanto, com o desenvolvimento econômico suscita questões de pelo menos dois tipos muito diferentes que precisam ser claramente distinguidas. Primeiro, a negação de oportunidades de transação, por meio de controles arbitrários, pode ser, em si uma fonte de privação, que se baseia simplesmente na importância da liberdade de troca e de transação sem impedimentos. Nesta idéia, Sen não especifica o que seriam meios de controles arbitrários. Porém, no mesmo texto, reconhece que o mercado pode ser contraproducente e, deste modo, a necessidade de controle do mercado financeiro é admissível. O segundo argumento muito influente na economia contemporânea baseia-se no funcionamento eficaz e nos resultados favoráveis do mecanismo de mercado. Sen compreende que essa segunda perspectiva é totalmente diferente do primeiro argumento de que as pessoas têm o direito de fazer transações e trocas. E que, além disso, pode-se ainda justificá-lo em detrimento da perda social que implica a negação às pessoas de interagir economicamente umas com as outras.

A proposta de A. Sen não consiste em ordenar todos os estados – ou todos os cenários alternativos – em uma ordenação completa, mas chamar a atenção para aspectos importantes do processo de desenvolvimento até então ignorados. O direito a alimentação, tal como é expresso na perspectiva seniana, não se restringe ao valor metabólico, em que cada alimento possui determinadas características nutricionais, mas também não se trata apenas de preferências individuais. Entre a satisfação do desejo e a necessidade de sobrevivência do organismo humano há uma rede complexa de instituições e valores sociais. Desde a perspectiva do desenvolvimento como liberdade, a análise dessas relações é fundamental para a compreensão adequada do processo de desenvolvimento. Segundo Sen⁵⁷, “normas comuns podem influenciar características sociais como a igualdade entre os sexos, a natureza dos cuidados dispensados aos filhos, o tratamento do meio ambiente e muitas outras”, questões essenciais para a avaliação do processo de desenvolvimento.

Para o nosso autor, embora a análise do desenvolvimento precise, por um lado, ocupar-se de objetivos e metas que tornam importantes as conseqüências das liberdades e direitos, como, por exemplo, o direito à alimentação adequada, que nega a pessoa humana a liberdade básica de sobreviver, por outro lado é necessário igualmente levar em conta que o exercício da liberdade é mediado por valores que, por sua vez, são influenciados por discussões públicas e interações sociais, que são, elas próprias, influenciadas por liberdades, de participação, dissensão, abstenção etc. e “esse reconhecimento básico tem um alcance notável e implicações poderosas”⁵⁸, enfatiza A. Sen.

Nosso autor é consciente de que a perspectiva do desenvolvimento como liberdade pode ser considerada muito abrangente, e em certo sentido é mesmo, tendo em vista que o conjunto de liberdades relevantes pode ser muito amplo. Certamente muitos problemas surgem quanto a sua operacionalização, embora o autor considere haver certo pessimismo relacionado a essa questão, como veremos no último capítulo. Entretanto, alega o autor, “a origem da economia foi significativamente motivada pela necessidade de estudar a avaliação das oportunidades que as pessoas têm para levar uma vida boa e as influências casuais sobre essas oportunidades”⁵⁹. Inclusive, alude aos primeiros textos sobre contos nacionais e propriedade econômica, cujo pioneiro foi William Petty no século XVII, seguido por Gregory King, François Quesnay, Antoine-Laurent Lavoisier, Joseph-Louis Lagrange, quanto

⁵⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 23.

⁵⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 23.

⁵⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 41.

aos fundamentos do conceito moderno de renda que inclui seu papel instrumental e dependente das circunstâncias, condicionada a ética e a política.

A importância dada às liberdades substantivas na análise do problema do desenvolvimento na abordagem seniana também pretende recuperar parte da herança da filosofia moral perdida na economia moderna, quando a atenção dos economistas centralizou-se nas rendas e mercadorias. A economia moderna adota a chamada metodologia da economia positiva e esquivava-se de uma variedade de considerações éticas complexas vinculadas não só ao problema do desenvolvimento, mas aos demais temas da economia.

Conforme Prévost⁶⁰, desde a década de 1970, Amartya Sen vem afirmando a necessidade da economia se emancipar de uma abordagem puramente preditiva, que mais tarde completará um conjunto de argumentos contra as pretensões de uma análise econômica que se crê livre de julgamentos de valor⁶¹. Em *On ethics and Economics*, Sen procura explicar questões controversas entre os métodos e enfoques na teoria econômica (economia positiva versus economia normativa etc.) alegando que essas divergências refletem em parte uma discussão sobre a própria origem da economia, compreendida pelo autor, simultaneamente, ora como uma disciplina vinculada ao campo da Ética e da Política, ora como conhecimento técnico (engenharia). Sua posição a favor da restauração das preocupações éticas na teoria econômica é reforçada a partir da crítica que realiza sobre os fundamentos e premissas da economia de bem-estar, abordados no próximo capítulo. Sobre este tema controverso, o argumento principal de Sen passa a ser que a ética está no centro da crítica social sobre o utilitarismo e as teorias da escolha social.

Parte dessas preocupações reflete uma importante entre os economistas. Para Joseph Schumpeter⁶², os utilitaristas e seu estreito campo de visão recortam as expectativas humanas, são como uma pequena cidade na floresta, impedida de inserir outros valores perseguidos por indivíduos e grupos que não estão confinados dentro do círculo da mera lógica. Sobre este tema, tornaram-se clássicas as contribuições de Smith, Marx e Keynes. Estes pensadores destacaram ao longo de suas obras a importância da ação humana no âmbito do econômico. Para Keynes, a economia é uma ciência moral, que lida com introspecção e com valores, com motivos, expectativas e incertezas psicológicas. Assim: “é preciso estar sempre atento para

⁶⁰ PREVOST, Benoît. Sen, la démocratie et le marché. Portée et limites d’une critique. *Revue Tiers Monde*, n°198, avril-juin, 2009. p. 271.

⁶¹ Putnam (2008) analisa essa discussão entre Sen e a economia positiva no texto ‘Fato e valor no mundo de Amartya Sen’.

⁶² SCHUMPETER, Joseph A. *História da análise econômica*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura. 1964.

não tratar a situação como constante e homogênea”⁶³. Keynes pretendeu conferir à economia o caráter de uma ciência prática, que lhe fornecesse razões e instrumentos para intervir na realidade, ou seja, ao mesmo tempo em que acredita no progresso da ciência, seu método rompe com a idéia de uma ciência racionalista, abstrata, certa, única e a - histórica. Neste sentido, a ciência econômica deve caracterizar-se como uma ciência prática, um instrumento da política econômica e de intervenção na realidade⁶⁴.

Sen acompanha essas críticas, que refletem, em grande parte, a natureza normativa de abordagem seniana sobre o desenvolvimento. Para Sen, o desenvolvimento tem que estar relacionado com a melhora da vida das pessoas, propiciando-lhes oportunidades que lhes permitam por em prática suas volições, interagir com o mundo e influenciá-lo. Desta forma, a questão não se resume a procurar alguma fórmula de desenvolvimento econômico capaz de proporcionar bem-estar as pessoas (*Welfare*), mas de expandir as liberdades para promover o estar bem (*Well being*).

Para Sen, parece haver um hiato entre nossa riqueza econômica e nossa possibilidade de viver do modo como gostaríamos passível de ser preenchido pela expansão das liberdades. O enfoque do desenvolvimento como liberdade dá especial atenção às relações e inter-relações entre diversos fatores favoráveis ou contrários a expansão das liberdades. Trata-se de uma abordagem normativa no qual as privações e os êxitos dos agentes são avaliados desde uma base informacional mais abrangente, cujo fim do desenvolvimento é a expansão das liberdades, ao mesmo tempo em que se constitui seu principal meio.

2.4 A Importância da Democracia

Em toda sua obra, Sen preocupa-se em formular uma abordagem normativa das relações econômicas, em especial do desenvolvimento, concebida essencialmente como um processo de expansão das liberdades reais. Esta compreensão do desenvolvimento, pautado pelo valor moral substantivo da liberdade, está intimamente comprometida com a ampliação das liberdades políticas e dos direitos civis. Desde esta perspectiva ético-econômica, desenvolver e fortalecer os direitos políticos e civis em um sistema democrático torna-se um aspecto essencial para o processo de desenvolvimento.

Para Amartya Sen, a liberdade política e as liberdades civis “são importantes por si mesmas, de um modo direto; não é necessário justificá-las indiretamente com base em seus

⁶³ Apud Corazza, 2009, p.122-123.

⁶⁴ Cf. CORAZZA, Gentile. “Ciência e Método na História do Pensamento Econômico”. Revista de Economia, v. 35, n. 2 (ano 33), p. 107-135, maio/ago. 2009. Editora UFPR.

efeitos sobre a economia”⁶⁵. Mesmo quando a segurança econômica está garantida, pessoas sem liberdades políticas ou direitos civis são privadas de liberdades importantes para conduzir suas vidas, sendo-lhes negada a oportunidade de participar de decisões cruciais concernentes a assuntos públicos. A privação dessas liberdades restringe a vida social e a vida política, e devem ser consideradas repressivas. Além disso, “como as liberdades políticas e civis são elementos constitutivos da liberdade humana, sua negação é, em si, uma deficiência”⁶⁶.

Porém, o reconhecimento do valor da democracia ocorre de modo controverso, e de forma alguma sua importância é evidente nos círculos políticos e programas e políticas de desenvolvimento. O tratamento dado ao problema das necessidades econômicas e sua relação com as liberdades políticas e os direitos civis básicos é atravessado por argumentos comuns, cujo valor atribuído a liberdade política parece ser subjugado em detrimento de um suposto benefício para o crescimento econômico. Esta oposição se desenvolve em direções distintas: (1) afirma-se que essas liberdades e direitos tolhem o crescimento econômico (Tese de Lee)⁶⁷; (2) defende-se que se for possível aos pobres escolher entre ter liberdades políticas e satisfazer necessidades econômicas, eles invariavelmente escolheriam a segunda alternativa; e (3) tem-se afirmado muitas vezes que a ênfase sobre a liberdade política, liberdades formais e democracia é uma prioridade especificamente ocidental⁶⁸.

A. Sen parte da premissa de que a intensidade das necessidades econômicas aumenta – e não diminui –, a urgência das liberdades políticas e dos direitos civis básicos. Nosso autor rejeita repetidamente a idéia de que existem prioridades econômicas capazes de justificar o sacrifício de certas liberdades. Segundo Sen, não há razões plausíveis para conjecturar a existência conflitiva entre liberdades políticas e crescimento econômico, pois tanto as evidências empíricas quanto a literatura sobre o assunto⁶⁹ “indicam veementemente que o crescimento econômico está mais ligado a um clima econômico mais propício do que a um sistema político mais rígido”⁷⁰. Por outro lado, as contribuições da democracia são múltiplas, “nossas ideias sobre o que é justo e o que não é podem ser influenciadas pelos argumentos

⁶⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.31.

⁶⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.31.

⁶⁷ A crença na denominada Tese de Lee, nome do ex- primeiro ministro de Cingapura, Lee Kuan Yew, afirma com certa freqüência que a negação de liberdades políticas e direitos civis básicos ajuda a estimular o desenvolvimento econômico e é benéfica para o crescimento econômico rápido. Alguns chegaram a defender sistemas políticos mais autoritários – com negação desses direitos – alegando a vantagem desses sistemas na promoção do desenvolvimento econômico (SEN, 2010, p. 30; 196-7; 199-200).

⁶⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.196.

⁶⁹ O autor se refere, em especial, aos seguintes estudos: Adam Przeworski *et al.*, **Sustainable democracy**, Cambridge, Cambridge University Press, 1995; Robert J. Barro, **Getting in right: markets and choice in a free society**, Cambridge, Mass., MIT Press, 1996, entre outros.

⁷⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.30.

apresentados para discussão pública”, diz o autor, ao defender que “as disposições sociais surgidas do consenso e as políticas públicas adequadas não requerem que haja um ordenação social única que contenha um *ranking* de todas as possibilidades sociais alternativas”⁷¹. Sen defende que a formação de preferências, valores e comprometimentos comuns por meio da interação social e de acordos parciais nos proporcionam a vantagem de distinguir opções aceitáveis (eliminando as inaceitáveis), oferecendo soluções viáveis, que podem “basear-se na aceitação contingente de medidas específicas, sem exigir a unanimidade social completa”⁷², e ainda menos sua imposição desde governos autoritários.

Conforme Sen, “os direitos políticos, incluindo a liberdade de expressão e discussão, não desempenham apenas um papel vital na indução de respostas sociais às necessidades econômicas, mas também um papel-chave na própria conceituação das necessidades econômicas”⁷³. Trata-se de uma concepção de democracia que encarna uma razão e uma experiência coletiva sobre ‘como devemos viver juntos’. Conforme Anderson⁷⁴, “conversar com os outros, recolher e partilhar de provas e argumentos sobre o que é bom e o que funciona, está no cerne desta razão”. Esta concepção de democracia como um “engajamento coletivo baseado na razão prática - ou seja, o raciocínio sobre o que fazer - está no coração dos argumentos de Sen para o valor universal da democracia”⁷⁵. A defesa de uma abordagem racional e a consideração da possibilidade de haver várias alternativas para a pergunta – como devemos viver juntos – requerem o respaldado de liberdades políticas e direitos civis que tornem possível o exercício da escolha social.

As razões apresentadas por Sen para a defesa dessas liberdades e direitos baseiam-se: i) em estudos empíricos sistemáticos que não dão sustentação efetiva à afirmação de que existe um conflito entre liberdades políticas e crescimento econômico; ii) na apreciação de três diferentes considerações sobre as liberdades políticas: a) sua importância *direta* “para a vida humana associada a capacidades [*capabilities*] básicas (como a capacidade [*capability*]

⁷¹ SEN, 2010, p.323. No capítulo 2, ao apresentarmos as premissas e fundamentos da teoria das capacidades, veremos que Amartya Sen é crítico das teorias e enfoques baseados em um *ranking* ou uma ordenação social completa. Em **Collective Choice and Social Welfare**, de 1970, Sen analisa algumas teorias e bases informacionais, tais como o célebre teorema da impossibilidade, de Kenneth Arrow, posicionando-se a favor da incompletude, uma vez que essa postura não constituiria um obstáculo para a coerência de sua teoria. Desde uma abordagem racionalista do tema, Sen defende “a inexistência de um tipo ideal para a escolha social na medida em que são as circunstâncias que determinam quais são os melhores procedimentos a serem aplicados” (Ibid, p.200). Para Prevost, Sen busca, por consequência, o estabelecimento de uma espécie de teoria geral da escolha social que se articula com a relatividade e a contextualização de sua aplicação. Essa busca passa por uma análise renovada da democracia. (Id. 2009, p.271).

⁷² Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.323.

⁷³ Cf. SEN, Amartya. *La démocratie des autres. Pourquoi la liberté n'est pas une invention de l'Occident*, Paris, Payot & Rivages, 2006. p.74.

⁷⁴ Cf. ANDERSON E., 2003, Sen, ethics and democracy, **Feminist Economics**, Vol.9, nº2-3, p. 249

⁷⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p 249.

de participação política e social)”; b) seu papel *instrumental* “de aumentar o grau em que as pessoas são ouvidas quando expressam e defendem suas reivindicações de atenção política (como reivindicações de necessidades econômicas)”; iii) seu papel *construtivo* “na conceituação de necessidades (como compreensão das necessidades econômicas em um contexto social)”⁷⁶.

A política da democracia dá aos cidadãos a oportunidade de aprender uns com os outros e ajudar a sociedade a dar forma aos seus valores e prioridades. Mesmo a idéia de necessidades, que inclui a compreensão das necessidades econômicas, requer discussão pública e troca de informações, opiniões e análises⁷⁷.

Nesta abordagem, o êxito das políticas, como estratégias de desenvolvimento envolve “a ideia do público como participante ativo da mudança, em vez de recebedor dócil e passivo de instruções ou auxílio concedido”⁷⁸. Segundo Prévost⁷⁹, o essencial deste enfoque em relação aos seus precedentes se refere à importância que é dada ao jogo social e seus contextos específicos para determinar as capacidades [*capabilities*] que serão prioritariamente valorizadas por indivíduos, grupo de indivíduos, toda uma sociedade. Valoriza-se a democracia intrinsecamente (a partir do desenvolvimento individual em um jogo social compartilhado) e de forma instrumental (o aprendizado das liberdades é constitutivo da emancipação individual).

O enfoque seniano oportuniza, por um lado, uma visão descritiva e compreensiva do comportamento humano e dos fatos sociais e, por outro lado, uma visão normativa formulando julgamentos de valor sobre diferentes estados e instituições de distribuição de recursos sociais, sem que, no entanto, esses julgamentos de valor suponham uma hierarquia universal. “Sen reintroduz assim uma variável ausente das teorias *standard* do desenvolvimento: o tempo e a história”⁸⁰. Trata-se uma perspectiva da história do desenvolvimento como um movimento de experimentação e de práticas relativas ao desenvolvimento da cidadania e de intuições democráticas⁸¹.

No entanto, ainda que A. Sen defenda a preeminência das liberdades políticas e da democracia, o autor é consciente de que sua eficácia pode ser questionada, uma vez que a

⁷⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.195

⁷⁷ Sen, op.cit. p.71.

⁷⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.358.

⁷⁹ PREVOST, Benoît. Sen, la démocratie et le marché. Portée et limites d’une critique. **Revue Tiers Monde**, n°198, avril-juin, 2009. p. 273.

⁸⁰ Cf. PREVOST, Benoît. Sen, la démocratie et le marché. Portée et limites d’une critique. **Revue Tiers Monde**, n°198, avril-juin, 2009. p. 274.

⁸¹ Este assunto é central para a compreensão da condição de agente – conforme esta categoria é empreendida na teoria das capacidades – sendo abordado com mais rigor no Capítulo 3.

inadequação da prática aplica-se também a esse tema. “As realizações da democracia dependem não só das regras e procedimentos que são adotados e salvaguardados, como também do modo como as oportunidades são usadas pelos cidadãos”⁸² explica o autor. Apesar disso, Sen reafirma sua abordagem positiva da democracia como criadora de oportunidades:

A democracia não serve como um remédio automático para doenças do mesmo modo que o quinino atua contra a malária. A oportunidade que ela oferece tem de ser aproveitada positivamente para que se obtenha o feito desejado. Essa é, evidentemente, uma característica básica das liberdades em geral – muito depende do modo como elas são realmente exercidas⁸³.

A democracia realmente cria essa oportunidade, que está relacionada tanto à sua “importância instrumental” como ao seu “papel instrumental”. Mas a força com que as oportunidades são aproveitadas depende de vários fatores, como o vigor da política multipartidária e o dinamismo dos argumentos morais e da formação de valor⁸⁴.

Nesta linha argumentativa, a intensidade das necessidades econômicas aumenta a urgência das liberdades políticas e dos direitos civis básicos. Isto é, o valor das oportunidades criadas a partir do exercício dos direitos e liberdades políticas torna-se ainda mais relevante para a resolução da insegurança econômica nas sociedades em que esse problema persiste. Governos democráticos precisam vencer eleições e enfrentar a crítica pública, dois fortes incentivos para que tomem medidas preventivas e/ou reparadoras. “De fato, o funcionamento da democracia e dos direitos políticos pode até mesmo ajudar a impedir a ocorrência de fomes coletivas e outros desastres econômicos, declara A. Sen⁸⁵.

Quanto ao outro argumento, admitindo-se que a resposta à segunda pergunta é correta, e que as pessoas têm razão para querer eliminar, antes de mais nada, a privação econômica e a miséria, nada leva a crer que elas têm razões para abdicar de liberdades fundamentais e direitos básicos⁸⁶, tampouco que a intensidade das necessidades econômicas diminua a importância das liberdades políticas:

⁸² Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 204.

⁸³ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 204.

⁸⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 205.

⁸⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 30.

⁸⁶ Segundo Sen (1999, p.09), existe muito pouca evidência de que as pessoas pobres, dada a escolha, preferem rejeitar democracia. O autor faz referência a um governo antigo indiano em meados da década de 1970 que experimentou argumento semelhante à tese de Lee para justificar a supressão de vários direitos civis e políticos. Quando a eleição foi chamada os eleitores dividiram-se precisamente sobre esta questão. Naquela eleição decisiva, travada em grande parte sobre este tema, a supressão dos direitos políticos e civis foi firmemente rejeitada, e o eleitorado indiano - um dos mais pobres do mundo – mostrou-se ser nada menos interessados em protestar contra a negação das liberdades e direitos fundamentais que na reclamando privação econômica. Para Sen na medida em que tenha havido qualquer teste da proposição de que os pobres não se importam sobre direitos civis e políticos, a prova é totalmente contra essa alegação.

A presumida existência de um profundo conflito entre liberdades políticas e a satisfação das necessidades econômicas constitui uma premissa importante desse silogismo e, nesse sentido, essa variante do segundo argumento é dependente do primeiro (ou seja, da veracidade da tese de Lee)⁸⁷.

Porém, como vimos, a veracidade dessa tese é altamente questionável. Sen afirma que “na verdade, há poucas evidências gerais de que um governo autoritário e a supressão de direitos políticos e civis sejam realmente benéficos para incentivar o desenvolvimento econômico”⁸⁸. Por outro lado, a hipótese de que não existe nenhuma relação entre os dois fatores – desenvolvimento econômico e liberdades políticas – é difícil de rejeitar. Seus estudos sobre a fome e a pobreza⁸⁹ indicam que nenhuma fome coletiva jamais ocorreu em toda a história do mundo em uma democracia efetiva. Neste caso, ainda que acolhêssemos tal encadeamento, se trataria de uma correlação positiva e não o contrário. Sen argumenta que “a existência de direitos políticos e civis dão às pessoas a oportunidade de chamar atenção eficazmente para necessidades gerais e exigir a ação pública apropriada”⁹⁰. Neste sentido, as ações do governo são respostas as pressões exercidas sobre o governo, “e é nisso que o exercício dos direitos políticos (votar, criticar, protestar, etc.) podem realmente fazer a diferença”⁹¹.

De qualquer modo, ainda que não fosse possível desconstruir as duas objeções anteriores à preeminência das liberdades políticas e direitos civis em relação ao crescimento econômico, o argumento em favor das mesmas permaneceria não afetado, pois a liberdade política tem importância própria. No obstante, esta abordagem enfatiza que o processo de expansão da educação, dos serviços de saúde e outras liberdades que contribuem para a melhora das condições de vida, incluindo os direitos políticos e civis, não são um tipo de luxo que apenas países mais ricos podem se dar, pois representam os próprios meios e fins do desenvolvimento, incluindo o crescimento econômico⁹². Assim, ao invés de uma relação

⁸⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p.196.

⁸⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p.197.

⁸⁹ SEN, Amartya. **Poverty and famines: an essay on entitlement and privation**. Oxford, Clarendon Press, 1981; DRÉZE, Jean; SEN, Amartya. **Hunger and public action**. Oxford, Clarendon Press, 1989.

⁹⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p.199.

⁹¹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p.199.

⁹² Sen ilustra sua análise sobre as inter-relações entre democracia e crescimento econômico a partir do exame dos processos casuais que estão envolvidos no crescimento e desenvolvimento econômico. As políticas e circunstâncias econômicas que conduziram ao êxito dos países do Leste Asiático são hoje em dia razoavelmente bem compreendidas. Embora diferentes estudos empíricos tenham ênfases diversas, existe agora um razoável consenso quanto a uma lista geral de “políticas úteis”, incluindo abertura à concorrência, uso de mercados internacionais, alto nível de alfabetização e educação escolar, reformas agrárias bem-sucedidas etc. Ou seja, à medida que o progresso econômico rápido dessas economias vai sendo mais plenamente analisado, torna-se cada vez mais claro que seus alicerces foram assentados também por mudanças sociais positivas. As mudanças sociais em questão (expansão da alfabetização, dos serviços, básicos de saúde e a reforma agrária) aumentaram

conflitiva, Sen compreende que há uma relação necessária entre expansão das liberdades e desenvolvimento.

Porém, e fundamentalmente mais importante, é a pergunta que se coloca nosso autor, a respeito dessa suposta relação conflitiva entre necessidades econômicas e liberdades políticas: “será esse um modo sensato de abordar os problemas das necessidades econômicas e das liberdades políticas – em função de uma dicotomia básica”⁹³. Sen responde que “as verdadeiras questões que têm que ser abordadas residem em observar as inter-relações entre as liberdades econômicas e a compreensão e satisfação de necessidades econômicas”⁹⁴. Sen considera que tanto a definição, quanto a solução para o problema das necessidades econômicas “reside na prática democrática e que, de uma maneira geral, ela constitui um elemento indispensável do desenvolvimento”⁹⁵.

Na perspectiva do desenvolvimento como liberdade, a democracia possui valor universal, portanto, nosso autor rechaça o terceiro argumento contra os direitos e liberdades políticas: a crítica repetida várias vezes à ênfase sobre a liberdade política, liberdades formais e democracia como uma prioridade especificamente ocidental. Dois artigos destacam-se nessa polêmica: *Democracy as a Universal Value* (1999) e *Why Democratization Is Not The Same As Westernization: Democracy And Its Global Roots* (2003). Em ambos Sen reitera sua concepção da democracia em termos de debate público procurando demonstrar através de referências a história que valores democráticos reconhecidos, por exemplo, pluralismo, tolerância e liberdade política são conhecidos tanto do Ocidente quanto dos “estrangeiros”. O autor recorda que há uma tradição de debate público sobre problemas políticos, sociais e culturais na Ásia, África e no mundo árabe, populações que sofreram com a dominação autoritária de países europeus. Além disso, àqueles que se vangloriam da herança das práticas democráticas da Grécia Antiga, esquecem que os próprios gregos tinham a tendência a privilegiar relações com intelectuais indianos, iranianos e egípcios, antes mesmo que dos demais povos europeus⁹⁶.

efetivamente a capacidade humana para ter uma vida menos vulnerável e que valha a pena viver. Mas essas capacidades também estão associadas à melhoria da produtividade e das possibilidades de emprego das pessoas envolvidas. Para Sen, o que se verifica nesse caso não é tanto as conseqüências sociais de reformas econômicas, mas as conseqüências econômicas de reformas sociais (Ibid. p. 198; 330-331).

⁹³ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p.194.

⁹⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p.195.

⁹⁵ Cf. GILARDONE, Muriel. Amartya Kumar Sen, **La démocratie des autres. Pourquoi la liberté n'est pas une invention de l'Occident**, traduit de l'américain par Monique Bégot, Paris, Payot et Rivages. **Astérion**, Numéro 4, avril 2006, p. 281.

⁹⁶ Importante salientar que em seus textos não encontramos somente constantes referências a autores da economia normativa e da filosofia política ocidentais (de Adam Smith e Alexis de Tocqueville à John Rawls), mas também elementos da cultura indiana e parábolas orientais, tais como o poeta e intelectual

A história do pensamento democrático não pode ser limitada as experiências e valores europeus, a democracia possui valor universal, tem importância intrínseca na vida dos homens, desempenha um papel instrumental na produção de instituições políticas e função construtiva na formação de valores e prioridades para ação coletiva permitindo um melhor conhecimento das necessidades. Deste modo, para Sen, a democracia é compreendida como um valor universal não porque ninguém se opõe a ela, mas porque há pessoas em todos os lugares do mundo que têm razões para considerá-la dessa forma. Trata-se de um valor que transcende a urna eleitoral, corresponde a uma lógica de deliberação, de uma discussão e de uma razão pública. Sendo assim, a concepção de democracia em Sen encontra raízes em todas as culturas.

bengalês Rabindranath Tagore, premio Nobel de literatura em 1913 e o Imperador mongol Akbar, que governou a Índia nos finais do século XVI.

3 BASES INFORMACIONAIS E FILOSOFIA MORAL

Annapurna quer que alguém arrume o jardim de sua casa, que há algum tempo está sem cuidados, e três trabalhadores desempregados – Dinu, Bishanno e Rogini – desejam muito esse trabalho. Ela pode empregar qualquer um deles, mas a tarefa é indivisível, portanto Annapurna não pode distribuí-la entre os três. De qualquer um desses indivíduos ele obteria praticamente o mesmo trabalho feito por praticamente o mesmo pagamento, mas, sendo uma pessoa ponderada, ele gostaria de saber para qual dos três seria mais acertado dar o serviço⁹⁷.

Com a parábola acima, Amartya Sen apresenta o problema referente às bases informacionais e suas implicações para a economia no terceiro capítulo da obra ‘Desenvolvimento como Liberdade’, intitulado: ‘Liberdade e os Fundamentos da Justiça’⁹⁸. Neste texto, A. Sen apresenta uma análise crítica das abordagens avaliatórias mais comumente utilizadas pela economia do bem-estar⁹⁹, discutindo (1) a importância da base informacional para a formação de juízos avaliatórios e (2) algumas premissas e fundamentos presentes em bases informacionais de teorias de ética e justiça social, em particular: o utilitarismo, o libertarismo e a teoria da justiça de John Rawls; (3) a possibilidade da escolha social e suas relações com bases informacionais.

De acordo com Sen, por base informacional podemos compreender o conjunto de informações que são necessárias para formar juízos avaliatórios, conforme a abordagem avaliatória em questão, que por sua vez se caracteriza pelas informações consideradas apropriadas ou não para avaliações sobre estado de coisas ou para a avaliação de ações ou regras, dependendo do enfoque. Deste modo, “a base informacional de um juízo identifica a informação da qual o juízo é diretamente dependente e – de forma não menos importante – afirma que a verdade ou falsidade de qualquer outro tipo de informação não pode influenciar

⁹⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.78.

⁹⁸ O mesmo problema é tema de trabalhos anteriores do autor, entre eles destacam-se: *On Weights and Measures: Informational Constraints in Social Welfare Analysis* (1977), *Utilitarianism and Welfarism* (1979) e *Well-Being, Agency and Freedom: The Dewey Lectures 1984*. (1985).

⁹⁹ Conforme Fleurbaey (2008), a economia do bem-estar corresponde a um rótulo tradicional e genérico da economia normativa, mas, que apesar de variações substanciais entre os autores e perspectivas, tende a abordagens e enfoques de escopo mais vasto, tais como a teoria da escolha social. As proposições típicas da moderna economia do bem-estar dependem de combinar comportamento auto-interessado, de um lado, e julgar a realização social segundo algum critério fundamentado na utilidade, de outro (comparações interpessoais de utilidade, ótimilidade de Pareto, função social de bem-estar, teorema de agregação etc). Segundo Sen, a posição da economia do bem-estar na teoria econômica moderna tem sido muito precária, pois suas relações com os demais campos da economia têm ocorrido principalmente na forma de um relacionamento de mão única, “no qual se permite que as idéias da economia preditiva influenciem a economia do bem-estar, mas não se permite que as ideias da economia de bem-estar influenciem a economia preditiva, pois se considera que a ação humana tem por base unicamente o auto-interesse, sem impacto algum de considerações éticas ou de juízos provenientes da economia do bem-estar. (Sen, 2008, p.45-46).

*diretamente a correção do juízo*¹⁰⁰. Porém, para nosso autor, a análise das informações excluídas em uma base informacional pode nos oferecer contribuições valiosas sobre as informações que consideramos – ou não – adequadas, e isso não é menos importante. Sen argumenta “que cada uma das bases informacionais usadas – de modo explícito ou implícito – pelo utilitarismo, liberalismo e justiça rawlsiana apresenta falhas graves se as liberdades substantivas forem consideradas importantes”¹⁰¹. Baseado nisso, o autor pretende demonstrar que “os méritos e limitações de cada abordagem pode em muito ser compreendidos examinando-se o alcance e os limites de sua base informacional”¹⁰². Assim, prestar atenção as informações específicas que são consideradas decisivas não é tão mais relevante que estar atento as informações excluídas:

As *exclusões* informacionais são componentes importantes de uma abordagem avaliatória. Não se permite que as informações excluídas tenham influência direta sobre os juízos avaliatórios e, embora isso muitas vezes seja feito de um modo implícito, o caráter da abordagem pode ser fortemente influenciado pela insensibilidade às informações excluídas¹⁰³.

O dilema de Annapurna reside no fato de que ela não sabe que tipo de critério ou princípio utilizar diante das informações que dispõem. Custa a Annapurna se decidir sobre quais informações deve se concentrar para julgar de modo adequado as necessidades de Dinu, Bishanno e Rogini a fim de encontrar a resposta mais justa e quais ela deve excluir. Sabe-se que todos eles são pobres, porém Annapurna está ciente de que Dino é o mais pobre dos três, motivo pelo qual ela se pergunta: “O que pode ser mais importante do que ajudar os mais pobres?”. Por outro lado, a situação psicológica de Bishanno também é conhecida, ele empobreceu há pouco tempo e em razão disto se encontra deprimido. Assim, “Bishanno é o mais infeliz dos três e certamente ganharia mais em felicidade do que os outros dois”. Ao escolher Bishanno, ela estaria ajudando-o a ser mais feliz. “Sem dúvida, eliminar a infelicidade deve ser prioridade máxima, diz a si mesma”. Mas, ela também sabe que Rogini tem uma doença crônica e que o dinheiro ganho para arrumar seu jardim pode ser usado para livrá-lo dessa doença. “Annapurna fica pensando que, não obstante, talvez fosse correto dar o trabalho a Rogini. Faria maior diferença para a qualidade de vida e para a liberdade de não estar doente, ela infere”¹⁰⁴.

¹⁰⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**. Rio de Janeiro, Record, 2008, p.127.

¹⁰¹ Op. cit. p.80.

¹⁰² Ibid. 83

¹⁰³ p.80-81.

¹⁰⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.78-79.

Com esta parábola, A. Sen procura salientar que as diferenças nos princípios envolvidos nas abordagens avaliatórias correspondem às informações específicas que são consideradas decisivas, “assim, podem-se considerar os princípios em termos de suas respectivas bases informacionais”¹⁰⁵. No caso de Annapurna, sua decisão dependerá de qual tipo de informação ela dará maior peso, pois todas elas têm a sua pertinência. Basta recordar que “qualquer juízo avaliatório depende da verdade de alguma informação e é independente da verdade ou falsidade de outras”¹⁰⁶. Nosso autor pretende ilustrar a partir disso a importância crucial das bases informacionais e de princípios concorrentes.

O argumento de renda igualitária em favor de Dinu concentra-se na ideia de renda e pobreza; o argumento utilitarista clássico privilegiando Bishanno concentra-se na medida do prazer e da felicidade; o argumento da qualidade de vida favorecendo Rogini centraliza-se nos tipos de vida que os três podem levar. Os dois primeiros argumentos estão entre os mais discutidos e mais usados nas literaturas econômica e ética. Apresentarei alguns argumentos em defesa do terceiro.¹⁰⁷

Neste ponto, Amartya Sen admite desenhar uma abordagem alternativa da justiça, cuja base informacional concentra-se nas liberdades substantivas individuais, (e não das utilidades, no caso dos utilitaristas, tampouco na prioridade das liberdades formais e direitos de vários tipos, conforme o libertarismo e a perspectiva rawlsiana¹⁰⁸), incorporando a sensibilidade para as consequências a partir da utilização de estruturas pluralistas, tanto para a avaliação social quanto para a avaliação moral. A. Sen chama esta proposta de abordagem da capacidade para a justiça (*capability approach to justice*)¹⁰⁹, em que argumenta a favor de “uma abordagem alternativa de avaliação que enfoca diretamente a liberdade, vista sob a forma de capacidades individuais para fazer coisas que uma pessoa com razão valoriza”¹¹⁰.

¹⁰⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.79.

¹⁰⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**. Rio de Janeiro, Record, 2008, p.127.

¹⁰⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.79.

¹⁰⁸ Sen chama liberdades formais (*liberties*) ou liberdades processuais (*procedural liberties*), em contraposição a liberdades substantivas (*freedoms*), os direitos individuais resguardados por lei cujo gozo o cidadão tem o direito de ver assegurado por tribunais ou órgãos administrativos. Esta distinção é crucial para a crítica empreendida ao libertarismo, acusado com frequência de defender apenas uma igualdade formal de oportunidades, ao contrario, da abordagem das capacidades com ênfase nas liberdades substantivas (*substantive freedoms*) que incluem a liberdade de estar livre de fome crônica, morbidez evitável, morte prematura etc. (apud. N.T, Sen, 2010, p. 82-88). Neste sentido, também se diferencia de Rawls, uma vez que as privações ou incapacidades de pessoas em situações de pobreza, fome, ignorância etc, não são restrições que definem a liberdade, apenas limitações ao proveito que as pessoas podem tirar de seus direitos, tais como definidos constitucional e legalmente (Rawls, p.). Conforme Letiche, a posição de Sen respeito à literatura moderna sobre direitos e consequências destaca-se por propor uma compreensão das liberdades formais e direitos “não apenas primordialmente como entidades legais com uso instrumental, mas também detentores de um valor intrínseco”.

¹⁰⁹Cf. SEN, Amartya. **Development as freedom**. New York: Anchor, 1999, p.58.

¹¹⁰ Cf. p.80

Para nosso autor, qualquer teoria que pretenda responder adequadamente a problemas referentes ao bem-estar e a justiça social deve romper a fronteira entre ética e economia, pois não há como escolher princípios para a avaliação de diferentes contextos, sem ao mesmo tempo anteceder uma escolha sobre alguma concepção do que é bom ou vantajoso para o ser humano. De acordo com Sen¹¹¹, é evidente que todas essas abordagens do bem-estar e outras estão “envolvidas de valorações, embora com frequência elas sejam feitas implicitamente”; neste sentido, há “os que preferem um índice mecânico, dispensando explicitar que valores estão sendo usados e por quê”. No entanto, a abordagem baseada na liberdade requer que as valorações sejam feitas explicitamente, o que implica em um dos mais poderosos argumentos de Sen em favor de uma concepção pluralista do bem, que “reside precisamente na oportunidade que ela dá aos cidadãos de debater sobre valores na escolha das prioridades e de participar da seleção desses valores”, o que, por sua vez, reafirma a importância do valor substantivo da liberdade política em sua teoria.

Segundo Salcedo¹¹², a defesa de uma avaliação consequencial de base pluralista constitui um dos aportes mais originais de Sen a filosofia política. Porém, antes de apresentar alguns elementos de seu projeto, veremos algumas insuficiências, lacunas e colaborações de outros enfoques com os quais A. Sen polemiza e cuja crítica serve de fundamento para a sua proposta.

3.1 A Utilidade como Base Informacional

Tomemos como fio condutor, o dilema de Annapurna. O problema em estabelecer que tipo de princípios ela aplicará em sua avaliação moral corresponde a um problema de justiça. Seu desejo é agir de modo justo, mas que critérios determinam que uma ação, uma pessoa, uma instituição – ou, em geral, uma estrutura social – são justos? Os teóricos da economia do bem-estar [*Welfare economics*] sustentam que a justiça é o resultado de uma escolha que maximiza o bem-estar social. Comumente utilizada pela economia do bem-estar, “o utilitarismo tem sido a teoria ética dominante – e, *inter alia*, a teoria da justiça mais influente – há bem mais de um século”¹¹³. Em sua fórmula clássica, desenvolvida particularmente por Jeremy Bentham em *An introduction to the principles of moral and legislation*, de 1781, define-se a utilidade como prazer, felicidade ou satisfação. Conforme Sen, “a ideia é prestar

¹¹¹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.48.

¹¹² SALCEDO, Damián. “Introdução”. In. Sen, Amartya.. **Bienestar, justicia y mercado**. 1. ed. Barcelona, España: Paidós; I.C.E. de la Universidad Autónoma de Barcelona, 1997.

¹¹³ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.84.

atenção no bem-estar de cada pessoa e em particular considerar o bem-estar uma característica essencialmente mental, ou seja, considerar o prazer ou felicidade gerada”¹¹⁴.

Conforme Maric¹¹⁵, “a oposição de Amartya Sen à economia normativa (e à teoria utilitarista clássica sobre a qual ela se funda) parte principalmente de sua impossibilidade de fornecer uma medida satisfatória do bem-estar”. Grande parte das críticas formuladas por A. Sen ao utilitarismo dirige-se ao modo como questões potencialmente importantíssimas como a liberdade substantiva individual, a fruição ou a violação de direitos reconhecidos e aspectos de qualidade de vida não são refletidos de forma adequada na abordagem utilitarista.

Comentamos a seguir sete pontos da crítica seniana à base informacional utilitaristas são comentados a seguir: i) o descaso com direitos e a liberdade; ii) a indiferença distributiva; iii) a ideia de justiça; iv) o problema da igualdade; v) a questão da diversidade humana; vi) as dificuldades de três componentes específicos da avaliação utilitarista (consequencialismo, welfarismo e *ranking* por soma); e vii) a questão da adaptação e do condicionamento mental dos indivíduos à privação. Todos esses pontos estão interligados e constituem aspectos fundamentais da abordagem utilitarista, que segundo A. Sen devem ser analisados conforme os méritos e limitações fornecidos ao problema da avaliação do bem-estar, e que ao mesmo tempo incidem sobre a compreensão apropriada de sua abordagem do desenvolvimento como liberdade.

Conforme Sen, “a base informacional do utilitarismo tradicional é o somatório das utilidades dos estados de coisas”¹¹⁶. Isto é, o critério utilitarista simples, julga o êxito “segundo a magnitude da *soma total* de utilidade criada – nada mais sendo considerado possuidor de valor intrínseco”¹¹⁷. Para nosso autor, considerar como o mais justo aquele estado social que maior utilidade (seja prazer, seja felicidade ou seja satisfação) produz é conceber a ideia de justiça de uma maneira muito restrita.

Os princípios utilitaristas têm por base, em última análise, apenas as utilidades e, embora os incentivos possam de fato ser levados em conta em seu aspecto instrumental, no final a única base considerada apropriada para a avaliação de estados de coisas ou para a avaliação de ações ou regras são as informações sobre utilidade¹¹⁸.

¹¹⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.84.

¹¹⁵ Cf. MARIC, Michel. Égalité et équité: l'enjeu de la liberté Amartya Sen face à John Rawls et à l'économie normative. **Revue française d'économie**. Volume 11 N°3, 1996. p.96.

¹¹⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.84.

¹¹⁷

¹¹⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.81.

Deste modo, Amartya Sen certamente não daria o trabalho a Rishanno, apenas porque ele é o mais infeliz dos três candidatos, “é sensato levar em consideração a felicidade, mas não necessariamente desejamos escravos felizes ou vassalos delirantes”, ironiza Sen¹¹⁹. Para nosso autor, a métrica utilitarista não é capaz de contemplar o valor intrínseco das liberdades individuais relegando-as a um papel indireto (1) porque considera apenas seu aspecto instrumental relativo à utilidade (sobre a satisfação mental, prazer ou felicidade), isto é, as liberdades são consideradas na medida em que acarretam efeitos positivos sobre a utilidade; (2) o único modo de obter um juízo social é somando as utilidades individuais e ordenando os estados sociais em razão dos resultados de tais somas (*ranking* por soma). Em outras palavras, não há sensibilidade para o problema da distribuição das utilidades, pois a concentração se dá inteiramente sobre a utilidade total de todos – considerados em conjunto – de tal forma que, segundo o que determina o critério utilitarista, o mais justo corresponde ao estado social que maior utilidade global produz.

O cálculo utilitarista tende a não levar em consideração desigualdades na distribuição da felicidade (importa apenas a soma total, independentemente do quanto sua distribuição seja desigual). Podemos estar interessados na felicidade geral e contudo desejar prestar atenção não apenas nas magnitudes “agregadas”, mas também nos graus de desigualdade na felicidade¹²⁰.

A principal crítica seniana a esse modo de compreender a justiça deve-se a incorporação da idéia de justiça à ideia de maximização. Por isso, preocupa-o nessa teoria o tratamento dado ao princípio do bem-estar. “O princípio do bem-estar social é composto pelo bem-estar individual”¹²¹, em que o cálculo da justiça opera a partir da soma do bem-estar individual e de sua agregação total. Na visão utilitarista, “define-se injustiça como uma perda agregada de utilidade em comparação com o que poderia ter sido obtido”. Neste sentido, “uma sociedade injusta é aquela na qual as pessoas são significativamente menos felizes, consideradas conjuntamente, do que precisariam ser”¹²².

Sen contesta a definição acima, pois exclui duas ideias fundamentais para um conceito forte de justiça: a ideia de liberdade e a ideia de igualdade. Para nosso autor, a redefinição de utilidade encontrada nas formas modernas de utilitarismo, em que é freqüentemente vista de outro modo: não como prazer, satisfação ou felicidade, mas como a satisfação de um desejo

¹¹⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.89.

¹²⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.88.

¹²¹ Cf. MENDES, Ricardo. Apresentação. In. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008. p.12.

¹²² Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.85.

ou algum tipo de representação do comportamento da escolha de uma pessoa, não elimina, por si mesma, a indiferença às liberdades substantivas que caracteriza o utilitarismo em geral.

Sen não sustenta que tais estados mentais no tenham nada a ver com o bem-estar. Certamente, seria estranho pensar que alguém está bem quando sofre muito o vê continuamente frustrados seus desejos. O que ele considera inadequado é reduzir todo o valor do bem-estar ao valor desses estados mentais. Por um lado, concentrar-se na atitude mental que uma pessoa tem diante do modo como está a sua vida é inteiramente enganoso. Alguém pode viver em condições que respeito a qualquer critério poderíamos considerar miseráveis, mas ser uma pessoa feliz ou satisfeita na medida em que se adaptou a essas circunstâncias e tem um espírito animoso capaz de tirar proveito das coisas mínimas da vida. Por outro lado, parece evidente que o modo como uma pessoa está não é simplesmente algo que dependa de tirar mais ou menos partido da vida, mas que depende de certa avaliação que a própria pessoa faz do modo de vida que vale a pena viver¹²³.

Sobre a igualdade, no célebre artigo *Equality of what?* pronunciado na ocasião de *The Tanner Lecture On Human Values*, na Universidade de Stanford, em 1979, Amartya Sen examina o igualitarismo e questiona o que afinal deve ser igualado¹²⁴. Para o autor, o consenso básico presente nas políticas econômicas e na teoria política contemporâneas, inclusive no utilitarismo, em torno da defesa da igualdade (de alguma coisa), não nos ajuda a resolver o problema. Sabe-se apenas que as chamadas teorias igualitaristas de oportunidade¹²⁵, postulam que “a sociedade deve *compensar* seus membros por desigualdades pelas quais não podem ser responsabilizados”¹²⁶, ou seja, desigualdades oriundas de situações circunstanciais, nos quais há fatores sobre os quais as pessoas não têm controle, por oposição as “escolhas” que os agentes podem realizar. Porém, tampouco o conteúdo do que deve ser compensado é consonante:

Os “igualitaristas de renda [*income egalitarians*] (se posso chamá-los assim) de fato exigem rendas iguais, e “igualitaristas de bem-estar” [*welfare-egalitarians*] pedem níveis iguais de bem-estar, mas também os utilitaristas clássicos insistem sobre pesos iguais para as utilidades de todos, e libertários puros exigem igualdade com respeito a uma classe inteira de direitos e

¹²³ Cf. SALCEDO, Damián. “Introdução”. In. Sen, Amartya.. **Bienestar, justicia y mercado**. 1. ed. Barcelona, España: Paidós; I.C.E. de la Universidad Autónoma de Barcelona, 1997. p. 21.

¹²⁴ O tema da desigualdade já havia sido abordado anteriormente pelo autor em *On Economic Inequality e Poverty, Inequality and Unemployment: Some Conceptual Issues in Measures*, ambos de 1973, e foi revisto e aprofundado em *Inequality Reexamined*, de 1992. Esse último foi publicado em português, pela Ed. Record, em 2008.

¹²⁵ Conforme Mendes (2008, p. 12), “a intuição básica das chamadas teorias igualitaristas de oportunidades é de que as pessoas devem ser compensadas por certas desigualdades nas quotas de recursos de que dispõem para levar a cabo planos de vida e realizar o que valorizam”.

¹²⁶ Cf. MENDES, Ricardo. Apresentação. In. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008. p. 12.

liberdades. Todos eles são “igualitaristas” [egalitarians] de alguma forma essencial – defendendo resolutamente a igualdade de algo que todos devem ter e que é bastante crucial para a sua própria abordagem particular¹²⁷.

A. Sen entende que o problema da igualdade apresenta um grau de dificuldade bastante elevando para as teorias que pretendem resolvê-lo de modo adequado, em razão da pluralidade que caracteriza a humanidade.

A simples pressuposição de que todos os homens nascem iguais – parte essencial da retórica do igualitarismo –, tanto em investigações teóricas como práticas, desconsidera um aspecto muito importante do problema: a diversidade humana. Conforme Sen, “o reconhecimento da diversidade dos seres humanos tem conseqüências muito sérias, que afetam não só a concepção utilitarista de bem social”¹²⁸.

Nas diferentes escolas do pensamento, “a exigência da igualdade em termos de variável implica que a teoria em questão pode ter de ser não igualitária com respeito à outra variável”¹²⁹ argumenta nosso autor. De tal forma que “a ênfase no igualitarismo em um campo exige a rejeição do igualitarismo em outro”¹³⁰. Em outras palavras, sempre que argumentamos em favor da igualdade de x , seja qual for o conteúdo deste x , (renda, felicidade, direitos, oportunidades etc.), necessariamente estamos defendendo a igualdade tendo x como padrão de comparação, a partir do que as demais informações se tornam secundárias ou simplesmente são excluídas. Diante desta dificuldade, a análise econômica moderna procura sustentar sua avaliação em algum outro critério conjugado a utilidade.

3.1.1 Consequencialismo, Welfarismo e Ranking pela Soma

Conforme Sen¹³¹, o utilitarismo pode ser considerado uma combinação de três requisitos: (1) consequencialismo [*consequentialism*] (a bondade de um ato é determinada pelos estados de coisas decorrentes; (2) welfarismo [*welfarism*] (a bondade de um estado de coisas é dada pelas informações em relação àquele estado), e (3) ranking pela soma [*sum-ranking*] (a bondade de informações relativas a qualquer estado são avaliadas pela soma total de todas as utilidades desse estado).

¹²⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 21.

¹²⁸ Cf. SEN, Amartya, “Equality of What?”, In: **The Tanner Lecture on Human Values**, vol. I, Cambridge: Cambridge University Press, 1980, p. 202.

¹²⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 22.

¹³⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 23.

¹³¹ Cf. SEN, 1985, p. 175; 2008, p.55; 2010, p. 85.

Os partidários do consequencialismo defendem que todas as escolhas (de ações, regras, instituições etc.), devem ser julgadas não pelo valor dessas ações em si, mas por seus resultados consequentes, ou seja, pelos resultados que geram. O consequencialismo rejeita particularmente a tendência de algumas teorias normativas a considerar acertados determinados princípios independentemente de seus resultados (deontologia). Porém, a ênfase nas conseqüências acompanha outro problema para a avaliação, estabelecer o que é ou não incluindo na lista de conseqüências, “por exemplo, se uma ação executada pode ou não ser vista como umas das conseqüências dessa ação, o que – em um sentido óbvio – ela claramente é”¹³². Deste modo, questiona-se qual o alcance deste critério, não que as conseqüências não devam ser consideradas importantes, mas desconsiderar o valor intrínseco de determinado princípio também é algo em si problemático.

Amartya Sen não é contrário a ideia do exame das conseqüências da ação como fonte de informações importantes para a formação de juízos avaliatórios, defendida pelos consequencialistas. “O argumento em favor do raciocínio consequencial surge do fato de que as atividades têm conseqüências”¹³³, alega o autor. Em alguns termos, ele é, inclusive, partidário dela.

Como vimos no tratamento dado por Sen ao tema dos dois tipos de liberdade (liberdades constitutivas e liberdades instrumentais), nosso autor defende que “o valor intrínseco de qualquer atividade não é uma razão adequada para menosprezar seu papel instrumental”¹³⁴. Analogamente, “a existência de uma importância instrumental não é uma negação do valor intrínseco de uma atividade”¹³⁵. Portanto, para chegarmos a uma avaliação global do status ético de uma atividade é necessário considerarmos seus aspectos intrínsecos e instrumentais.

Para Sen, o principal problema do consequencialismo, resulta no fato de que, “na verdade, o enfoque vai além de exigir apenas a sensibilidade para as conseqüências, pois determina que, em última análise, nada a não ser as conseqüências podem ter importância”¹³⁶. Para nosso autor, essa limitação pode ser superada na medida em que as conseqüências sejam consideradas em termos mais abrangentes. Conforme Salcedo, o que Sen defende é a possibilidade de uma terceira via, entre a consideração estrita baseada apenas nas conseqüências por um lado, e uma avaliação que não recorra somente a um único valor,

¹³² Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.85.

¹³³ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p.91.

¹³⁴ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p.91.

¹³⁵ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p. 91.

¹³⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.84.

restringindo os juízos sobre estados de coisas nos seus respectivos Estados, por outro lado. Ou seja, “uma avaliação consequencial pluralista que leve em conta aspectos deontológicos das ações”¹³⁷.

Outro componente do utilitarismo é o welfarismo. Conforme Sen, “welfarismo é a concepção de que as únicas coisas de valor intrínseco para o cálculo ético e a avaliação dos estados são as utilidades individuais”¹³⁸. Suas principais características são a consideração da utilidade como única fonte de valor e a centralização dos juízos respeito ao estado de coisas às utilidades nos respectivos estados.

O welfarismo é frequentemente alvo de duas críticas (1) “pode-se argumentar que a utilidade, na melhor das hipóteses, é um reflexo do bem-estar [*well-being*] de uma pessoa”, não sendo, portanto, um princípio suficiente para fundamentar o julgamento do seu bem-estar; (2) “pode-se contestar a ideia de que a utilidade e não outra condição é o que melhor representa o bem-estar pessoal”¹³⁹. No primeiro caso, não se trata de questionar exclusivamente se o êxito social foi julgado inteiramente segundo os êxitos individuais, mas de discutir o fato de uma pessoa poder valorizar a promoção de determinadas causas e a ocorrência de certos eventos cuja importância não está diretamente relacionada à melhora de seu próprio bem-estar. O cálculo welfarista ao centraliza-se apenas no bem-estar da pessoa, negligencia o aspecto de condição de agente. Neste sentido, A. Sen destaca a importância de distinguir entre o “aspecto da condição de agente” [*agency aspect*] e o “aspecto de bem estar” [*well-being aspect*]:

A importância de uma realização da condição de agente não reside inteiramente no aumento de bem-estar que ela pode trazer imediatamente. Por exemplo, se uma pessoa lutar arduamente pela independência de seu país e quando essa independência for alcançada a pessoa ficar mais feliz, a principal realização é a independência, da qual a felicidade por essa realização é apenas uma consequência¹⁴⁰.

A segunda crítica ao welfarismo diz respeito à interpretação específica do bem-estar dada pela utilidade, por um lado, a métrica da felicidade pode distorcer o grau de privação, de um modo específico e tendencioso: pessoas privadas de seus direitos e liberdades ainda assim podem “sentir prazer com pequeninos deleites e conseguir suprimir o sofrimento intenso

¹³⁷ ¹³⁷ Cf. SALCEDO, Damián. “Introdução”. In. Sen, Amartya.. **Bienestar, justicia y mercado**. 1. ed. Barcelona, España: Paidós; I.C.E. de la Universidad Autónoma de Barcelona, 1997. p. 33.

¹³⁸Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p. 56.

¹³⁹Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p. 57.

¹⁴⁰Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p. 60.

diante da necessidade de continuar a sobreviver”¹⁴¹. Por outro lado, mesmo quando outra interpretação é dada a utilidade, ou seja, a da satisfação dos desejos, novamente é possível argumentar que “pessoas desesperadamente carentes não têm coragem de aspirar a muita coisa, e suas privações são abafadas e anestesiadas na escala do desejo”¹⁴², em um tipo de adaptação e condicionamento mental, como veremos adiante. Portanto, conforme Sen, o welfarismo está sujeito a ser alvo de críticas porque (1) “o bem-estar não é a única coisa valiosa”; (2) “a utilidade não representa adequadamente o bem-estar”. Para nosso autor, “na medida que estamos preocupados com as realizações da pessoa, ao fazer o juízo ético”, a utilização do princípio da utilidade “pode ser parcial, inadequada e desorientadora”¹⁴³.

O terceiro componente da abordagem utilitarista é o *ranking* pela soma [*sum-ranking*]. O *ranking* pela soma requer que as informações sobre utilidade relativas a qualquer estado sejam avaliadas simplesmente pelo somatório de todas as utilidades desse estado. Ao longo do capítulo, já foram antecipadas algumas considerações a respeito da insensibilidade à distribuição, manifesta na abordagem utilitarista a partir da consideração desse componente.

Para nosso autor, mesmo quando se tenta enriquecer a avaliação utilitarista, associando-se determinado critério a outras variáveis, o problema persiste, pois inumeráveis outras combinações podem ser realizadas e ênfase ainda estará sobre estados mentais. Sem contar que para Sen, não se trata de um problema de ordenação de todos os estados alternativos, mas da possibilidade de realizar comparações interpessoais¹⁴⁴ a partir de critérios que nos forneçam um quadro adequado das liberdades reais que as pessoas dispõem. Embora Sen¹⁴⁵ desconfie de comparações interpessoais de utilidade, nosso autor avalia que “a maioria de nós não acha absurdo (ou sem sentido) identificar algumas pessoas como decididamente menos felizes e mais miseráveis que outras”¹⁴⁶. Portanto, para Sen, não há maneira de realizar comparações interpessoais de preferências, em que comumente compreende-se que se uma

¹⁴¹Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p. 61-62.

¹⁴²Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p. 61-62.

¹⁴³Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p. 66.

¹⁴⁴Segundo Salcedo (2008, p.22), embora a crítica tradicional costume se referir à impossibilidade de realizarmos comparações interpessoais de utilidade, o que Sen objeta é a arbitrariedade do juízo social que resulta baseá-las na intensidade do desejo.

¹⁴⁵Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.84.

¹⁴⁶O autor argumenta que há uma grande confusão entre os economistas sobre o próprio sentido da ética, uma vez que noções como as comparações interpessoais de utilidade, tradicionalmente em economia, são diagnosticadas como “normativas” ou “ética”. No entanto, Sen defende que a afirmação de que a pessoa A é mais feliz que a pessoa B seria *non sense*, tanto em termos éticos como descritivos. Sen ironiza o uso inadequado de teorias filosóficas pelos economistas, neste caso, a apropriação indevida da concepção de “sentido” defendida pelos positivistas lógicos – “suficiente para causar desordem na própria filosofia – acarretou o caos total na economia do bem – estar quando foi suplementada por algumas confusões domésticas adicionais prodigamente fornecidas pelos próprios economistas. Os filósofos positivistas podem ter se equivocado ao considerar sem sentido todas as proposições éticas, mas nem mesmo eles haviam sugerido que todas as proposições sem sentido eram éticas!” (SEN, 2008a, p.47)

pessoa escolhe a opção x em lugar de y , então essa pessoa obtém mais utilidade de x que y . Sen defende que existe uma pluralidade de motivações encobertas por uma abordagem do comportamento racional como auto-interessado¹⁴⁷, imperante na teoria econômica e crucial na abordagem utilitarista. Desta forma, Sen¹⁴⁸ defende que a “a avaliação das demandas de igualdades tem de ajustar-se à existência de uma diversidade generalizada”, considerando (1) a heterogeneidade básica dos seres humanos, e (2) a multiplicidade de variáveis em cujos termos a igualdade pode ser julgada. O igualitarismo de Sen reflete-se na concepção de igualdade de oportunidades reais (substantivas) que as pessoas têm para realizar escolhas genuínas.

Sen¹⁴⁹ destaca um sétimo motivo pelo qual a abordagem utilitarista apresenta desvantagens que podem ser associadas à sua base informacional: adaptação e condicionamento mental. Com a expressão ‘adaptação e condicionamento mental’ A. Sen refere-se a outro problema inerente a base informacional utilitarista, a dificuldade de fundamentar juízos avaliatórios em uma categoria que em última instância concentra-se apenas em características mentais (como prazer, felicidade ou desejos). “Nossos desejos e habilidades para sentir prazer ajustam-se às circunstâncias, sobretudo para tornar a vida suportável em situações adversas”¹⁵⁰ infere o autor. Sen, chama a atenção para os casos em que “os destituídos tendem a conformar-se com sua privação pela pura necessidade de sobrevivência”, podendo, inclusive, “ajustar seus desejos e expectativas àquilo que sem nenhuma ambição consideram exequível”¹⁵¹.

Vimos que Dinu era o mais pobre dos três trabalhadores, mas não por isso o mais infeliz. Talvez porque já tenha se adaptado a uma vida de privação e esteja condicionado mentalmente a suportar uma condição de carência constante ou porque, como vimos no capítulo anterior, a correspondência entre opulência a felicidade é falaciosa, e ainda que Dinu pudesse usufruir de grande riqueza, quiçá seu estado de ânimo se mantivesse. Em outras

¹⁴⁷ Nosso autor cita o caso japonês, em que “existem eloqüentes provas empíricas de que afastamentos sistemáticos do comportamento auto-interessado em direção ao dever, à lealdade e a boa vontade têm desempenhado um papel importante no êxito da indústria”, atuando como motivadores da conduta daquelas agentes. Entretanto, ressalta “que negar que as pessoas sempre se comportam de modo exclusivamente auto-interessado não equivale a afirmar que elas sempre agem com altruísmo”(SEN, 2010, p. 34).

¹⁴⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 29.

¹⁴⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.88- 89.

¹⁵⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.89.

¹⁵¹ Sen (2010, p.89) argumenta que o cálculo das utilidades pode ser demasiado injusto com aqueles que são persistentemente destituídos: por exemplo, os pobres-diabos usuais em sociedades estratificadas, as minorias perpetuamente oprimidas em comunidades intolerantes, os meeiros em propriedades agrícolas—tradicionalmente em situação de trabalho precária, vivendo em um mundo de incerteza —os empregados exauridos por seu trabalho diário em *sweatsbops* [estabelecimentos que remuneram pessimamente e exigem demasiadas horas de trabalho], as donas de casa submissas ao extremo em culturas dominadas pelo machismo.

palavras, desejar ou ter felicidade ou estar satisfeito não são coisas equivalentes. Do mesmo modo, o valor que uma pessoa dá a sua vida não tem porque corresponder com quão feliz se sinte. “Como tantas vezes repete Sen, valorizar e desejar são atividades distintas e se se pode estabelecer relações entre elas, melhor seria dizer que é em a razão de se valorizar algo que o desejamos, e não o contrário”¹⁵². O enfoque seniano se preocupa em captar e considerar as diferentes formas de valorizar um modo de vida a partir do exame das possibilidades reais de que as pessoas dispõem para ser e ter aquilo que efetivamente dão valor por suas próprias razões, objetivo que de fato a base informacional do utilitarismo não permite contemplar.

Por outro lado, Sen considera que a abordagem utilitarista apresenta méritos enquanto a um conjunto de *insights* consideráveis, em particular (1) o argumento a favor da sensibilidade para as conseqüências¹⁵³ e (2) o interesse no bem-estar das pessoas; o primeiro destaca a importância de levar em consideração os resultados das disposições sociais ao julgá-las, – sem com isso aceitar o consequencialismo propriamente dito –, aspecto que Sen não só avalia como positivo, mas também inclui em seu projeto a favor de uma avaliação consequencial de base pluralista; segundo, a necessidade de prestar atenção ao bem-estar das pessoas envolvidas ao julgar as disposições sociais e seus resultados tem atrativos óbvios, sobretudo, devido à importância crucial da condição de agente na perspectiva seniana, categoria que explora as inter-relações entre liberdades substantivas, responsabilidade individual e compromisso social. Para nosso autor, estar atento as conseqüências dos atos e ao bem-estar das pessoas são, portanto, aspectos positivos da abordagem utilitarista, ainda que diverjam de forma importante quanto seu fundamento.

3.2 A Prioridade dos Direitos e da Liberdade Formal

A prioridade dos direitos e da liberdade formal constitui-se um requisito fundamental de duas importantes abordagens: o libertarismo e a teoria da justiça rawlsiana. A teoria da justiça de John Rawls é, em muitos aspectos, a mais importante das teorias contemporâneas da justiça. Entre seus vários componentes, Sen destaca o requisito da prioridade da liberdade formal, proposta por Rawls, em *A theory of justice*, de 1971, e posteriormente reformulada em *Political liberalism*, de 1993. Essa exigência é relativamente moderada em comparação com a teoria libertarista moderna, principalmente a proposta apresentada por Robert Nozick, em

¹⁵² Cf. SALCEDO, Damián. “Introdução”. In. Sen, Amartya.. **Bienestar, justicia y mercado**. 1. ed. Barcelona, España: Paidós; I.C.E. de la Universidad Autónoma de Barcelona, 1997. p. 21.

¹⁵³ Neste sentido, Sen recorda que muitas disposições sociais são pleiteadas em razão dos atrativos de suas características constitutivas, sem jamais levar em consideração seus resultados conseqüentes.

Anarchy, state, and utopia, de 1979, em que “considera que amplas classes de direitos – variando de liberdades formais aos direitos de propriedade – têm precedência política quase total sobre a promoção de objetivos sociais (incluindo a eliminação da fome e da miséria)”.

Resguardadas as contundentes diferenças entre os dois enfoques, Sen avalia que em ambas perspectivas os procedimentos são arquitetados para a garantia dos direitos e da liberdade formal. Embora essa precedência em Rawls se apresente de forma muito mais limitada – em torno de alguns direitos políticos e civis básicos –, e, portanto, “tem uma abrangência bem mais restrita do que os da teoria libertária”¹⁵⁴.

A ênfase nas liberdades individuais substantivas proposta por Amartya Sen apresenta algumas restrições à primazia total de direitos e liberdades formais porque compreende que (1) arrisca-se sobrepor a importância dos meios para a liberdade e a extensão da liberdade em si; (2) reproduzem-se privações de vários tipos, sem que nenhuma pessoa, povo ou país tenha necessariamente seus direitos formais comprometidos.

Para tratar da questão da total prioridade dos direitos, comecemos pela versão mais exigente da teoria libertária. Conforme Sen, a principal falha da teoria nozickiana diz respeito a “prioridade inflexível dos direitos libertários”¹⁵⁵, de tal forma que a importância das liberdades substantivas pode ser desconsiderada em favor da justificativa da prioridade da liberdade formal. Nosso autor argumenta que “horrores morais catastróficos” – termo utilizado por Nozick para referir-se a uma situação merecedora de um relaxamento muito excepcional em relação à exigência da prioridade dos direitos –, “podem ocorrer sem que os direitos libertários de pessoa alguma (incluindo os direitos de propriedade) sejam violados”¹⁵⁶.

Amartya Sen reconhece que a violação da liberdade formal é uma transgressão em si, mas não admite o requisito de ter que aceitar “regras processuais simples independentemente das conseqüências”¹⁵⁷. Em contraste, o raciocínio consequencial proposto por Sen conjuga a importância de considerar-se o valor intrínseco de alguns princípios, sem eximir-se de aspectos igualmente importantes para uma abordagem avaliatória, como a influência real de procedimentos formais sobre as liberdades substantivas que as pessoas efetivamente têm.

Tomemos como exemplo os direitos de propriedade. Alguns os consideraram constitutivos da independência individual e passaram a reivindicar que nenhuma restrição seja imposta à herança e ao uso da

¹⁵⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.91.

¹⁵⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.93.

¹⁵⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.93.

¹⁵⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.94.

propriedade, rejeitando até mesmo a ideia de tributar a propriedade ou a renda. Outros, no pólo político oposto, sentiram repulsa pela ideia das desigualdades de propriedade — alguns com tanto e outros com tão pouco — e se puseram a exigir a abolição da propriedade privada.[...] A abordagem consequencialista sugere que não devemos ser influenciados apenas por essas características, sendo preciso examinar as consequências de ter ou não direitos de propriedade¹⁵⁸.

Desta maneira, Sen¹⁵⁹ não está negando a importância dos direitos e liberdades formais em si, mas questionando sua total prioridade, sobretudo porque sua total precedência não assegura a expansão de liberdades substantivas, isto é, não garante *per se* o aumento de oportunidades reais. Isso, porém, não equivale a dizer que a liberdade formal não deve ser prioridade, e sim que a forma dessa exigência não deve ter o efeito de fazer com que outros aspectos importantes, por exemplo, as necessidades econômicas sejam facilmente desconsideradas. Neste sentido, Sen recorda aos libertaristas o fato de que muitas pessoas sucumbem à morte prematura porque seus “intitulamentos” [*entitlements*]¹⁶⁰ – ainda que legítimos – não lhes permitem adquirir um conjunto de pacotes alternativos de bens que lhes garanta condições apropriadas de vida. Em outras palavras, Sen pretende demonstrar que horrores de todos os níveis e gravidade “são consistentes com um sistema no qual não se violam os direitos libertários de pessoa alguma”, do mesmo modo que “privações de outros tipos (por exemplo, a ausência de tratamento médico para doenças curáveis) podem coexistir com todos os direitos libertários”¹⁶¹.

No que concerne à sua base informacional, Sen¹⁶² considera o libertarismo uma abordagem excessivamente limitada e aponta para umas das maiores intransigências deste enfoque, “a considerável indiferença às liberdades substantivas que as pessoas acabam tendo ou não”, em prol de “prioridade tão absoluta e inflexível” como a que as teorias libertárias insistem em dar aos direitos e a liberdade formal. Para nosso autor, a proposta libertaria deve ser complementada com a preocupação em caracterizar a distribuição de direitos entre as pessoas envolvidas. “a crença de que a liberdade é importante não pode, portanto, estar em conflito com a visão de que é importante que os ordenamentos sociais sejam dispostos para promover a igualdade de liberdade que as pessoas têm”¹⁶³.

Em relação à teoria da justiça de John Rawls:

¹⁵⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.87

¹⁵⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.91.

¹⁶⁰ Ver página 16, nota de rodapé 09.

¹⁶¹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.94.

¹⁶² Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.94.

¹⁶³ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p.53.

De fato, é possível fazer distinção entre (1) a proposta rigorosa de Rawls de que a liberdade formal deve receber *precedência* suprema em caso de um conflito e (2) o procedimento desse autor de distinguir a liberdade formal pessoal de outros tipos de vantagens *para fins de um tratamento especial*. A segunda proposta mais geral, concerne à necessidade de apreciar e avaliar as liberdades formais diferentemente das vantagens individuais de outros tipos¹⁶⁴.

Para Sen, a questão crucial “não é a total precedência, mas sim, se a liberdade formal de uma pessoa deve ser considerada possuidora do mesmo tipo de importância (*e não de uma maior importância*) que a de outros tipos de vantagens pessoais- rendas; utilidades etc”¹⁶⁵. Sen avalia que “a concentração em bens primários na estrutura rawlsiana relaciona-se a uma visão da vantagem individual segundo as oportunidades que os indivíduos têm para buscar seus objetivos”. Não obstante, para nosso autor, está claro que a afirmação da importância da liberdade formal (como liberdades políticas e direitos civis básicos) pode exceder imensamente o grau em que a vantagem individual [*individual advantage*]¹⁶⁶ dos detentores desses direitos é aumentada pelo fato de tê-las e essa constatação é particularmente importante no contexto do papel constitutivo da liberdade formal e dos direitos políticos e civis.

Deste modo, Sen compreende que em Rawls, a salvaguarda da liberdade formal e de direitos básicos tem prioridade processual decorrente apenas de sua proeminência assimétrica em relação a outras fontes de vantagem individual, “como por exemplo as rendas, que seriam valorizadas em grande medida com base no quanto elas contribuem para as vantagens pessoais”¹⁶⁷.

Para nosso autor, o núcleo da questão refere-se à distinção entre liberdade e os meios para a liberdade (tais como bens primários¹⁶⁸ ou recursos que ajudam as pessoas a conseguir mais liberdade). Conforme Sen, uma vez que recursos, renda, bens primários, etc., indubitavelmente aumentam a nossa liberdade, não é um disparate concebê-los “como nos levando *em direção* à liberdade”¹⁶⁹, e, portanto, serem vistos como uma mudança positiva na

¹⁶⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.92.

¹⁶⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.92.

¹⁶⁶ “Categoria avaliatória mais abrangente, que permite conceber os *bens individuais* (num sentido amplo, os *interesses racionais* dos indivíduos) como passíveis de *comparação e ordenação*” (SEN, 2008b p.236). Segundo Sen, essa categoria corresponde a “um compósito de coisas que podem variar em seu valor, e por esta razão, serem diferentemente ponderadas” (SEN, 2008b p.236). Portanto, apresenta maiores benefícios para a avaliação social, em comparação com a utilidade, renda ou bens primários, pois a avaliação e a comparação de vantagens individuais dependem de variáveis cujos valores (intrínsecos ou secundários) e importância são relativos a diferentes contextos.

¹⁶⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.92.

¹⁶⁸ Bens primários são meios de uso geral que ajudam qualquer pessoa a promover seus próprios fins, como “direitos, liberdades e oportunidades, renda e riqueza e as bases sociais do respeito próprio. Rawls 60-65.

¹⁶⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p.71.

abordagem avaliatória em direção à avaliação da liberdade. Inclusive, a ênfase nos meios para a liberdade, “realmente pode ter ajudado a desviar a atenção da literatura na direção da observação da importância da liberdade, mas ainda não é adequada para capturar a extensão da liberdade”¹⁷⁰.

Entre os interpretes e comentaristas de Sen, não há dúvidas de que nosso autor deposita na teoria da justiça de John Rawls um grande mérito em relação aos avanços obtidos em matéria de programa e políticas públicas, principalmente, desde sua crítica e contraproposta a ética utilitarista, imperante na economia de bem-estar.

Quanto ao rawlsianismo, em relação ao utilitarismo apresentaria a vantagem de propor uma visão mais plural de valor, expressa na categoria de bens sociais primários, cujo propósito seria captar a dimensão de liberdade real que os indivíduos possuem em uma sociedade para realizar suas diferentes concepções de vida, e cuja distribuição deve ser a mais igualitária possível.¹⁷¹

Entretanto, de acordo com Amartya Sen, assegurar uma distribuição igualitária dos bens-primários, não necessariamente promove as liberdades substantivas das pessoas, pois é importantíssimo considerar a diversidade dos seres humanos, as capacidades, habilidades e disposições pessoais (internas ou externas) que resultam em diferentes graus de conversão dos bens- primários tanto para o aumento do bem-estar quanto para a expansão da liberdade.

Duas pessoas que detenham o mesmo pacote de bens primários podem ter diferentes liberdades para buscar suas respectivas concepções do bem (quer estas concepções coincidam ou não). Julgar a igualdade – ou também a eficiência – no espaço de bens primários equivale a dar prioridade aos *meios* para a liberdade relativamente a qualquer avaliação das *extensões* da liberdade, e isso pode ser inconveniente em muitos contextos. A importância prática da divergência pode ser de fato enorme quando se lida com desigualdades relacionadas com sexo, situação e classe, e também a variações gerais nas características herdadas¹⁷².

De fato, o problema da conversão envolve questões sociais extremamente complexas, pois se vinculam a um conjunto de várias dificuldades que uma pessoa pode enfrentar – geradas natural ou socialmente – em converter bens primários em liberdades substantivas. Tomemos como exemplo, duas pessoas com a mesma idade, vivendo no mesmo país, com o mesmo pacote de bens-primários podem obter resultados completamente diferentes. Caso uma

¹⁷⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p.71-72.

¹⁷¹ Cf. KERSTENETZKY, Celia Lessa . Desigualdade e Pobreza: Lições de Sen. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol15, nº42, Fevereiro. 2000. p.120.

¹⁷² Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p.38-39.

delas seja mulher, essa distinção pode alterar significativamente seu grau de privação e liberdade. Analogamente, se ambas forem mulheres, porém uma delas estiver grávida, é óbvio que a conversão de bens-primários será distinta e não resultará no mesmo grau de liberdade. Entre várias outras características e fatores relevantes, a etnia e a religião, também podem restringir o grau de liberdade das pessoas, quando essas representam uma minoria, e expor pessoas a diversos tipos de privações (recomendem a Kader Mia).

Segundo Maric¹⁷³, se para Rawls, a justiça social é compatível com as desigualdades a partir de respaldo de um conjunto de vantagens sociais – desde que seja interesse de todos –, para Sen as desigualdades somente são toleráveis quando submetidas a uma visão de igualdade de oportunidades que coloca os indivíduos no seio de uma organização social e não unicamente em um conjunto de bens, matérias ou imateriais, previamente definidos como primários.

A igualdade na distribuição de bens primários não atenderia a estes possuidores de carências especiais que, em relação aos demais, apresentam diferenciadas e desfavoráveis taxas de conversão de bens primários em liberdades efetivas; a demanda por equidade não satisfaria a demanda por justiça.¹⁷⁴

Para nosso autor, é preciso considerar essa “desvantagem, se comparada com alguma outra, em situação mais favorável, sob esse aspecto, mesmo se ambas têm o mesmo pacote de bens primários”¹⁷⁵ e uma teoria da justiça deve considerar adequadamente essas diferenças. Segundo Kerstenetzky, aqui aparece um importante contraste entre Sen e outros autores liberais, incluindo Rawls: “Sen se opõe tanto à distorção utilitarista, indiferente às assimetrias do mundo social que levam à formação distorcida de expectativas, quanto à indiferença de Rawls às carências dos especialmente destituídos, em nome da responsabilidade”¹⁷⁶. Segundo nosso autor, em Rawls encontramos a ideia de “ênfatar a necessidade de ver cada pessoa como peculiarmente responsável por coisas sobre as quais tem controle”¹⁷⁷, o que Sen considera bastante plausível, embora pondere sobre a dificuldade presente algumas vezes em diferenciar essa presumida responsabilidade¹⁷⁸.

¹⁷³ MARIC, Michel. Égalité et équité: l'enjeu de la liberté Amartya Sen face à John Rawls et à l'économie normative. *Revue française d'économie*. Volume 11 N°3, 1996. p.113.

¹⁷⁴ ¹⁷⁴ Cf. KERSTENETZKY, Celia Lessa . Desigualdade e Pobreza: Lições de Sen. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol15, n°42, Fevereiro. 2000. p.120

¹⁷⁵ Cf. SEN, Amartya. *Desigualdade Reexaminada*, Rio de Janeiro, Record, 2008, p.223.

¹⁷⁶ Cf. KERSTENETZKY, Celia Lessa . Desigualdade e Pobreza: Lições de Sen. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol15, n°42, Fevereiro. 2000. p.120.

¹⁷⁷ Cf. SEN, Amartya. *Desigualdade Reexaminada*, Rio de Janeiro, Record, 2008, p.223.

¹⁷⁸ Segundo Sen, “todavia, é importante ter clareza sobre algumas restrições que devem ser aplicadas ao argumento anterior. Em primeiro lugar, o problema é bastante diferente sob condições de incerteza. A

O argumento concentrado na liberdade para realizar depende fortemente “da capacidade [*ability*] das pessoas para compreender e escolher inteligentemente a partir de alternativas de que realmente dispõem”¹⁷⁹. Contudo, há situações em que a adaptação e o condicionamento mental da pessoa à privação a faz “perder a coragem de escolher (talvez até mesmo de “desejar o que lhe é negado, mas que teria valorizado se tivesse sido escolhido)”¹⁸⁰, o que torna a avaliação ética injusta ao incluir o pressuposto de que essa pessoa realmente tem uma escolha efetiva.

Sen reforça o apreço pela força da ideia de que “as próprias pessoas devem ter a responsabilidade de desenvolver e mudar o mundo em que vivem”¹⁸¹, porém para nosso autor o argumento da responsabilidade requer liberdade substantivas. Para Sen, não é válido invocar a responsabilidade individual com o objetivo de mitigar as injustiças sociais. A realização da justiça social depende não só de ferramentas institucionais, mas também de sua prática efetiva.

O crucial para a formulação de uma base informacional apropriada reside na compreensão adequada do tipo de informação que está sendo incluída (o que de fato está acontecendo) e excluída (o que está sendo gravemente negligenciado). Sen considera que para fins avaliativos, o espaço apropriado não é o das utilidades (como querem os welferistas) nem o de bens primários (como exigido por Rawls), tampouco a prioridade dos direitos e a liberdade formal (como entendem os libertaristas). “Precisamos, então, de uma estrutura avaliatória apropriada”¹⁸², diz Sen.

Para nosso autor, “uma alternativa ao enfoque sobre os meios para o bem viver é a concentração sobre *como as pessoas conseguem viver de fato*”¹⁸³ e isso requer uma maior base informacional, com mais riqueza de informações, atenta ao consequencialismo e a garantia de direitos e interessada no tipo de vida que as pessoas realmente levam.

dificuldade enfrentada por uma pessoa devido a acontecimentos adversos sobre os quais não tem controle dificilmente pode ser descartada por razões de responsabilidade pessoal. Esse argumento da responsabilidade é mais aplicável quando a própria pessoa voluntariamente assume o risco e termina por perder a aposta, pois neste caso haverá margem maior para recorrer à responsabilidade da própria pessoa. Mas mesmo aqui o quadro pode ficar mais complexo devido à dificuldade de conseguir-se informação adequada que permitisse a uma pessoa fazer decisões inteligentes em situações envolvendo risco. Por exemplo, o colapso de uma conhecida companhia de seguros ou de um prestigioso banco dificilmente pode ser visto como ocasião para simples descaso (sem qualquer consideração especial com as desafortunadas vítimas) pela razão das próprias vítimas terem escolhido a companhia de seguro ou o banco”(SEN, 2008b, p. 224).

¹⁷⁹Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p.224.

¹⁸⁰Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p.224.

¹⁸¹Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.359.

¹⁸²Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.318.

¹⁸³Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.102.

3.3 Impossibilidade e Bases Informacionais

– *Um camelo, ele disse, é um cavalo desenhado por um comitê*¹⁸⁴

Com essa frase incomum, Amartya Sen iniciou seu discurso na cerimônia de entrega do Prêmio de Ciências Econômicas em Memória de Albert Nobel de 1998. “Um camelo pode não ter a velocidade de um cavalo, mas é um animal muito útil e harmonioso – bem planejado para viajar longas distâncias sem comida e água”¹⁸⁵ prosseguiu o autor. Assim, o economista apresentou aos convidados presentes sua analogia aos problemas referentes à economia de bem-estar, em especial, a escolha social. Conforme Sen cabe aos teóricos da escolha social a tarefa de fornecer uma abordagem geral para a avaliação, incluindo nomeadamente a avaliação do bem-estar social, desigualdade e pobreza.

Ainda na primeira parte de seu discurso, A. Sen discorreu sobre o desafio de filósofos e economistas que procuram refletir a diversidade de desejos de uma sociedade. Diferentes concepções de cavalo poderiam muito facilmente resultar em algo muito menos congruente que o exemplo anterior: “talvez um centauro da mitologia grega”, algo meio cavalo e metade homem, “uma criação combinando selvageria com confusão”¹⁸⁶, continua o autor.

Na verdade, em *The Possibility of Social Choice*, título do discurso, Amartya Sen propõe que imaginemos o grau de dificuldade inerente a análise de decisões relevantes de uma sociedade, “refletindo escolhas *do povo, pelo povo, para as pessoas*”¹⁸⁷. Para Sen, é este o tema da escolha social, que inclui em seu escopo distintos problemas com o objetivo comum de “relacionar julgamentos sociais e as decisões de grupos com os pontos de vista e interesses dos indivíduos que compõem a sociedade ou o grupo”¹⁸⁸. Sendo assim, o problema central pode ser visto como um conjunto de questões que inspiram os teóricos da escolha social:

Como pode ser possível chegar a julgamentos convincentes sobre a sociedade (por exemplo, sobre “bem-estar social”, ou “interesse público”, ou “pobreza agregada”), dada a diversidade de preferências, preocupações e predicamentos de diferentes indivíduos em uma sociedade? Como podemos encontrar uma base racional para fazer tais julgamentos agregados como “a

¹⁸⁴No original: “*a camel, it has been said, is a horse designed by a committee*” (SEN, 1999a, p. 349).

¹⁸⁵ Cf. SEN, Amartya. *The Possibility of Social Choice*, **The American Economic Review**, Vol. 89, No. 3 (Jun., 1999), p. 349.

¹⁸⁶ Cf. SEN, Amartya. *The Possibility of Social Choice*, **The American Economic Review**, Vol. 89, No. 3 (Jun., 1999), p. 349.

¹⁸⁷ Cf. SEN, Amartya. *The Possibility of Social Choice*, **The American Economic Review**, Vol. 89, No. 3 (Jun., 1999), p. 349.

¹⁸⁸ Cf. SEN, Amartya. *The Possibility of Social Choice*, **The American Economic Review**, Vol. 89, No. 3 (Jun., 1999), p. 349.

sociedade que prefere isso”, ou “a sociedade deve escolher estar mais isso” ou “isto é socialmente direito”?¹⁸⁹

Segundo Sen, o desafio de promover decisões sociais envolvendo preocupações e interesses divergentes vêm sendo explorado há um longo tempo. Aristóteles, na Grécia Antiga, concluiu que se não podemos mudar o passado, o futuro pode ser mudado e isso poderia ser feito baseando nossas escolhas na razão¹⁹⁰. Assim, a procura para encontrar uma base racional adequada para promover tais julgamentos estimulou intensamente às pessoas no passado e continua a fazê-lo no presente, embora encontremos na literatura pertinente, vários argumentos em favor do ceticismo frente à possibilidade do progresso baseado na razão.

Sen¹⁹¹ identifica três linhas distintas de ceticismo cujos motivos alegados vinculam-se (1) a impossibilidade de contar com uma estrutura coerente para a avaliação social baseada na razão, devido à heterogeneidade de preferências e valores encontrados em uma mesma sociedade; (2) as “conseqüências impremeditadas”. Ou seja, questiona a ideia de que podemos ter o que tencionamos ter, uma vez que a maioria das coisas importantes não seria ocasionada por meio da ação intencional; (3) ao alcance dos valores humanos e das normas em sociedade. Argumenta-se que nossos modos de comportamento não podem ir além de um auto-interesse estritamente definido e, portanto, não podemos ter disposições sociais que requeiram alguma coisa como mais “social”, “moral” ou “comprometida”.

De acordo com Sen, “quando o assunto da escolha social foi revivido no século XX por Kenneth Arrow (1951), ele também estava muito preocupado com as dificuldades de decisões em grupo e as inconsistências a que elas podem levar”¹⁹². O célebre teorema de Arrow, “é um teorema extraordinariamente notável e elegante – um dos mais primorosos resultados analíticos no campo da ciência social”¹⁹³. Ele demonstra “a impossibilidade que emerge quando tentamos basear a escolha social em uma classe limitada de informações”¹⁹⁴. Para Sen, frequentemente o teorema de Arrow é mal interpretado, pois não prova a impossibilidade da escolha social, o problema reside em basear a escolha apenas em uma classe limitada de informações.

¹⁸⁹ Cf. SEN, Amartya. The Possibility of Social Choice, **The American Economic Review**, Vol. 89, No. 3 (Jun., 1999), p. 349

¹⁹⁰ Conforme Sen, “tanto *Ética a Nicômaco* como *A Política* de Aristóteles dedicam-se à tarefa de examinar os tipos de raciocínio que podem ser usados com discernimento (SEN, 2010, p. 434).

¹⁹¹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.318-319.

¹⁹² Cf. SEN, Amartya. The Possibility of Social Choice, **The American Economic Review**, Vol. 89, No. 3 (Jun., 1999), p. 351.

¹⁹³ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.320.

¹⁹⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.320.

Se a pessoa 1 prefere a opção x à opção y e prefere y a z , enquanto a pessoa 2 prefere y a z e prefere z a x , e a pessoa 3 prefere z a x e prefere x a y , sabemos evidentemente, que a regra da maioria levará a inconsistências. Em particular, x tem maioria sobre y , que por sua vez tem maioria sobre z , o qual tem maioria sobre x . O teorema de Arrow demonstra, entre outros *insights* que oferece, que não só a regra da maioria, mas *todos* os mecanismos de tomada de decisão que dependem da mesma base informacional (ou seja, apenas ordenações individuais de alternativas relevantes) acarretarão alguma inconsistência ou inadequação, a menos que simplesmente adotemos a solução ditatorial de fazer preponderar o *ranking* de preferências de uma pessoa¹⁹⁵.

Deste modo, Sen defende que o teorema de Arrow não “exclui os mecanismos de decisão que usam mais bases informacionais do que as regras de votação ou que utilizam bases diferentes”. Para o nosso autor, “ao tomarmos uma decisão social sobre assuntos econômicos, seria natural considerarmos outros tipos de informação”. Portanto, regra da maioria – inconsistente ou não –, não serve como mecanismo de resolução de disputas econômicas, pois “não podemos fazer juízos sociais com tão poucas informações”¹⁹⁶.

Regras desse tipo representam componentes cruciais em “uma base informacional composta apenas dos *rankings* de preferências das pessoas”¹⁹⁷. O exemplo da divisão de um bolo entre três pessoas ilustra o caso em que todas elas desejam maximizar somente sua própria fatia do bolo e baseiam sua avaliação social na regra da maioria. Partindo de uma divisão aleatória do bolo, sempre podemos produzir uma melhora para a maioria pegando uma fatia de qualquer pessoa, (p.ex. pessoa 1) e dividindo-a entre as outras duas (pessoa 2 e pessoa 3). Por um lado, se o mesmo procedimento fosse repetido várias vezes, o tempo todo se estaria obtendo uma melhora para a maioria. Por outro lado, “esse processo de “melhora” pode prosseguir até que a pessoa mais pobre não tenha mais bolo para ser dividido. Que esplêndida cadeia de melhoramento social *na perspectiva da maioria!*”¹⁹⁸ ironiza Sen.

Para o autor, “o procedimento da decisão da maioria é um exemplo destacado – é extremamente limitada e claramente inadequada para chegar a julgamentos bem informados sobre problemas econômicos de bem-estar”. Portanto, não se trata apenas de um problema de inconsistência, como generalizado no teorema de Arrow, mas de uma base informacional insuficiente que impede a possibilidade de uma avaliação social adequada.

¹⁹⁵Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.320.

¹⁹⁶Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.321.

¹⁹⁷Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.321.

¹⁹⁸Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.321

O segundo motivo contrário a uma abordagem racionalista para a avaliação social corresponde às conseqüências impremeditadas. Isto é, a ideia “de que muitas coisas boas que acontecem – talvez a maioria delas – são com frequência resultados impremeditadas da ação humana”¹⁹⁹. Essa tese, supostamente, defendida por Adam Smith – “e certamente por Carl Menger e Friedrich Hayek”²⁰⁰ –, é objetada por Sen porque (1) as conseqüências impremeditadas positivas constituem-se uma exceção a regra, enquanto que o avanço intencional baseado na razão corresponde ao seu contrário; (2) a experiência do aprender fazendo é uma grande aliada do reformador racionalista em direção ao êxito; (3) a análise causal pode tornar os efeitos impremeditados razoavelmente previsíveis.

Sen reconhece os exemplos da descoberta da penicilina e da queda do partido nazista²⁰¹, como conseqüências impremeditadas positivas, mas argumenta que a abordagem racionalista não exige que não haja efeitos impremeditados, sejam eles positivos ou negativos. A exigência geral é ocasionar a mudança social, procurando obter os melhores resultados, dadas às circunstâncias, conforme os objetivos e passos previstos. “Há muitos exemplos de êxito em reformas sociais e econômicas guiadas por programas motivados”²⁰², recorda Sen. Além disso, tais experiências propiciam novos conhecimentos e é possível tirar lições do que deu errado a fim de fazer melhor da próxima vez. Porém, “com suficiente frequência, as coisas são exatamente o que parecem e, de fato, mais ou menos o que pareciam ser para as pessoas”²⁰³ envolvida com políticas e programas de mudança social.

Outra possibilidade de tratar essa questão é diferenciar conseqüências impremeditadas e conseqüências imprevisíveis. “O fato de os efeitos adversos *não* terem sido premeditados não implica que eles não pudessem de modo algum ter sido previstos”²⁰⁴, argumenta Sen. Alguns efeitos impremeditados, através da análise causal podem ser razoavelmente previsíveis e, desse modo, não são, de modo algum, contrários à reforma racionalista. Para a defesa dessa ideia, Sen recorre ao exemplo da reforma social e do planejamento familiar obrigatório da China, em que importantes conseqüências não só foram impremeditadas como também não haviam sido antevistas.

¹⁹⁹Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.325.

²⁰⁰Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.325.

²⁰¹A descoberta da penicilina ocorreu graças a uma lâmina de cultura esquecida, que não se destinava a tal propósito, enquanto que Hitler, não pretendia, mas acabou ocasionando o fim do partido nazista, devido ao excesso de confiança militar do *Führer*.(SEN, 2010, p.324).

²⁰²Sen (2010) menciona o caso da alfabetização da população na Europa, América do Norte, Japão e outras partes da Ásia, assim como, epidemias de varíola e muitas outras doenças que foram erradicadas ou drasticamente reduzidas devido a tentativas empreendidas resolutamente.

²⁰³Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.325.

²⁰⁴Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.330.

“Os arquitetos da reforma social e do planejamento familiar obrigatório não tencionavam produzir efeitos adversos sobre a mortalidade infantil em geral e sobre a mortalidade das meninas recém-nascidas em particular; tampouco desejavam incentivar o aborto específico de fetos do sexo feminino. Pretendiam apenas reduzir a fecundidade”²⁰⁵.

Conforme Sen, as reformas sociais devem se beneficiar de análises preditivas sobre causas e efeitos e a partir disso considerar a inclusão de políticas preventivas ou corretivas em suas propostas. Sen coincide com a importância conferida as conseqüências impremeditadas (como Smith-Menger-Hayek), porém considerado-as como a antevisão de conseqüências importantes, favoráveis ou desfavoráveis.

A antevisão de conseqüências impremeditadas, em vez de ser um obstáculo, é parte de uma abordagem racionalista da reforma organizacional e da mudança social. Os insights desenvolvidos por Smith, Menger e Hayek chamam nossa atenção para a importância de estudar efeitos impremeditados (como eles próprios respectivamente passaram a fazer), e seria um erro crasso pensar que a importância de estudar os efeitos impremeditados enfraqueça a necessidade de avaliação racional de todos os efeitos – impremeditados e premeditados. Não existe aqui nada que diminua a importância de tentar prever *todas* as conseqüências prováveis de políticas alternativas, nem nada que subverta a necessidade de basear as decisões sobre políticas na avaliação racional de cenários alternativos²⁰⁶.

O terceiro argumento refere-se à crença de que os seres humanos são inflexivelmente movidos pelo auto-interesse, e dada essa suposição, o único sistema capaz de funcionar eficazmente seria a economia de mercado (mesmo se ele conduzir à ineficiência, desigualdade ou pobreza). O problema dessa abordagem do comportamento humano como auto-interessado “implica, *inter alia*, uma decidida rejeição da concepção de motivação relacionada à ética”²⁰⁷.

Para Sen, o comportamento auto-interessado é uma motivação extremamente importante, mas não é a única²⁰⁸. Por exemplo, o uso do raciocínio socialmente responsável e

²⁰⁵Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.329-330.

²⁰⁶Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.332.

²⁰⁷ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p.31. Segundo nosso autor, “considerações éticas poderiam induzir à maximização de algum outro objetivo que não o bem-estar da própria pessoa, bem como induzir reações que levam o bem-estar pessoal a alicerçar-se em uma base mais ampla” que os objetivos limitados ao próprio bem-estar (SEN, 2008, p.97).

²⁰⁸ No célebre “Dilema do Prisioneiro, cada pessoa tem uma estratégia individual “estritamente dominante”, ou seja, independentemente do que vierem a fazer, os objetivos de cada pessoa são mais bem atendidos seguindo-se essa estratégia dominante (e “orientada para o próprio objetivo”). Ao mesmo tempo, os objetivos de todos teriam sido respectivamente mais bem atendidos se houvessem seguido uma estratégia diferente (e mais cooperativa). Dada a escolha “orientada para o próprio objetivo”, está claro que cada pessoa de fato seguirá a estratégia não cooperativa, e portanto todas terminarão em uma situação inferior à que obteriam com a estratégia cooperativa”. A análise empreendida por Sen do Dilema do Prisioneiro, entre outros autores, indica que “as pessoas seguem determinadas regras de comportamento que contrariam os objetivos que elas reconhecem e em última análise

de ideias de justiça “podem motivar as pessoas – e com frequência isso ocorre”²⁰⁹. Embora possa haver diferentes modos de interpretar ideias éticas, incluído as de justiça social, ideias básicas de justiça são compatíveis com indivíduos auto-interessados, “mas que também têm capacidade de pensar em membros da família, vizinhos, concidadãos e outras pessoas do mundo”²¹⁰. Quando o aspecto da condição de agente é considerado um elemento importante, assume-se a possibilidade de que “a própria pessoa pode ter motivos para empenhar-se por objetivos *outros* que não o próprio bem-estar ou interesse individual”, incluindo, “o respeito pelo aspecto de condição de agente de outras pessoas”²¹¹.

Conforme nosso autor, a figura do “observador imparcial” primorosamente analisada por Adam Smith, corresponde a uma formalização de uma intuição natural aos seres humanos, “não é necessário criar artificialmente um espaço na mente humana para a ideia de justiça ou equidade – com bombardeio moral ou arenga ética. O espaço já existe”²¹². Ele não se reflete apenas nas relações pessoais, ao contrário deve estar presente no conjunto de relações que há em uma sociedade. O funcionamento bem-sucedido de uma economia de mercado depende, em boa parte, de valores como confiança mútua e do uso de normas (explícitas e implícitas).

A necessidade de desenvolvimentos institucionais tem algumas relações claras com o papel dos códigos de comportamento, pois as instituições baseadas em ajustes interpessoais e compreensões compartilhadas por todos operam com base em padrões de comportamento comuns, confiança mútua e segurança com relação à ética de outra parte. O alicerce em regras de comportamento pode comumente estar implícito em vez de explícito – de fato, tão implícito que sua importância pode facilmente passar despercebida em situações nas quais tal confiança não é problemática. Porém, sempre que ela é problemática, desconsiderar a necessidade de sua existência pode levar ao desastre²¹³.

De acordo com Sen, valores morais e códigos de comportamento nas relações econômicas funcionam um pouco como o oxigênio: “passamos a sentir interesse pela sua presença quando ele está ausente”²¹⁴. Os grandes problemas que o capitalismo global enfrenta, que incluem a desigualdade e o desafio ambiental, certamente requereram mudanças comportamentais, que envolvam instituições e valores diferenciados, sensíveis a esses

desejam maximizar, e isso ocorre às vezes sem que elas atribuam nenhuma importância *intrínseca* à observância dessas regras de comportamento. Essas regras podem, de fato, ser seguidas por motivos instrumentais, para o benefício do grupo como um todo na forma de os objetivos *de cada um* serem mais bem atendidos, muito embora cada pessoa pudesse ter sido capaz de melhorar ainda mais a satisfação dos próprios objetivos seguindo uma estratégia diferente, *dada* a escolha de estratégias das outras”. (SEN, 2008, p. 99)

²⁰⁹Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.333.

²¹⁰Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.333.

²¹¹Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p.71.

²¹²Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.333-334.

²¹³Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.337.

²¹⁴Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.336.

problemas. Reconhecer o papel dos valores e das normas no comportamento individual é sumamente importante para a análise de questões relacionadas ao bem-estar social. No entanto, esse reconhecimento não equivale a afirmar que “as pessoas são particularmente virtuosas e desesperadamente ávidas por serem justas”²¹⁵. Também não se trata de substituir essa suposição irreal pela suposição oposta, igualmente irreal, que alguns economistas parecem preferir, baseada na “ideia de que não somos em nenhuma medida influenciados por valores (apenas por considerações grosseiras de vantagem pessoal)”²¹⁶.

Para Sen, uma possível solução reside em equilibrar nossas suposições de comportamento, de modo que a possibilidade da mudança social baseada na razão possa extrapolar os limites de uma visão estrita do comportamento individual que supostamente apela apenas para o egoísmo humano, sem “cair no nobre sentimentalismo de supor que todos são acentuadamente virtuosos e fiéis aos valores”²¹⁷. Nesta proposta, as discussões públicas desempenham função crucial e decisiva para a formação de valores e ideia de justiça. Neste sentido, “a política pública tem o papel não só de procurar implementar as prioridades que emergem de valores e afirmações sociais, como também de facilitar e garantir a discussão pública mais completa”²¹⁸.

3.4 Justiça Social e Mais Riqueza de Informações

Na visão seniana, bases informacionais adequadas deveriam considerar uma variedade de outros fatores relevantes para a avaliação social e econômica. A centralização apenas em um conjunto estrito de informações, sem a consideração de outras informações que poderiam influenciar as decisões a serem tomadas, “torna essas regras não muito interessantes para decisões econômicas”²¹⁹. Como vimos, na divisão do bolo entre 1, 2 e 3, de fato, pode haver que haja um problema de inconsistência – ao dividir o bolo com base em votos – de qualquer maneira, a própria concentração da avaliação na regra da maioria, já se constitui um limite ao êxito de uma abordagem avaliatória, não apenas por sua inconsistência, mas pelo imperativo de maior riqueza de informações para avaliação social e moral, defendida por Sen.

Para nosso autor, os responsáveis pela política pública têm dois conjuntos de razões distintos, mas inter-relacionados, para se interessar pela pluralidade de motivações para o

²¹⁵Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.356.

²¹⁶Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.356.

²¹⁷Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.356.

²¹⁸Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.358.

²¹⁹Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.322.

comportamento humano, assim como os valores e as concepções de justiça social operantes. A análise do comportamento real, das normas e dos valores das pessoas em geral é relevante para a elaboração de políticas públicas porque (1), a justiça é um conceito central na identificação dos objetivos e metas da política pública; (2) todas as políticas públicas dependem de como se comportam os indivíduos e grupos na sociedade.

A primeira razão corresponde as ideias de justiça e, em especial, as bases informacionais de abordagens específicas da justiça que podem ter força para influenciar o poder de convicção e o alcance das políticas públicas. Uma política pública assentada em uma concepção fraca de justiça, distante dos valores da sociedade, pode enfrentar dificuldades na promoção de seus objetivos, que incluam distorções nos resultados previstos e conseqüências impremeditadas negativas. Essa preocupação deve estar aliada ao comportamento real e ao senso de justiça das pessoas.

De acordo com Sen, mediante a ampliação informacional, é possível chegar-se a critérios coerentes e consistentes para a avaliação social e econômica e que levem diretamente para abordagens construtivas com viabilidade e alcance.

4 O ENFOQUE DAS CAPABILIDADES

A linha de raciocínio desenvolvida por Amartya Sen em sua análise do problema do desenvolvimento resultou em um conceito novo de desenvolvimento, em termos de enriquecimento da vida humana, a partir das oportunidades de escolha que a expansão das liberdades substantivas oferece as pessoas de levar a vida que com razão elas estimam. Neste marco, o enfoque das capacidades [*The Capability Approach*] apresentado por Amartya Sen busca oferecer uma base informacional alternativa para a avaliação do desenvolvimento de uma sociedade, desde uma abordagem pluralista da justiça social.

Conforme Saith²²⁰, Amartya Sen apresentou pela primeira vez o enfoque das capacidades no ensaio *Equality of What?*, de 1980, originalmente proferido em *The Tanner Lecture on Human Values*, no ano de 1979. Na época, as duas teorias mais populares oferecidas pela filosofia moral no que diz respeito à igualdade (seja ela social, econômica, ou políticas) eram o utilitarismo e a teoria rawlsiana da justiça. Nesta conferência, “Sen propôs a tese de que o espaço de capacidades [*space of capabilities*] é mais apropriado para uma avaliação da desigualdade do que o espaço das utilidades ou de bens primários, como sugerido por Bentham e Rawls respectivamente”. Assim, o enfoque das capacidades é apresentado “como uma forma de teoria da justiça mais adequada do que as teorias existentes na filosofia moral”.

De acordo com Robeyns²²¹, o enfoque das capacidades representa um amplo quadro normativo para a avaliação do bem-estar individual e social e para a formulação de políticas e programas para a mudança social, podendo ser empregada em uma vasta gama de investigações nas áreas do desenvolvimento, economia do bem estar, política social e filosofia política. No âmbito acadêmico, o enfoque das capacidades vem sendo discutido ao mesmo tempo em termos bastante abstratos e filosóficos, mas também usado como referencial teórico e marco analítico de estudos empíricos em diversas áreas, principalmente em torno dos temas da desigualdade social e da pobreza. Nos círculos da política de desenvolvimento, a proposta seniana tem fornecido as bases para a perspectiva do desenvolvimento humano²²², através da

²²⁰ Cf. SAITH, Ruhi. *Capabilities: The Concept and its Operationalisation*, **Queen Elizabeth House Working Paper 66**, University of Oxford, 2001.

²²¹ Cf. ROBEYNS, Ingrid. *The capability approach: an interdisciplinary introduction*. In. **3th International Conference on the Capability Approach**, Pavia, Italy, 2003.

²²² Ver: FUKUDA-PARR, Sakiko; KUMAR, A. K. Shiva. **Readings in human development: concepts, measures and policies for a development paradigm**. Oxford, Oxford University Press, 2003; FUKUDA-PARR, Sakiko. *The human development paradigm: operationalizing sen's ideas on Capabilities*. **Feminist Economics** 9 (2 – 3), 2003, p.301- 317; ALKIRE, Sabine. *Dimensions of Human Development*. **World Development** Vol. 30, No. 2, p. 181–205, 2002.

operacionalização de suas categorias, influenciando políticas públicas em todo mundo e notadamente nas ações desenvolvidas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)²²³.

A característica fundamental da abordagem das capacidades é o seu foco no que as pessoas são efetivamente capazes de fazer e de ser, isto é, sobre suas capacidades. Isto contrasta com abordagens filosóficas que se concentram na felicidade das pessoas ou desejo-realização, ou em abordagens teóricas e práticas que se concentram sobre os rendimentos, despesas, consumo ou satisfação das necessidades básicas²²⁴.

A apreciação crítica realizada por Lafaye e Picavet²²⁵ coincide com os aspectos positivos destacados por Robeyns sobre o enfoque das capacidades. Trata-se de um enfoque interessado no desenvolvimento das potencialidades e escolhas existenciais da pessoa, incluindo o tratamento de importantes preocupações teóricas e empíricas. Através de um projeto de descrição e compreensão do desenvolvimento, Amartya Sen propõe, a nível teórico, que a concentração das informações da análise se dê com base nas liberdades substantivas, as oportunidades reais, em termos de enriquecimento da vida humana, que devem ser reconhecidas em uma avaliação normativa dos estados de uma sociedade, que para nosso autor, vai muito além da satisfação subjetiva de um lado, e da renda e outros tipos de direitos formais de outro lado. Para a avaliação objetiva, deve-se reconhecer a importância de fazer justiça à diversidade de projetos e formas da vida, exigência na qual a inclusão da

²²³ Amartya Sen colaborou ativamente para o desenvolvimento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O IDH é uma medida comparativa usada para classificar os países pelo seu grau de desenvolvimento humano. De acordo com o PNUD, desenvolvimento humano é aquele que situa as pessoas no centro do desenvolvimento, trata da promoção do potencial das pessoas, do aumento de suas possibilidades e o desfrute da liberdade de viver a vida que elas valorizam. O índice é composto por dados de expectativa de vida ao nascer, educação e PIB (Produto Interno Bruto) per capita recolhidos a nível nacional. Cada ano, os países membros da Organizações das Nações Unidas (ONU) são classificados de acordo com essas medidas. O IDH também é usado por organizações locais ou empresas para medir o desenvolvimento de entidades subnacionais como estados, cidades, aldeias, etc. O índice foi desenvolvido em 1990 pelos economistas Amartya Sen e Mahbub ul Haq, e vem sendo usado desde 1993 pelo PNUD em seu relatório anual. No prefácio do Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH de 1999), nosso autor reconhece que não via no início muito mérito no IDH em si, embora tivesse tido o privilégio de ajudar a idealizá-lo. “A princípio, demonstrei bastante ceticismo ao criador do RDH, Mahbub ul Haq, sobre a tentativa de focalizar, em um índice bruto deste tipo - apenas um número -, a realidade complexa do desenvolvimento e da privação humana. (...) Mas, após a primeira hesitação, Mahbub convenceu-se de que a hegemonia do PIB (índice demasiadamente utilizado e valorizado que ele queria suplantá-lo) não seria quebrada por nenhum conjunto de tabelas. As pessoas olhariam para elas com respeito, disse ele, mas quando chegasse a hora de utilizar uma medida sucinta de desenvolvimento, recorreriam ao pouco atraente PIB, pois apesar de bruto era conveniente. (...) Devo admitir que Mahbub entendeu isso muito bem. E estou muito contente por não termos conseguido desviá-lo de sua busca por uma medida crua. Mediante a utilização habilidosa do poder de atração do IDH, Mahbub conseguiu que os leitores se interessassem pela grande categoria de tabelas sistemáticas e pelas análises críticas detalhadas que fazem parte do Relatório de Desenvolvimento Humano”.

²²⁴ Cf. ROBEYNS, Ingrid. The capability approach: an interdisciplinary introduction. **In. 3th International Conference on the Capability Approach**, Pavia, Italy, 2003, p. 05.

²²⁵ Cf. LAFAYE, Caroline; PICAVET, Emmanuel. Sur la contribution d'Amartya Sen: éthique des capacités et politiques sociales. **In. Rencontre de l'Institut International de Philosophie**, Paris, Septembre 2010.

categoria condição de agente desempenha um papel importante para a análise do desenvolvimento para além do bem-estar individual. De fato, este enfoque apresenta “um interesse especial nas oportunidades que são valorizados tanto socialmente e subjetivamente, e que podem ser objeto de escolhas pessoais significativas (o que explica a contribuição de Sen para a corrente do pensamento político liberal)”²²⁶.

Para Alkire²²⁷, a força fundamental da abordagem das capacidades reside na clareza do seu objetivo. Este traço pode ser averiguado facilmente através da observação do objetivo geral em quaisquer das aplicações possíveis do enfoque, de expandir a liberdade que as pessoas privadas dela têm para desfrutar modos de fazer e ser que elas consideram valiosos. Alkire também destaca outra característica crucial do enfoque da capacidade, ele vai além da crítica implacável à renda para propor um espaço alternativo para a própria conceituação e resolução de problemas vinculados tanto a redução da pobreza quanto da ideia de justiça social.

Para aludir à importância dessas contribuições basta recordar a mudança fundamental promovida pela abordagem das capacidades e do desenvolvimento humano com respeito ao padrão das abordagens econômicas, recolocando nas discussões teóricas e políticas sobre o assunto o argumento de que os seres humanos e seu florescimento, ao invés de um aumento do crescimento econômico, devem ser o fim ou objetivo último do desenvolvimento. Neste sentido, o enriquecimento das condições de vida das pessoas deve ser, por conseguinte, claramente o objeto de todo o exercício econômico.

A obra de Amartya Sen é atravessada pela discussão entre os meios e os fins da economia, discutindo a natureza e as implicações éticas da tarefa do economista. De fato, as raízes conceituadas deste enfoque referem-se a busca pelo esclarecimento a cerca dessa confusão existente na economia moderna:

Os seres humanos são os agentes, beneficiários e juízes do progresso, mas também são, direta ou indiretamente, os meios primários de toda produção. Esse duplo papel dos seres humanos dá origem à confusão entre fins e meios no planejamento e na elaboração de políticas. De fato, essa confusão pode tomar — e freqüentemente toma — a forma de uma noção da produção e da prosperidade como a essência do progresso, considerando-se as pessoas como os meios pelos quais tal progresso na produção é obtido (ao invés de

²²⁶ Cf. LAFAYE, Caroline; PICAVET, Emmanuel. Sur la contribution d'Amartya Sen: éthique des capacités et politiques sociales. **In. Rencontre de l'Institut International de Philosophie**, Paris, Septembre 2010, p.07.

²²⁷ Cf. ALKIRE, Sabina. Why the Capability Approach? **Journal of Human Development** Vol. 6, No. 1, March 2005, (115-133).

considerar a vida das pessoas como a finalidade última e tratar a produção e a prosperidade como meios, tão somente, para atingi-la)²²⁸.

O desenvolvimento do enfoque das capacidades parte de duas premissas fundamentais: (1) a prosperidade econômica é apenas um dos meios para enriquecer a vida das pessoas; (2) mesmo como um meio, o mero aumento da riqueza econômica pode ser ineficaz na consecução de fins realmente valiosos.

Segundo nosso autor, trata-se de uma confusão no plano dos princípios atribuir a opulência o estatuto de objetivo a alcançar. Sen dialoga com vários pensadores clássicos para a definição de um conceito novo de desenvolvimento – no qual o enfoque das capacidades se baseia para a elaboração de conceitos teóricos, com potencial empírico significativo e passível de configurar-se em variáveis quantitativas e qualitativas para a análise – capaz de levar em conta essas questões importantíssimas.

Conforme nosso autor, “as raízes desse enfoque estão em Adam Smith e Karl Marx, remontando mesmo a Aristóteles”²²⁹, embora, conforme o próprio Amartya Sen, tenha sido Martha Nussbaum quem melhor tratamento a natureza aristotélica do enfoque das capacidades²³⁰. Sen faz referência a Smith, principalmente, para fundamentar suas perspectivas no que diz respeito ao comportamento econômico e aos sentimentos morais, e utiliza Marx para tratar do problema, denominado, em um contexto diferente, embora relacionado, de fetichismo da mercadoria. “Se se concebe a vida como um conjunto de atividades e modos de ser que são valiosos, a avaliação da qualidade de vida toma a forma de uma avaliação dessas efetivações [*functionings*] e da capacidade [*capability*] de efetua-las”, ao contrário do que ocorre na “aferição da qualidade de vida baseada em mercadorias (envolvendo uma confusão de meios e fins)”²³¹, diz Sen. Portanto, essa avaliação não pode ser feita considerando-se apenas mercadorias ou coisas do tipo, pois esses não possuem papel constitutivo para a vida humana, seus papéis restringem-se a uma função instrumental e “o argumento no sentido de se conceber a qualidade da vida em termos de atividades valorizadas e da capacidade de desempenhar [*capability to function*]²³² essas atividades tem relevância e

²²⁸ Cf. AMARTYA, Sen. O desenvolvimento como expansão de capacidades. **Lua Nova** [online]. 1993, n.28-29, p. 313-334 .

²²⁹ Cf. AMARTYA, Sen. O desenvolvimento como expansão de capacidades. **Lua Nova** [online]. 1993, n.28-29, p. 313-334 .

²³⁰ Ver Nussbaum, 1988; 1992.

²³¹ Cf. AMARTYA, Sen. O desenvolvimento como expansão de capacidades. **Lua Nova** [online]. 1993, n.28-29, p. 313-334 .

²³² Realizar funcionamentos é o traço primário do aspecto de bem-estar. Capacidade para realizar funcionamentos [*capability to function*] significa que uma pessoa pode (tem opções/condições/liberdade) para realizar funcionamentos. Por exemplo, “jejuar não é a mesma coisa que ser forçado a passar fome. Ter a opção de comer faz com que jejuar seja o que é: escolher não comer quando se poderia ter comido”(SEN, 1993).

aplicação muito mais amplas”²³³. Com a expressão muito mais amplas, nosso autor se refere ao foco na realização humana e na liberdade, valores inseparáveis, presentes nas abordagens clássicas da economia e filosofia política.

O enfoque das capacidades corresponde a “uma adaptação de uma velha tradição que pode ser utilizada utilmente na formulação de uma base conceitual para a análise das tarefas do desenvolvimento no mundo contemporâneo”²³⁴. Amartya Sen propõe que as políticas e programas concentrem-se nas “capacidades [*capability*] humanas como o padrão de medida em termos do qual os êxitos e fracassos do desenvolvimento devem ser avaliados”. O foco em distintas atividades e modos de ser implica, por sua própria natureza, em um enfoque pluralista. A atenção dada às diversidades e heterogeneidades no enfoque das capacidades efetiva-se na consideração de cinco fontes distintas de variação entre nossas rendas reais e as vantagens – o bem-estar e a liberdade – que delas obtemos. São elas²³⁵: (1) heterogeneidade pessoal: as pessoas apresentam características físicas díspares, relacionadas à incapacidade, doença ou sexo e isso faz com suas necessidades difiram, por isso algumas desvantagens podem não ser totalmente compensadas; (2) diversidades ambientais: referem-se à poluição e outras desvantagens ambientais, por exemplo, as necessidades de aquecimento e vestuários em climas frios geram problema às pessoas mais desfavorecidas que não podem ser igualmente sentidos pelos pobres de regiões mais quentes; (3) variações no clima social: a conversão de rendas e recursos pessoais em qualidade de vida é influenciada também pelas condições sociais; (4) diferenças de perspectivas relativas: as necessidades de mercadorias associadas a padrões de comportamento estabelecidos podem variar segundo as convenções e costumes de cada comunidade. Conforme a análise smithiana, referida por Sen²³⁶, o que se considera necessidade em uma sociedade deve ser determinado pela condição de que sua satisfação gere algumas liberdades minimamente requeridas, por exemplo, a capacidade de aparecer em público sem se envergonhar ou de participar da vida da comunidade. É

²³³ Cf. AMARTYA, Sen. O desenvolvimento como expansão de capacidades. **Lua Nova** [online]. 1993, n.28-29, p. 313-334 .

²³⁴ Cf. AMARTYA, Sen. O desenvolvimento como expansão de capacidades. **Lua Nova** [online]. 1993, n.28-29, p. 313-334 .

²³⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 99-101.

²³⁶ Como observou Adam Smith há mais de dois séculos, artigos de necessidade são não só os bens indispensavelmente necessários para o sustento da vida, mas tudo o que os costumes do país consideram indecente uma pessoa respeitável, mesmo a mais humilde, não possuir. “Uma camisa de linho, por exemplo, não é, rigorosamente falando, uma necessidade de vida. Os gregos e os romanos, suponho, viviam confortavelmente mesmo sem ter linho. Porém, nos tempos presentes, na maior parte da Europa um trabalhador diarista respeitável sentiria vergonha de aparecer em público sem uma camisa de linho, supondo-se que não a ter denota o desonroso grau de pobreza ao qual, presume-se, ninguém pode sucumbir sem má conduta extrema. O costume, da mesma Meira, tornou os sapatos de couro uma necessidade da vida na Inglaterra. A mais pobre das pessoas respeitáveis de qualquer dos sexos se envergonharia de aparecer em público sem eles. (SMITH, apud SEN, 2010, p.103).

importante salientar que nessa análise, “o enfoque tem de incidir sobre as liberdades geradas pelos bens, e não sobre os bens em si mesmos”²³⁷; e (5) distribuição na família: a distribuição intrafamiliar das rendas é uma variável paramétrica crucial, pois pode fazer grande diferença para cada membro o modo como a renda familiar é usada na promoção dos interesses e objetivos individuais.

O enfoque das capacidades reconhece essas diferentes fontes de variação influentes na obtenção de bem-estar e liberdade, compreendendo-as como relevantes para a análise do bem-estar individual e social e do desenvolvimento, informações que invariavelmente em uma concepção monista seriam excluídas, devido à insistência sobre a homogeneidade do que deve ser valorizado. Portanto, esta abordagem inclui uma multiplicidade de considerações eticamente valiosas para uma abordagem avaliatória mais ampla. De acordo com Sen, essa pluralidade não prejudica a defesa do enfoque das capacidades para fins avaliatórios, ao contrário, “insistir no conforto mecânico de ter apenas uma coisa boa homogênea seria negar nossa humanidade como criaturas racionais”²³⁸.

O enfoque das capacidades se inscreve em uma linha em favor da democracia frente à tecnocracia na seleção dos pesos. A concordância sobre os componentes e objetivos de um exercício avaliatório através da escolha social permite algum tipo de consenso arrazoado sobre eles ou ao menos um leque de pesos para a avaliação social. Neste sentido, trata-se de “um exercício de escolha social, e requer discussão pública e entendimento e aceitação democráticos”²³⁹.

Para Amartya Sen, “ampliar as vidas limitadas das quais, queiram ou não, a maioria dos seres humanos são prisioneiros por força das circunstâncias, é o maior desafio do desenvolvimento”. O que o enfoque das capacidades procura oferecer é algumas respostas teóricas e objetivas razoáveis para esse desafio. Porém, como “Euclides supostamente teria dito a Ptolomeu: – Não existe ‘estrada régia’ para a geometria”²⁴⁰. Para o nosso autor também não está claro que existe alguma estrada régia para o problema do desenvolvimento, embora defenda que o enfoque das capacidades possa ser um bom caminho a ser trilhado.

²³⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 102.

²³⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 107.

²³⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 109.

²⁴⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 117.

4.1 Bem-estar, Funcionamentos e Capabilidades

“A idéia de liberdade leva-nos para além das realizações, mas isso não implica que a avaliação da liberdade deva ser independente da avaliação das realizações” diz Sen. Para nosso autor, o enfoque das capacidades é superior a outros basicamente porque é informacionalmente mais rico. *Grosso modo*, o enfoque das capacidades corresponde a uma abordagem avaliatória cuja base informacional concentra-se em informações sobre o que uma pessoa realmente faz, suas realizações efetivas, e a liberdade substantiva da pessoa de poder contar com opções alternativas, mesmo que elas não venham a ser escolhidas.

A compreensão adequada do enfoque das capacidades requer alguns esclarecimentos adicionais sobre questões relacionadas à formulação de juízos avaliatórios e a base informacional desta abordagem, isto inclui a defesa seniana da incompletude, do ordenamento parcial e de uma avaliação plural. Também são apresentados alguns usos alternativos do enfoque da capacidade e suas implicações para a avaliação da realização do bem-estar [*well-being achievement*] e da avaliação da liberdade de bem-estar [*well-being freedom*].

A “noção mais primitiva do enfoque das capacidades” corresponde aos funcionamentos [*functionings*]²⁴¹. O conceito de funcionamentos reflete as várias coisas que uma pessoa pode considerar valioso fazer ou ser. Neste sentido, os funcionamentos são concebidos como elementos constitutivos da vida. Sen explica que os funcionamentos realizados [*achieved functionings*] são parte da realização [*achievement*]²⁴² de uma pessoa e servem, sob esse aspecto, como medida para a avaliação da realização do bem-estar [*well-*

²⁴¹ Conforme Sen, os funcionamentos “referem-se a “atividades” [*activities*] (como ver, comer) ou “estados de existência ou ser” [*states of existence or being*] (como estar bem nutrido, estar livre da malária, não estar envergonhado pela pobreza da roupa vestida); por vezes abreviados por “ações” [*doings*] e “estados” [*beings*]”. De acordo com Amartya Sen (2008b, p.97), “o conceito de funcionamentos tem raízes distintamente aristotélicas”, que incluem a incessante investigação do filósofo grego sobre o “bem do homem” em termos de “vida no sentido de atividade”. Tanto em Ética como em Política, as implicações políticas e sociais da concentração sobre o bem-estar envolvem o florescimento humano. “Para Aristóteles, (a) a “função” de uma coisa é uma atividade que distingue sua natureza de todas as outras coisas (isto é um pressuposto sobre a *identidade última* de algo); (b) o *bem humano* defini-se pela atividade *distintamente humana*: o uso da razão; (c) o melhor uso da razão depende da realização de diferentes potencialidades (capabilidades); (d) o *bem propriamente humano* é a vida na qual, graças ao livre desenvolvimento dessas potencialidades, o exercício da razão é continuamente aperfeiçoado” (SEN, 2008b, p.236).

²⁴² Realização [*achievement*]: i. categoria de avaliação de constituintes do *bem* ou da *vantagem individual*; ii. serve para comparar diferentes bens particulares e estimar seus pesos na composição da *vantagem* ou *benefício* (estimar o quanto os objetivos – de *bem-estar* ou da *condição de agente* – se realizam); iii. descreve um aspecto do bem (é uma categoria de “informação moral); iv. é formalmente representada por “vetores de funcionamentos” (SEN, 2008b, p.233). Neste último caso, conforme Sen (2010, p.105), “a quantidade ou grau de cada funcionamento usufruído por uma pessoa pode ser representada por um número real e, quando isso é feito, a realização efetiva pode ser vista como um vetor de funcionamento”.

being achievement]²⁴³. De acordo com Sen, “os funcionamentos valorizados podem variar dos elementares, como ser adequadamente nutrido e livre de doenças curáveis, a atividades ou estados pessoais muito complexos, como poder participar da vida em comunidade e ter respeito próprio”²⁴⁴.

Por outro lado, “a capacidade de uma pessoa é uma noção derivada”²⁴⁵. O conceito de capacidade [*capability*]²⁴⁶ corresponde a liberdade da pessoa para realizar funcionamentos valiosos. “A capacidade reflete a liberdade da pessoa para escolher entre diferentes estilos de vida”²⁴⁷, e desta forma, envolve certa concepção da vida como uma combinação de várias atividades e modos de ser que uma pessoa pode considerar valiosa.

A “capacidade” [*capability*] de uma pessoa consiste nas combinações alternativas de funcionamentos cuja realização é factível para ela. Portanto, a capacidade é um tipo de liberdade: a liberdade substantiva de realizar combinações alternativas de funcionamentos (ou, menos formalmente expresso, a liberdade para ter estilos de vida diversos). Por exemplo, uma pessoa abastada que faz jejum pode ter a mesma realização de funcionamento quanto a comer ou nutrir-se que uma pessoa destituída, forçada a passar fome extrema, mas a primeira possui um “conjunto capacitório” diferente do da segunda (a primeira *pode* escolher comer bem e ser bem nutrida de um modo impossível para a segunda)²⁴⁸.

O enfoque avaliatório dessa abordagem pode ser sobre (1) os funcionamentos realizados, isto é, a avaliação do que a pessoa realmente faz; “a asserção é de que os funcionamentos são constitutivos do “estado” [*being*] de uma pessoa, e uma avaliação do

²⁴³ Sen (2003; 2008b, p. 80; 233), utiliza a expressão “realização do bem-estar” (valorização da liberdade em seu papel instrumental para o bem-estar da pessoa) para contrastá-la com a “liberdade de bem-estar” [*well-being freedom*] (valorização da liberdade em seu papel constitutivo, escolher é por si mesmo importante para o bem-estar da pessoa) e a avaliação correspondente a categoria condição de agente [*agency*] e “realização da condição de agente” [*agency achievement*] (ideia de que “nem tudo o que uma pessoa faz visa (ou se justifica por) seu bem-estar”).

²⁴⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 104.

²⁴⁵ ²⁴⁵ Cf. SEN, Amartya. *Development as Capability Expansion*. In. Fukuda-Parr et al. **Readings in Human Development**, New Delhi and New York: Oxford University Press, 2003. p. 45.

²⁴⁶ O conceito de Capacidade [*capability*] é termo seniano que reflete as liberdades substantivas da pessoa: “*P* é capaz de fazer *x* se, dada a oportunidade de fazer *x*, também poderia escolher deixar de fazer *x*”. As capacidades se vinculam as oportunidades, pois “condições externas para realizar funcionamentos precisam ser de algum modo incluídas como componentes das capacidades”. Deste modo, capacidade não significa o mesmo que capacidade [*ability*], “como quando se diz que “A pessoa *P* é capaz de nadar”, porque neste sentido, “capacidade” não implica “oportunidade”: *P* pode ser capaz de nadar mesmo sem ter a oportunidade de nadar” (SEN, 2008b, p234).

²⁴⁷ Cf. SEN, Amartya. *Development as Capability Expansion*. In. Fukuda-Parr et al. **Readings in Human Development**, New Delhi and New York: Oxford University Press, 2003. p. 45.

²⁴⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 105.

bem-estar tem de assumir a forma de uma apreciação desses elementos constituintes²⁴⁹; (2) o conjunto capacitário [*capability set*]²⁵⁰.

O conjunto capacitário consiste nos funcionamentos alternativos dentre os quais a pessoa pode escolher. Ou seja, focaliza a liberdade que a pessoa tem para realizar combinações alternativas de funcionamentos.

Assim, quando o enfoque das capacidades focaliza os funcionamentos realizados, trata-se de uma avaliação da realização do bem-estar [*well-being achievement*], enquanto que a concentração sobre o conjunto capacitário refere-se a uma avaliação da liberdade para ter bem-estar, ou, simplesmente liberdade de bem-estar [*well-being freedom*]²⁵¹. De acordo com Sen, ambas as versões do enfoque das capacidades têm sido usados na literatura, inclusive, combinados²⁵².

Para Amartya Sen, “é fácil ver que o bem-estar de uma pessoa deve ser inteiramente dependente do seu estado, quer dizer, dos funcionamentos realizados”²⁵³. Embora possamos listar diferentes tipos de funcionamentos, tais como funcionamentos elementares – evitar a morbidade ou a mortalidade precoce, alimentar-se adequadamente, realizar os movimentos usuais, etc; –, e funcionamentos complexos – desenvolver o auto-respeito, tomar parte da vida da comunidade e apresentar-se em público sem se envergonhar –, para nosso autor, o processo de seleção e discriminação das informações relevantes para a análise não tem porquê conflitar com o processo de conceitualização de funcionamentos e capacidades.

Mesmo que os funcionamentos possam ser diversos e variem enormemente, estar bem nutrido e com boa saúde, por exemplo, é tido de comum acordo como intrinsecamente importante para o estado de qualquer pessoa. Neste sentido, A. Sen defende que o “foco tem de ser relacionado com os interesses e valores subjacentes, em termos dos quais alguns funcionamentos definíveis podem ser importantes e outros bastante triviais”²⁵⁴.

Certamente, a atenção dada às diferenças de perspectivas relativas, além da defesa da incompletude e de uma avaliação plural por Sen, expõe o enfoque das capacidades a críticas e debates substanciais sobre que funcionamentos e capacidade específicas devem ou não ser

²⁴⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 79.

²⁵⁰ “Conjunto capacitário [*capability set*]: i. a capacidade pode ser representada como um conjunto a partir do qual alguém escolhe *pacotes* alternativos de *funcionamentos*; ii. é análogo, no espaço das capacidades, ao “conjunto orçamentário” [*budget set*] no espaço de mercadorias: o conjunto dos pacotes alternativos de bens que alguém pode adquirir dada sua *restrição orçamentária*; iii. às alternativas (representadas por vetores alternativos) que uma pessoa dispõe para escolha chamamos suas “*oportunidades reais*”; iv. representa a “liberdade *substantiva* para realizar” (*liberdade de ter e fazer escolhas*)” (SEN, 2008b, p.235).

²⁵¹ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 80.

²⁵² Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 106.

²⁵³ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 80.

²⁵⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 84.

incluídos na lista de realizações importantes. No entanto, nosso autor não vê razões para considerar essa questão como uma dificuldade excepcional ou específica do enfoque das capacidades. A “questão valorativa é inescapável em um exercício avaliatório deste tipo, e um dos principais méritos da abordagem é a necessidade de tratar essas questões de julgamento de um modo explícito, em vez de escondê-las em alguma outra estrutura implícita”²⁵⁵ avalia nosso autor.

Amartya Sen argumenta que o quadro conceitual do enfoque da capacidade apresenta ambigüidades relativas à própria natureza de seu objeto. “A natureza da vida humana e o conteúdo da liberdade humana são conceitos problemáticos. Não pretendo varrer essas dificuldades para debaixo do tapete”²⁵⁶. Para nosso autor, mais importante que formular uma proposta homogênea e completa é a necessidade metodológica de reconhecer que ambigüidades sobre o valor dos funcionamentos se refletirão em ambigüidades correspondentes na caracterização da capacidade. Portanto, a idéia básica é “tentar captar essa ambigüidade e não tentar desfazer-se dela”²⁵⁷.

Para nosso autor, essas são questões inescapáveis aos exercícios de escolha social. “Em qualquer escolha de critérios para finalidades avaliatórias”²⁵⁸, haverá não apenas juízos de valor, mas também, com grande freqüência, alguns juízos sobre os quais não existe total concordância. Para A. Sen, a verdadeira questão em bases avaliatórias desse tipo se refere “a necessidade de atribuir explicitamente pesos avaliatórios a diferentes componentes da qualidade de vida (ou do bem-estar) e então submeter os pesos escolhidos ao debate público e a averiguação crítica”²⁵⁹.

Não obstante, o problema da valoração²⁶⁰ no enfoque das capacidades não deve ser entendido como um exercício do tipo “tudo ou nada”, pois não se está negando a possibilidade de algum tipo de ordenação, ao contrario, propõe-se “uma valoração relativa de

²⁵⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 105.

²⁵⁶ Cf. AMARTYA, Sen. O desenvolvimento como expansão de capacidades. **Lua Nova** [online]. 1993, n.28-29, p. 313-334 .

²⁵⁷ Cf. AMARTYA, Sen. O desenvolvimento como expansão de capacidades. **Lua Nova** [online]. 1993, n.28-29, p. 313-334 .

²⁵⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 112.

²⁵⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 112.

²⁶⁰ O problema da valoração (juízo para atribuir valor) pode ser descrito como: “i. (a) x é valioso (bom) em razão de sua própria importância ou (b) x é valioso (bom) como meio para a realização que é importante por si mesma (e da qual x deriva seu valor)”; ii. “*valoração dos meios*” versus “*valoração dos fins*”: p.ex. se o *bem-estar* é visto como a única coisa valiosa por si mesma, então os recursos têm valor apenas como meios para produzir *bem-estar*, e valem proporcionalmente ao bem-estar produzido (SEN, 2008b, p.238). Mais sobre o tema da valoração em Sen ver: *The Impossibility of a Paretian Liberal*, **Journal of Political Economy**, University of Chicago Press, vol. 78(1), Jan.-Feb. 1970, p 152-157.

funcionamentos e capacidades”²⁶¹, parcialmente justificada²⁶². Isto pode ocorrer “quando há congruências das diferentes partes de uma avaliação plural”²⁶³, de tal modo que um *ranking* pode ser obtido com base no raciocínio de dominância:

Alguns juízos, de alcance incompleto, decorrem imediatamente de um espaço focal. Quando alguns funcionamentos são selecionados como significativos, esse espaço focal é especificado, e a própria relação da dominância conduz a uma “ordenação parcial” dos estados de coisas alternativos. Se uma pessoa *i* tem mais de um determinado funcionamento significativo do que uma pessoa *j*, e pelo menos a mesma quantidade de todos esses funcionamentos com maior valor do que *j*, e pelo menos a mesma quantidade de todos esses funcionamentos, então *i* claramente tem um vetor de funcionamento com maior valor que *j*. Essa ordenação parcial pode ser “ampliada” especificando-se mais os pesos possíveis. Um único conjunto de pesos sobre os quais existe consenso (o que ocorre quando se concorda que os pesos devem ser escolhidos de um leque específico, mesmo sem consenso quanto ao ponto exato desse leque), haverá uma ordenação parcial baseada por *ranking*”²⁶⁴.

Por meio de um *ranking* de dominância [*dominance ranking*]²⁶⁵, é possível mostrar padrões de regularidade, que corroboram o argumento seniano em favor de uma ordenação parcial, seja ela fundamental ou pragmática. No caso da chamada “razão fundamental para a incompletude”²⁶⁶, o argumento reside na própria dificuldade de conceituar importantes ideias, tais como bem-estar e liberdade; já de acordo com a “razão pragmática para a incompletude”²⁶⁷, justifica-se o uso de uma ordenação parcial na medida em que pode ser um erro crasso “não dizer nada nem fazer nenhum juízo, nem mesmo sobre as partes que estão claras”²⁶⁸. Em um exercício prático, “esperar pela totalidade pode não ser uma estratégia engenhosa”²⁶⁹, ironiza Sen. De qualquer modo, em ambos os níveis, é plausível crer que “ter mais de *cada* funcionamento ou capacidade relevante é uma clara melhora, e isto pode ser determinado sem que se espere chegar a um acordo sobre pesos relativos a serem distribuídos

²⁶¹ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 86.

²⁶² A defesa de uma abordagem racionalista realizada por Amartya Sen reitera em diferentes textos (1977; 1983; 1997; 1999; 2000) as vantagens da justificação parcial. Referindo-se a fábula do asno de Buridano, o autor argumenta que o asno de Buridano morreu de fome “porque não conseguiu decidir qual dos dois montes de feno à sua frente era superior, poderia ter escolhido racionalmente qualquer um dos dois montes, uma vez que tinha boas razões para *escolher* qualquer um em vez de morrer de fome. Mas ele não tinha razão para escolher um monte *em vez* do outro, e escolher qualquer um deles teria sido, portanto, apenas parcialmente justificado (SEN, 2008, p.84).

²⁶³ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p.82.

²⁶⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 106.

²⁶⁵ *Ranking* de dominância [*dominance ranking*]: “*x* é superior a *y* se produz mais pelo menos um dos objetos valorados [*valued objects*], e pelo menos igualmente tanto de cada um deles”.

²⁶⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 89.

²⁶⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 89.

²⁶⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 89.

²⁶⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 89.

a diferentes funcionamentos e capacidades”²⁷⁰. Portanto, “essa abordagem não requer uma ordenação completa em cada caso, e permite a “incompletude” [*incompleteness*] na ordem parcial que resulta da avaliação plural”²⁷¹.

Segundo Sen, a valoração de objetos e estados e a seleção para estruturas de avaliação fazem parte de um conjunto de questões específicas de um exercício de avaliação, que por sua vez incorrem em um exercício discriminatório, tanto pelo que inclui como potencialmente valioso, como pelo que exclui da lista de informações a serem pesadas como intrinsecamente importantes. Entretanto, ao delinear o espaço de avaliação em termos de funcionamentos e capacidades, o enfoque das capacidades abre espaço para uma variedade de ações e estados considerados importantes por si mesmos (não somente porque eles produzem utilidade, nem apenas na proporção que a produzem), em contraste com o utilitarismo, por exemplo. Sen defende que o enfoque das capacidades “fornece um reconhecimento muito mais completo da variedade de maneiras sob as quais as vidas podem ser enriquecidas e empobrecidas”²⁷².

De fato, a pertinência do enfoque das capacidades para a avaliação da realização do bem-estar de uma pessoa, através do exame de seu vetor de funcionamentos, não é tão simples de ser refutada. Falta esclarecer o modo como as capacidades se relacionam com a avaliação da realização do bem-estar [*well-being achievement*] e também com a avaliação da liberdade de bem-estar [*well-being freedom*].

Conforme A. Sen, a relevância das capacidades de uma pessoa para a avaliação de seu bem-estar e de sua liberdade para o bem-estar deriva de duas considerações distintas, porém inter-relacionadas. Primeiro, se as capacidades se referem à liberdade para realizar funcionamentos - quer dizer, as combinações alternativas de funcionamentos de que uma pessoa dispõe para escolher - suas oportunidades reais -, elas se constituem em liberdade para ter bem-estar. Esta “liberdade de bem-estar” [*well-being freedom*] pode ter relevância direta na análise ética e política”²⁷³, enfatiza nosso autor. Na tradição estabelecida em economia, “o valor real de um conjunto de opções reside no melhor uso que se pode fazer delas, e - dado o comportamento maximizador e a ausência de incerteza - no uso que *realmente* é feito”²⁷⁴. Entretanto, tal como é concebido o valor da liberdade no enfoque das capacidades, ela precisa ser valorada intrinsecamente. “O valor de um conjunto não tem necessariamente de ser identificado com o valor do melhor elemento - ou do elemento

²⁷⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 86.

²⁷¹ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p.82.

²⁷² Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 83.

²⁷³ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 80.

²⁷⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 106.

escolhido – desse conjunto”, argumenta Sen. A liberdade refletida no conjunto capacitário inclui também “ter oportunidades que *não* são aproveitadas”²⁷⁵.

Na avaliação da liberdade de bem-estar, “escolher pode em si ser uma parte valiosa do viver” e neste sentido “uma vida de escolha genuína com opções representativas pode ser concebida – por essa razão- como mais rica”²⁷⁶. Nessa segunda consideração, entende-se que a liberdade de escolha é parte constitutiva do bem-estar. Em outras palavras, “escolher por si só pode ser considerado um funcionamento valioso”, pois “obter *x* quando não há alternativa pode, sensatamente, ser distinguido de escolher *x* quando existem alternativas substanciais”²⁷⁷.

Portanto, as informações fornecidas através do exame dos funcionamentos e do conjunto capacitário, sobre os vários funcionamentos que estão ao alcance de uma pessoa, são importantes “independentemente de como o bem-estar é caracterizado”.

A ideia fundamental que perpassa a um exercício avaliatório desde o enfoque das capacidades é a de que “os objetos-valor sejam os funcionamentos e as capacidades [*capabilities*]”²⁷⁸. Para nosso autor, “é afirmando a necessidade de examinar o valor de funcionamentos e capacidades [*capabilities*], opondo-os à atenção restrita aos meios para essas realizações e liberdades (como recursos ou bem-primários ou rendas), que a abordagem da capacidade tem algo a oferecer”²⁷⁹.

4.2 Bem-estar, Condição de Agente e Liberdade

A proposta seniana em favor de uma abordagem plural para a avaliação dos estados de uma sociedade se fundamenta na defesa de uma multiplicidade de categorias de informações importantes desde o ponto de vista ético. Porém, essa pluralidade tradicionalmente tem sido vista como um problema para a formação de juízos avaliatórios em economia. Esse “monismo informacional”²⁸⁰ [*information monism*]²⁸¹ é responsável pela exclusão de informações éticamente relevantes ou de simplesmente torná-las redutíveis a busca do auto-interesse. Para Amartya Sen, a inadequação do comportamento auto-interessado também pode incorrer em prejuízos para as abordagens éticas utilizadas pela economia do bem-estar, ao reduzir as

²⁷⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 106.

²⁷⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 81.

²⁷⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 106.

²⁷⁸ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 85.

²⁷⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 85-86.

²⁸⁰ Isto é, que usam um critério ético último, necessariamente único.

²⁸¹ Cf. SEN, Amartya. Well-Being, Agency and Freedom: The Dewey Lectures 1984. **The Journal of Philosophy**, Vol. 82, No. 4 (Apr., 1985), p. 185-186.

peças a uma única dimensão: a realização do bem-estar. De acordo com nosso autor, “ver os indivíduos como entidades que sentem e que têm bem-estar é um reconhecimento importante, mas ficar só nisso implica uma concepção muito restrita da pessoa”²⁸². Assim, “a questão não é se o bem-estar é uma variável importante para a análise moral, mas se ele é o único”²⁸³. Para Amartya Sen, a resposta é negativa.

As pessoas têm outros aspectos do que o bem-estar. Nem todas as suas atividades visam à maximização do bem-estar (nem sempre suas atividades contribuem para isso), não importa o quão amplamente se define bem-estar dentro dos limites desse conceito geral. Existem outros fins que não o bem-estar, e outros valores e objetivos²⁸⁴.

O homem seniano persegue outras metas e valores além do próprio bem-estar. Se por um lado, A. Sen reconhece a importância do bem-estar para as decisões humanas, por outro lado, certamente esse não é o único aspecto a considerar. Conforme Zambam²⁸⁵, em Amartya Sen encontramos uma visão sobre a pessoa humana, a partir da categoria condição de agente, que reorienta as condições e procedimentos para a avaliação da realização de uma pessoa, supondo mecanismos e capacidade de tomar decisões e justificá-las. Deste modo, apresenta-se “uma compreensão alternativa dos diversos relacionamentos que alguém pode estabelecer”²⁸⁶, e deixa-se de reduzir o valor dos objetivos da pessoa humana a um cálculo quantitativo e instrumental²⁸⁷, “situando-a com sujeito e, em condições de realizar escolhas e dar razão para suas decisões”²⁸⁸.

²⁸² Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 247.

²⁸³ Cf. SEN, Amartya. Well-Being, Agency and Freedom: The Dewey Lectures 1984. **The Journal of Philosophy**, Vol. 82, No. 4 (Apr., 1985), p.186.

²⁸⁴ Cf. SEN, Amartya. Well-Being, Agency and Freedom: The Dewey Lectures 1984. **The Journal of Philosophy**, Vol. 82, No. 4 (Apr., 1985), p.186.

²⁸⁵ Cf. ZAMBAM, Neuro José. Elementos para discutir o conceito de pessoa em Amartya Sen. In. BRONDANI *et al.* **Temas de ética e política: Tomás de Aquino, Hobbes, Maquiavel, Paul Ricouer e Amartya Sen**. Curitiba, PR: Editora CRV, 2010, p. 118.

²⁸⁶ Cf. ZAMBAM, Neuro José. Elementos para discutir o conceito de pessoa em Amartya Sen. In. BRONDANI *et al.* **Temas de ética e política: Tomás de Aquino, Hobbes, Maquiavel, Paul Ricouer e Amartya Sen**. Curitiba, PR: Editora CRV, 2010, p. 119.

²⁸⁷ De acordo com Zambam (2010, p.118-119), Sen chama a atenção para restrição da ideia de pessoa contida na abordagem welfarista, em particular, e no utilitarismo, em geral. Nessa visão, a realização de uma pessoa está condicionada “ao acesso aos bens e à utilidade que lhes podem proporcionar para alcançar uma maior satisfação. O valor dos objetivos que alguém se propõe a buscar tem seu critério dependente da soma total das utilidades que foram previamente estabelecidas e, por isso, passam a determinar o fim prioritário das ações. Sendo assim, os demais passa à condição de meios para alcançar os planos previamente estabelecidos”. Mais uma vez o problema da inversão dos fins e meios do desenvolvimento vem à tona na economia do bem-estar. Sen, alude a Kant para explicar o natureza de sua preocupação: “Em sua *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* Immanuel Kant sustentou a necessidade de considerar os seres humanos como fins em si mesmos, e não como meios para outros fins: “age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na sua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio.” Esse princípio é importante em muitos contextos, “com efeito, a ampla prevalência do aumento da renda real e do crescimento econômico como critérios do desenvolvimento exitoso pode ser, precisamente, um aspecto do erro contra o qual

A condição de agente [*agency*] é termo utilizado pelo Amartya Sen para destacar a dimensão humana da ação. Na medida em que somos seres que atuamos e julgamos, isso inclui ver a pessoa também como agente responsável. “Nós não estamos apenas sãos ou enfermos, mas também agimos ou recusamos a agir, e podemos optar por agir de um modo e não de outro. Isso faz diferença, e precisamos atentar para essa diferença”, diz Sen²⁸⁹. Deste modo, a categoria de condição de agente [*agency*] no pensamento seniano se relaciona com outros conceitos, tais como: bem-estar, liberdade, responsabilidade e compromisso.

Primeiro, é necessário esclarecer as diferenças e a relação de interdependência entre a ideia de bem-estar [*well-being*] e a ideia de condição de agente [*agency*]. Seguindo a Pallas²⁹⁰, a avaliação do bem estar corresponde ao proveito que cada pessoa obtém, enquanto que “a condição de agente é importante para a avaliação do que uma pessoa pode fazer em relação a sua concepção de bem”²⁹¹. Não obstante, cabem aqui duas ressalvas: (1) a capacidade para fazer mais bem não tem porque ser proveitosa para a pessoa. A realização da condição de agente [*agency achievement*]²⁹², consiste na execução de metas e valores que a pessoa tem motivos para valorizar – estando vinculadas ou não com o seu bem-estar –. Podemos ter como objetivos a proteção do meio ambiente, o respeito à diversidade religiosa etc.

Kant nos chamou a atenção”. Para A. Sen, esse problema é particularmente importante na avaliação do bem-estar e do desenvolvimento. “O problema não está, é claro, no fato de a busca da prosperidade econômica ser tipicamente considerada um objetivo central do planejamento e do processo de formulação de políticas. Isso não é, por si só, irrazoável. O problema refere-se ao nível no qual esse objetivo deve ser fixado. Trata-se de um objetivo intermediário, cuja importância subordina-se ao que favorece em última instância a vida humana? Ou se trata do objetivo último daquele exercício? É na aceitação, usualmente implícita, dessa última proposição que a confusão entre fins e meios torna-se significativa e, mais que isso, flagrante”, alerta nosso autor, (SEN, 1993a).

²⁸⁸ Cf. ZAMBAM, Neuro José. Elementos para discutir o conceito de pessoa em Amartya Sen. In. BRONDANI *et al.* **Temas de ética e política: Tomás de Aquino, Hobbes, Maquiavel, Paul Ricouer e Amartya Sen.** Curitiba, PR: Editora CRV, 2010, p. 118.

²⁸⁹ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 247.

²⁹⁰ PALLAS, Carolina. ¿ Libertad como antipoder o como poder efectivo? **Actio** 8 Noviembre 2006, p. 50.

²⁹¹ PALLAS, Carolina. ¿ Libertad como antipoder o como poder efectivo? **Actio** 8 Noviembre 2006, p. 50.

²⁹² Realização da condição de agente [*agency achievement*] (oposto a realização de bem-estar [*well-being achievement*]): “i. uma pessoa tem fins e valores, que podem assumir diferentes papéis nos seus planos de vida. Fins e valores podem ser objetivos de ações. Mas também podem justificar ações, normas, etc. Podem ser motivos ou razões para ações ou normas ou mesmo fins e valores menos importantes ou menos abrangentes; ii. uma pessoa pode *justificar* (avaliando) seus objetivos não por contribuírem para o seu bem-estar. Um exemplo: alguém que “busca a prosperidade de sua comunidade porque a vida dos pobres merece ser melhorada”. Alcançado, o objetivo pode finalmente trazer alguma satisfação para essa pessoa, mas esta conexão casual possível *não é a razão justificando o objetivo*. Poderia dizer: “A prosperidade dos pobres pode me ajudar a ficar mais rico, mas minha razão para aprovar (valorar) essa prosperidade não tem nada a ver com meus possíveis ganhos privados; iii. a realização de fins justificados desta maneira é chamada “realização de agente”. “Fins gerais”, tal como a independência de uma país ou a prosperidade de uma comunidade, podem ser concebidos como “objetivos de bem-estar”. Neste caso, a razão que orienta o agente é apenas sua *satisfação esperada* (medida pela “utilidade”). “Esperar evitar a frustração de bem-estar” é outro aspecto de sua razão para buscar o objetivo”, (SEN, 2008b, p.234).

A condição de agente de uma pessoa refere-se à realização de objetivos e valores que ela tem razão para buscar, estejam eles conectados ou não ao seu próprio bem-estar. Uma pessoa como agente não necessita ser guiada somente por seu próprio bem-estar, e a realização da condição de agente, refere-se ao seu êxito na busca da totalidade de seus objetivos e finalidades ponderados²⁹³.

E, (2) pode-se indagar sobre a questão da objetividade²⁹⁴ em oposição à adoção de uma concepção subjetivista da ética, supostamente contida na importância dada à condição de agente. Porém, segundo Sen²⁹⁵, “de fato a controvertida questão da objetividade não fica excluída por considerar-se importante a condição de agente”, pois esse reconhecimento “não implica aceitar tudo o que a pessoa preza como senso valioso”. Sen não vê motivos para que o reconhecimento da relevância da categoria condição de agente para avaliação dos estados de uma sociedade implique em maiores dificuldades para o problema do valor e da valoração que os já existentes:

Ocorre também que uma metavisão objetivista da ética pode coexistir com uma ética substantivista que inclui entre os objetos valiosos a capacidade da pessoa para obter o que ela de fato valoriza. Obter (ou ser capaz de obter) o que se valoriza não difere, neste aspecto, de outras coisas que possam ser valorizadas, como por exemplo a felicidade, o bem-estar, a liberdade e, assim, pode figurar em uma função de valoração objetivista exatamente como esses outros objetos podem nela figurar. A questão da fundamentação precisa ser distinguida da natureza dos objetos que são valorizados. Mesmo uma teoria objetivamente fundamentada pode atribuir um papel importante às coisas a que as pessoas de fato dão valor e à capacidade dessas pessoas para obter essas coisas²⁹⁶.

Conforme Sen, importa destacar que a concepção de pessoa utilizada nas abordagens avaliatórias não pode ser tão reduzida a ponto de não atribuir nenhuma importância intrínseca ao aspecto da condição de agente, vendo-o, em última análise só em termos de seu reflexo para o bem-estar. A. Sen argumenta que “o fundamento moral de bem-estar é informativamente extremamente restritivo, e o aspecto de condição de agente [*agency aspect*] é muito crucial para o andamento de uma vida para que ele seja intrinsecamente sem importância moral”²⁹⁷. Para nosso autor, é preciso levar em conta a diferença entre bem-estar e condição de agente no exercício avaliatório, pois a motivação de cada perspectiva se baseia

²⁹³ Cf. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 103.

²⁹⁴ A questão da objetividade também foi abordada no capítulo 1, p. 25. Ver nota: 47.

²⁹⁵ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p.58.

²⁹⁶ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p.58-59.

²⁹⁷ Cf. SEN, Amartya. Well-Being, Agency and Freedom: The Dewey Lectures 1984. **The Journal of Philosophy**, Vol. 82, No. 4 (Apr., 1985), p.186.

em diferentes valores. Essa diferença perde-se em um modelo em que a motivação é baseada apenas no auto-interesse.

Mas assim que removermos a camisa-de-força do auto-interesse, torna-se possível reconhecer o fato inquestionável de que a condição de agente de uma pessoa pode muito bem orientar-se para considerações que não são abrangidas – ou pelo menos não são *totalmente* abrangidas – por seu próprio bem-estar²⁹⁸.

Trata-se, portanto, de considerar a relevância da distinção e interdependência desses dois aspectos para a perspectiva da liberdade. O êxito de uma pessoa como agente não deve ser independente, ou totalmente separável, de seu êxito em termos de bem-estar e vice-versa. Ter mais liberdade, incide positivamente tanto sobre o bem-estar [*well-being freedom*] – através de seu papel instrumental, refletido no conjunto capacitário de uma pessoa – quanto sobre a condição de agente [*agency freedom*], em que tem papel constitutivo, contemplando os diferentes objetivos que a pessoa pode ter e valorizar, mesmo que eles não contribuam para seu estado de bem-estar.

Desta forma, no enfoque das capacidades, “podemos ver a pessoa em termos de condição de agente [*agency*], reconhecendo e respeitando sua capacidade para estabelecer objetivos, compromentimentos [*commitments*], valores etc., e também podemos ver essa pessoa em termos de bem estar [*well-being*]”²⁹⁹, ambas as dimensões requerem igualmente nossa atenção, enfatiza Sen. De fato, essas duas variáveis são interdependentes e estão tão relacionadas que é possível supor que a mudança em uma delas venha a afetar a outra também, mas, ainda assim, isso “não implica que elas sejam a mesma variável ou que terão os mesmos valores”, ou ainda que o valor da condição de agente de uma pessoa possa ser obtido a partir do valor de seu bem-estar e vice-versa, por meio de alguma transformação simples, argumenta nosso autor Sen.

Portanto, além das categorias funcionamentos [*functionings*] e capacidades [*capabilities*] (e seus derivados: conjunto capacitário [*capability set*], vetor de funcionamentos [*achieved functionings*], etc.), também compõem o enfoque das capacidades duas categorias distintas de informações relevantes sobre uma pessoa: bem-estar [*well-being*] e condição de agente [*agency*] (e seus derivados: realização de bem-estar [*well-being achievement*], realização da condição de agente [*agency achievement*], liberdade de bem-estar [*well-being freedom*] e liberdade de condição de agente [*agency freedom*]).

²⁹⁸ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p.57.

²⁹⁹ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p.57.

No formato típico da corrente dominante da economia do bem-estar, essa pluralidade reduz-se a uma única categoria graças a um duplo procedimento: (1) Considera-se a liberdade valiosa apenas instrumentalmente (de modo que, em última análise, só conta a realização); (2) Supõem-se que a condição de agente de toda a pessoa se orienta exclusivamente para seus interesses (de modo que a condição de agente também não conta por si mesma)³⁰⁰.

Para nosso autor, “a importância do aspecto da condição de agência [*agency aspect*], em geral, se relaciona com a visão das pessoas como agentes responsáveis”³⁰¹. O tratamento dado ao tema da responsabilidade desde a perspectiva do desenvolvimento como liberdade, resulta em uma visão da responsabilidade individual como um compromisso social.

Essa perspectiva tem origens na *Teoria dos Sentimentos Morais* de Adam Smith. Para Sen, o comportamento racional em algumas obras de economia e política (e em menor medida na filosofia) é empregado com simplicidade assombrosa, baseado exclusivamente na vantagem pessoal. Obviamente, para nosso autor, a racionalidade não deve ser caracterizada de um modo tão restritivo. Neste sentido, Sen recorre a Smith, para vislumbrar dois possíveis caminhos de afastamento do comportamento estritamente auto-interessado: “simpatia” [*sympathy; sympátheia*] e “comprometimento” [*commitment*]³⁰². Para nosso autor, é crucial, para o esclarecimento das implicações da ética na economia, retomar da visão smithiana a consideração de outras pessoas no cálculo moral.

Indo além do nosso bem-estar ou auto-interesse amplamente definidos, podemos estar dispostos a fazer sacrifícios para promover outros valores, como justiça social, nacionalismo ou bem-estar da comunidade (mesmo a um certo custo pessoal). Esse tipo de afastamento, envolvendo *comprometimento* (e não apenas *simpatia*), invoca outros valores que não o bem-estar pessoal ou o auto-interesse (incluindo o auto-interesse existente na promoção de interesses daqueles com quem simpatizamos).

Para o autor, nosso senso de responsabilidade e comprometimento não deve se restringir apenas às nossas próprias aflições, mas também relacionar-se de modo mais geral com situações em que temos condições de ajudar a remediar. “Como seres humanos competentes não podemos nos furtar à tarefa de julgar o modo como as coisas são e o que precisa ser feito. Como criaturas reflexivas, temos a capacidade de observar a vida de outras

³⁰⁰ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.361.

³⁰¹ Cf. SEN, Amartya. Well-Being, Agency and Freedom: The Dewey Lectures 1984. **The Journal of Philosophy**, Vol. 82, No. 4 (Apr., 1985), p.204.

³⁰² *Grosso modo*, Amartya Sen (2010, p.344) ilustra sua interpretação dos conceitos simpatia e comprometimento em Adam Smith no seguinte exemplo: “se você ajuda uma pessoa miserável porque essa miséria faz com que você se sinta infeliz, essa terá sido uma ação baseada na simpatia. Mas se a presença da pessoa miserável não o deixa particularmente infeliz, porém faz com que você se sinta absolutamente decidido a mudar um sistema que considera injusto (ou, de um modo mais geral, se sua resolução não é totalmente explicável pela infelicidade criada pela presença daquela pessoa miserável), então essa seria uma ação baseada no comprometimento”.

peças”³⁰³, diz Sen. Essas capacidades nos permitem indagar sobre o quão injustas são certas disposições sociais, e sobre o que podemos fazer para tornar uma sociedade mais tolerável. Isto, contudo, não se trata de forma alguma de algum tipo de promoção da responsabilidade social com vistas a substituir a responsabilidade individual, pois “não existe substituto para a responsabilidade individual”³⁰⁴ - “Quem melhor do que o próprio indivíduo há de zelar por seus interesses e problemas”, pergunta o autor³⁰⁵.

Por um lado, “adultos responsáveis têm de ser incumbidos de seu próprio bem-estar; cabe a eles decidir como usar as suas capacidades [*capabilities*]”, por outro lado, “as capacidades que uma pessoa realmente possui (e não apenas desfruta na teoria) dependem da natureza das disposições sociais, as quais podem ser cruciais para as responsabilidades individuais”. Assim, o argumento da expansão da liberdade e do reconhecimento da condição de agente, enquanto elemento constitutivo da vida humana, serve à defesa da responsabilidade individual e não contra ela. O crucial, aqui, é a compreensão seniana de que responsabilidade requer liberdades substantivas.

Sem a liberdade substantiva e a capacidade [*capability*] para fazer alguma coisa, a pessoa não pode ser responsável por fazê-la. Mas ter efetivamente a liberdade e a capacidade [*capability*] para fazer alguma coisa impõe à pessoa o dever de refletir sobre fazê-la ou não, e isso envolve a responsabilidade individual. Neste sentido, a liberdade é necessária e suficiente para a responsabilidade³⁰⁶.

Para Amartya Sen, a questão da responsabilidade “não é a única consideração que pode requerer nossa atenção. Contudo, negar a importância dessa exigência geral seria deixar de lado algo fundamental em nossa existência social”³⁰⁷. Neste sentido, o enfoque das capacidades sugere uma ampla gama de categorias e subcategorias para contrastar os indivíduos reais com a homogeneidade inflexível das abordagens avaliatórias comumente utilizadas na economia do bem-estar, ironizadas por nosso autor: “o mundo de certo tem sua cota de Hamlets, Macbeths e Otelos. Os tipos friamente racionais podem povoar nossos livros didáticos, mas o mundo é muito mais rico”³⁰⁸.

Portanto, a perspectiva da liberdade, cuja efetivação se dá através das categorias presentes no enfoque das capacidades, “não pode produzir uma visão do desenvolvimento que se traduza prontamente em alguma “fórmula” simples”. Ela deve servir para destacar o

³⁰³ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 361.

³⁰⁴ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 361.

³⁰⁵ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 360.

³⁰⁶ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 361.

³⁰⁷ Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 360.

³⁰⁸ Cf. SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, p.27.

quanto útil pode ser para uma compreensão mais integral do desenvolvimento, reconhecer a relevância das capacidades das pessoas para o bem-estar e a liberdade das pessoas e, indiretamente, para o progresso social e econômico.

4.3 Críticas à Teoria das Capacidades

Desde que foi apresentado formalmente ao público, há mais três décadas, o enfoque das capacidades tem provocado diferentes reações entre os pesquisadores de diversas áreas. Por um lado, há certo consenso acerca dos avanços decorrentes de uma visão mais abrangente do conceito de desenvolvimento. Incluem-se, aqui, distintos trabalhos que inserem em uma nova linha de pesquisa interdisciplinar, em torno do desenvolvimento humano (abordagem centrada na pessoa humana) e do desenvolvimento sustentável (abordagem global, conceptualmente dividido em três componentes: sustentabilidade ambiental, sustentabilidade econômica e sustentabilidade sócio-política) e suas variantes. Esses trabalhos se dedicam principalmente a fundamentação³⁰⁹, desenvolvimento e aperfeiçoamento³¹⁰, e operacionalização³¹¹ dos conceitos seniano, tanto em termos teóricos quanto em termos empíricos.

Por outro lado, o enfoque das capacidades também é alvo de apreciações críticas severas. As principais dificuldades apontadas por seus comentadores concentram-se em torno de seguintes aspectos: (1) apreciação débil da importância do mercado em relação à autonomia, a liberdade e alienação, desde uma perspectiva marxista; (2) concepção subjetivista do conceito de valor e do problema da valoração; (3) excesso de otimismo em relação a um ordenamento parcial e a incompletude de sua proposta; (4) problemas em relação à operacionalização de suas categorias em investigação empíricas; (4) dúvidas quanto a pertinências dessas categorias e sua real inovação para a avaliação social.

Desde uma perspectiva marxista Oliveira e Reis³¹², reconhecem como avanços significativos para a perspectiva liberal, o reconhecimento da necessidade de abordar e propor estratégias de enfrentamento às privações, proposto por A. Sen. Considera-se que o enfoque das capacidades é mais complexo e profundo que outros vinculados apenas à inadequação de

³⁰⁹ Ver: Nussbaum, 1988; 1992, 2003; Deneulin, 2000 ; Pellé, 2009 ; Prendergast, 2005; Prevost, 2005 ; Spring, 2011; Vizard, 2001; Zambam, 2009;

³¹⁰ Ver: Alkire, 2002; Ballet e Mahieu, 2005; Bertland, 2009; Bonvin e Farvaque, 2004 ;

³¹¹ Ver: Bertin, 2006 ; Clark, 2007; Comim, 2011; Fukuda-Parr, Sakiko, 2003; Saith, 2000.

³¹² Cf. Oliveira, Mara; Reis, Carlos Nelson. Conceitos E Premissas Sobre Pobreza: Um Contraponto Às argumentações de Amartya Sen. **In. III Jornada Internacional de Políticas Públicas: Questão social e desenvolvimento no século XXI.** São Luís – MA. 2007.

renda. A defesa do desenvolvimento como liberdade também é valorizada como uma procura por novas alternativas às condições alarmantes de pobreza e desigualdade. No entanto, a posição de Amartya Sen é severamente criticada enquanto a sua suposta negligência em relação ao tema da democracia e os direitos humanos. Oliveira e Reis alegam que enfatizar o papel do mercado como um meio e não um fim é insuficiente frente à importância desse mecanismo no processo de reprodução das desigualdades e privações. Os autores aludem primeiro a ideia de alienação em Georg Bernhard e posteriormente ao conceito de valor em Agnes Heller para fundamentar sua crítica ao enfoque das capacidades.

Concorda-se com o fato empírico da diversidade humana, mas também é verdade que muitas das “aptidões físicas e mentais” dos sujeitos têm sido construídas por representação simbólica da sociedade de consumo, a qual tem criado meios cerceadores da liberdade de escolha dos indivíduos, ao negar a potencialização das capacidades humanas, desfigurando e aviltando a personalidade humana³¹³.

Neste contexto, os autores questionam a ideia de autonomia seniana, pois compreendem que a liberdade do sujeito é manifesta através de sua autonomia. Deste modo “a autonomia não significa liberdade para agir conforme uma escolha individual julgada valorosa (SEN, 2000; 2001)³¹⁴, mas consiste na capacidade do indivíduo de eleger opções informadas sobre o que tem que fazer e como efetivá-lo”³¹⁵. O caráter subjetivista atribuído a perspectiva em relação ao problema do valor e da valoração também é alvo de considerações críticas:

Ainda em relação às escolhas julgadas valorosas para o sujeito – indicadas por Amartya Sen –, é preciso não esquecer que o valor não é algo abstrato e atemporal, independente de sua história e de suas leis. O valor é uma categoria ontológico-social e, como tal, é algo objetivo, independente das avaliações dos indivíduos, mas não da atividade dos homens, pois é expressão e resultante das relações e situações sociais.³¹⁶

De acordo com Bénicourt, vários problemas teóricos abordados pelo enfoque das capacidades são questionáveis. Para ela, Sen é muito discreto sobre como fazer escolhas individuais (que não resultem mais do que a maximização de uma função de utilidade, ou outro). Ao apresentar sua abordagem, às vezes, ele evoca as razões dos indivíduos para fazer

³¹³ Cf. OLIVEIRA, Mara; REIS, Carlos Nelson. Conceitos e premissas sobre pobreza: Um contraponto às argumentações de Amartya Sen. **In. III Jornada Internacional de Políticas Públicas: Questão social e desenvolvimento no século XXI**. São Luís – MA. 2007. p. 05.

³¹⁴ Equivalente neste trabalho respectivamente a Sen, 2010 e 2008b.

³¹⁵ Cf. OLIVEIRA, Mara; REIS, Carlos Nelson. Conceitos e premissas sobre pobreza: Um contraponto às argumentações de Amartya Sen. **In. III Jornada Internacional de Políticas Públicas: Questão social e desenvolvimento no século XXI**. São Luís – MA. 2007. p.05.

³¹⁶ Cf. OLIVEIRA, Mara; REIS, Carlos Nelson. Conceitos e premissas sobre pobreza: Um contraponto às argumentações de Amartya Sen. **In. III Jornada Internacional de Políticas Públicas: Questão social e desenvolvimento no século XXI**. São Luís – MA. 2007. p.06.

essas escolhas. A autora utiliza como exemplo, a frase repetida reiteradamente em Desenvolvimento como Liberdade, para alegar que as liberdades substantivas permitem a pessoa “levar a vida que valorizam - E tem razão para valorizar”. Porém, “Sen não especifica, no entanto, nunca o que ele queria dizer”³¹⁷. Disto, ela conclui que “no nível individual, ele não sabe sobre que base os indivíduos fazem suas escolhas”³¹⁸.

A definição, classificação e ordenação dos funcionamentos e capacidades também são avaliados como aspectos problemáticos nesse enfoque. Sobre esta questão, Sen oferece a técnica de classificação por ranking de dominância, porém, este método reconhece Sen, aumenta as possibilidades de construir uma estrutura parcial, mas não elimina a sua incompletude. A incompletude do ordenamento seniano é tema central das críticas feitas por Sugden à abordagem capacidade.

Sen é incrivelmente otimista sobre as chances de chegar-se a um acordo geral sobre a classificação de muitos vetores de funcionamentos (...) Enquanto, nós podemos todos concordar sobre a importância de sobreviver e ser devidamente alimentado, pode ser mais difícil conseguir um acordo sobre os valores relativos das funções mais complexas³¹⁹.

Do mesmo modo, os procedimentos para a operacionalização do enfoque para avaliação da liberdade [*agency freedom; well-being freedom*] ficariam igualmente em suspenso. Haveria um vácuo teórico e metodológico no enfoque das capacidades que para Bénicourt se refletirá em problemas tão logo o enfoque das capacidades passe da teoria à aplicação prática. Usher é ainda mais contundente em sua crítica quando alega que os trabalhos de Sen sobre os problemas econômicos concretos não têm relação direta com seu sistema teórico. O método apresentado por Sen em seus trabalhos consistiria em apresentar trabalhos estatísticos que envolvem indicadores habituais, tais como a expectativa de vida, a taxa de mortalidade infantil etc., e interpretá-los a luz de sua teoria, sem qualquer ligação entre a pesquisa empírica e a interpretação teórica. Neste sentido, Usher questiona, inclusive, a pertinência das categorias presentes no enfoque seniano.

As evidências do declínio da relação mulheres/homens na Índia no século passado, destacando a tendência sistemática para favorecer os meninos mais que meninas no tratamento de doenças e na distribuição de alimentos em períodos de escassez são interessantes em si mesmas, mas elas parecem estar pouco relacionadas com as noções desenvolvidas no resto do livro

³¹⁷ Cf. BÉNICOURT, Emmanuelle. Amartya Sen: un bilan critique. *Cahiers d'économie politique*. 2007/1, n° 52, p. 64.

³¹⁸ Cf. BÉNICOURT, Emmanuelle. Amartya Sen: un bilan critique. *Cahiers d'économie politique*. 2007/1, n° 52, p. 64.

³¹⁹ Cf. SUGDEN, Robert., Commodities and Capabilities, *The Economic Journal*, September, 96(383)820-2. 1986, p. 821

[*Commitments and Capabilities*]. Eu não estou convencido que estes novos conceitos são necessários³²⁰.

A interpretação de David A. Clark é mais ponderada. Para ele, um dos pontos fortes do enfoque seniano deveria ser a pluralidade de sua proposta, que é flexível e, portanto, apresenta um considerável grau de pluralismo interno, que permite aos pesquisadores desenvolvê-la e aplicá-la de diferentes maneiras. No entanto, para Clark, é digno de nota que Sen não tenha desenhado uma lista fixa ou definitiva de recursos, ao invés de argumentar que “a seleção e a ponderação das capacidades dependem de juízos de valor pessoal (que são, em parte, influenciados pela natureza e finalidade do exercício de avaliação)”³²¹. Ou seja, desde o enfoque das capacidades a avaliação em uma série de diferentes espaços, exigiria diferentes pesos. Por exemplo, a avaliação da pobreza pode envolver uma concentração em um subconjunto de capacidades básicas relativamente pequeno, enquanto que a avaliação do bem-estar de uma pessoa ou o desenvolvimento de uma sociedade pode exigir uma lista muito mais longa e mais diversificada de recursos.

Segundo Clark, se por um lado, Sen se recusa a endossar uma lista única de capacidades, objetivamente correta para a prática, sustentando sua posição original, por outro lado, em *Desenvolvimento como Liberdade*, ele finalmente admite que o enfoque das capacidades não é suficiente para todos os fins de uma avaliação: “não se afirma que a perspectiva da capacidade esgota todas as considerações relevantes para propósitos avaliatórios”, diz Sen³²². Do mesmo modo, nosso autor também reconhece que, por si só, o enfoque das capacidades “não fornece uma teoria da justiça ou desenvolvimento completa”³²³. Assim, apesar das contribuições do enfoque das capacidades, continuamos “precisando tomar nota de outros princípios, tais como direitos pessoal [*personal liberty*], crescimento econômico e eficiência”³²⁴, conclui Clark.

³²⁰ Cf. USHER, Dan, *Commodities and Capabilities*, **The Canadian Journal of Economics**, February, 20(1) 198-201, 1987, p. 200-201.

³²¹ Cf. CLARK, David. *The Capability Approach: Its Development, Critiques and Recent Advances* **Global Poverty Research Group**, University of Manchester, UK, 2007, p. 05.

³²² Cf. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 107. Clark (2007, p.05) cita o original, Sen, 1999, p.77.

³²³ Sen apud Clark (2007, p.05)

³²⁴ Cf. CLARK, David. *The Capability Approach: Its Development, Critiques and Recent Advances* **Global Poverty Research Group**, University of Manchester, UK, 2007, p. 05.

5. CONCLUSÃO

*A filosofia? O desenvolvimento? Que laços os unem, que tradição os liga?*³²⁵

A obra de Amartya Sen nos oferece uma resposta plausível para essas interrogações, a partir de uma análise inovadora e promissora das relações entre a ética e a economia. Embora sua perspectiva normativa seja bastante tributária da tradição aristotélica e de clássicos da economia política, tais como Adam Smith e Karl Marx, Sen inova as discussões na economia do bem-estar e na filosofia moral questionando os fundamentos morais presentes nas orientações teóricas sobre o desenvolvimento e a avaliação moral a partir de evidências empíricas (quase) incontestáveis.

Sen enfatiza como nenhum outro economista o aspecto valorativo do desenvolvimento e de todo exercício avaliatório, não somente no sentido de produzir critérios sobre o que conta ou não como informação relevante, mas, e fundamentalmente mais importante, sobre o que pode afinal proporcionar uma vida melhor para todos. Neste sentido, nosso autor nos fornece uma ideia nova de desenvolvimento com categorias mais complexas e abrangentes, além de novos espaços para avaliação, até então ignorados pela economia do bem-estar e as teorias do desenvolvimento.

Amartya Sen nos mostrar como fundamentar algumas escolhas, mesmo sem termos todas as informações requeridas e sem a necessidade de recortarmos um problema a exaustão, até que as respostas tornem-se empobrecidas, principalmente, quando isoladas no interior de suas respectivas teorias. Sen não descarta as elaborações propostas até hoje. Rendas, mercadorias, bem-primários e direitos formais obviamente nos dizem muito sobre o desenvolvimento de uma sociedade e o bem-estar de uma pessoa, mas é preciso ir além disso. Sen defende que isoladas essas informações têm pouco a nos oferecer. Portanto, o enriquecimento das abordagens avaliatórias exigido por Sen deve, *inter alia*, englobar diferentes princípios para avaliação moral e econômica.

A perspectiva seniana nasce de nova ótica para a avaliação moral, distanciando-se das controvérsias entre objetivismo e subjetivismo, universalismo e particularismo. Nosso autor, tampouco se rende ao intuicionismo e ao relativismo. Sen abraça o pluralismo ético. Nosso autor assume a incompletude de sua teoria e enaltece o valor dos ordenamentos e acordos

³²⁵Cf. PERROUX, François. **Ensaio sobre a filosofia do novo desenvolvimento**. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1987. p. 11.

parciais como trunfos a serem utilizados na teoria da escolha social e na formulação de programas e políticas públicas.

Sua abordagem, longe de ser simplista, resulta em uma estrutura conceitual- filosófica incompleta, mas suficiente para a discussão e tratamento de alguns problemas urgentes que emergem do curso do desenvolvimento e que, portanto, não podem esperar por ordenamentos completos. Isto revela sua escolha pela razão prática e sua desconfiança em relação às teorias baseadas em valores estritos ou externos, que terminam por transcender a dimensão humana do mundo, sendo independentes “de nossas escolhas reais, nossas auto-percepções, nossos medos e esperanças”³²⁶.

Mas o que é então, o desenvolvimento?

Amartya Sen responde que o desenvolvimento é a promoção de certos funcionamentos acompanhada da expansão das capacidades para efetivar diferentes atividades e modos de ser e viver. Sendo assim, o objeto da ação pública pode ser entendido como a ampliação das capacidades das pessoas para serem responsáveis pelas atividades e estados valorizados por elas. Para Sen, devemos jogar o que é ou não valioso através de uma análise internalista. Ou seja, devemos nos perguntar que coisas são tão importantes a ponto de sem elas não considerarmos uma vida como digna de ser vivida.

Sen insiste no valor liberdade como chave para a compreensão do problema do desenvolvimento. A distinção instrumental - intrínseca diz respeito à questão fundamental sobre o que é considerado como valioso em si mesmo ou que deve ser visto como importante somente porque contribui para outros objetivos. Voltamos ao argumento inicial: renda e riqueza (ou bens primários), não correspondem ao *bem* que estamos buscando, sendo eles meramente úteis e em proveito de alguma coisa. Eles não são intrinsecamente bons ou valiosos, apenas contribuem para alguma outra coisa.

Uma investigação valorativa a cerca da vida que vivemos e sobre como deveríamos viver deve fundamentar a sua análise naquilo que melhor apreende e interpreta os objetos e estados valiosos por si mesmos: as liberdades substantivas. Para nosso autor, essa investigação não tem porque ser extrema, para ele o deslocamento da investigação da satisfação de certas necessidades para o tema das liberdades fundamentais já é uma linha que conduz ao fim do caminho. Assim, “Aquilo que entendemos valer a pena promover, como

³²⁶ Sen apud Crocker, 1993, p. 93. Sen cita o exemplo da dicotomia de absolutismo e relativismo. “Enquanto o primeiro aspira à Verdade não-histórica, o segundo se satisfaz com verdades meramente locais ou regionais. Começamos “escavando” de *dentro* da experiência e do discurso humanos e nos envolvemos em uma investigação valorativa acerca de que coisas fazemos e sobre o que devemos considerar intrinsecamente valioso em nossas vidas humanas”. O texto seniano referido por Crocker é “*Resources, values and development*” de 1984, publicado Oxford, Blackwell; Cambridge-MA, Harvard University Press.

algo intrinsecamente valioso, será importante tanto para a análise causal como para as recomendações de política pública”³²⁷.

Embora coincidamos com alguns comentadores e críticos da perspectiva seniana a respeito de algumas insuficiências de sua proposta, nos parece pouco razoável negar as contribuições de sua interpretação do desenvolvimento e das categorias oferecidas pelo enfoque das capacidades para a perspectiva do desenvolvimento ético. Assim, como recusar a importância atribuída à democracia e as liberdades políticas como parte de uma discussão mais ampla na formação e revisão de valores sociais indispensáveis ao exame do desenvolvimento e do bem-estar, tal como a visão das pessoas sobre a justiça, em nome de um suposto objetivismo.

Por outro lado, consideramos plenamente oportunas as críticas em quanto à operacionalização de suas categorias e acreditamos fazer parte do desenvolvimento da análise do desenvolvimento a procura pelo aperfeiçoamento, sempre estando atentos quanto à importância dos acordos e da discussão pública sobre como e em que contextos os ordenamentos deverão seguir “uma lista padrão” mais ou menos restrita.

Concluira-se que a resposta seniana ao problema do desenvolvimento resulta em um conceito novo de desenvolvimento mais de acordo com a ideia aristotélica de florescimento humano. O enfoque das capacidades, embora não possa fornecer todas as respostas ao problema da avaliação do bem-estar e tampouco resulte em uma nova teoria da justiça, como admitido pelo próprio Sen, trás elementos suficientes para pensarmos em uma Ética do desenvolvimento cujo fundamento é a liberdade substantiva da pessoa humana.

³²⁷ Sen apud Crocker, 1993, p. 103.

REFERÊNCIAS

AGARWAL, Bina; HUMPHRIES, Jane; ROBEYNS, Ingrid. Exploring the challenges of Amartya Sen's work and ideas: an introduction. **Feminist Economics** 9(2 – 3), 2003, p. 3-12. Disponível em: <http://csde.washington.edu/~scurran/files/readings/April28/recommended/AnIntroduction.pdf> Acesso em: 17 de maio de 2011.

ALKIRE, Sabina. Why the Capability Approach? **Journal of Human Development** Vol. 6, No. 1, March 2005. p. 115-133. Disponível em: [http://websie.eclac.cl/mmp/doc/Alkire%20\(2005\)%20Why%20the%20capability%20approach.pdf](http://websie.eclac.cl/mmp/doc/Alkire%20(2005)%20Why%20the%20capability%20approach.pdf) Acesso em: 27 de março de 2011.

ALKIRE, Sabina. Choosing dimensions: the capability approach and multidimensional poverty. **CPRC Working Paper n° 88**, August 2007. Disponível em: http://mpira.ub.uni-muenchen.de/8862/1/Alkire_Choosing_Dimensions_2008.pdf Acesso em: 27 de março de 2011.

ALKIRE, Sabina. The Capability Approach to the Quality of Life. Group Quality of Life, 2008, **Commission on the Measurement of Economic Performance and Social Progress**. Disponível em: http://www.stiglitz-sen-fitoussi.fr/documents/capability_approach.pdf Acesso em: 27 de março de 2011.

ALKIRE, Sabine. Dimensions of Human Development. **World Development** Vol. 30, No. 2, p. 181–205, 2002. Disponível em: http://www.csun.edu/~sg61795/350/human_development.pdf Acesso em 27 de março de 2011.

ANAND, Paul; HUNTER, Graham; SMITH, Ron. Capabilities and Well-Being: Evidence Based on the Sen-Nussbaum Approach to Welfare. **Social Indicators Research**, Vol. 74, No. 1 (Jan., 2005), p. 9-55. Disponível em: <http://philosophy.uchicago.edu/faculty/files/nussbaum/Capabilities%20and%20Well-Being%20Evidence%20Based%20on%20the%20Sen-Nussbaum%20Approach%20to%20Welfare.pdf> Acesso em: 24 de novembro de 2009.

ANDERSON, Elizabeth. Symposium on Amartya Sen's Philosophy: 2 – Unstrapping the Straitjacket of 'Preference': A Comment on Amartya Sen's Contributions to Philosophy and Economics. **Economics and Philosophy**, Vol. 17, n° 1, 2001. p. 21-28. Disponível em: <http://www-personal.umich.edu/~eandersn/andersoncritsen.pdf> Acesso em: 20 de março de 2011.

ANDERSON, Elizabeth. Sen, ethics and democracy, **Feminist Economics**, Vol.9, n°2-3, 2003 p.239-261. Disponível em: <http://www-personal.umich.edu/~eandersn/SenEthicsDemocracy.pdf> Acesso em :07 de junho de 2011.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**, Coleção A Obra-Prima de Cada, Tradutor: Pietro Nassetti, São Paulo: Martin Claret.

BALLET, Jérôme; MAHIEU, François Régis; RADJA, Katia. Au-delà d'Amartya Sen: Repenser et approfondir la question du Sujet. **UMR C3ED (IRD-UVSQ)** Université de Versailles, 2005. Disponível em: <http://ethique.perso.sfr.fr/BMROdef.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

BARRO, Robert J. **Getting in right: markets and choice in a free society**, Cambridge, Mass., MIT Press, 1996.

BÉNICOURT, Emmanuelle. Amartya Sen: un bilan critique. **Cahiers d'économie politique**. 2007/1, n° 52, p. 57-81. Disponível em: http://www.cairn.info/article.php?ID_REVUE=CEP&ID_NUMPUBLIE=CEP_052&ID_ARTICLE=CEP_052_0057 Acesso em: 27 de março de 2011.

BENTHAM, Jeremy. Uma introdução aos princípios da moral e da legislação. Tradução de Luiz João Baraúna . 3. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Os pensadores).

BERTIN, Alexandre. Quelle perspective pour l'approche par les Capacités ? **DT n° 92, CED**, Université Montesquieu-Bordeaux IV, 2003. Disponível em: <http://ced.u-bordeaux4.fr/ceddt92.pdf> Acesso em: 23 de março de 2011.

BERTIN, Alexandre. Glossaire des termes utilisés dans l'approche par les capacités. **In. D'un développement viable à une liberté durable**. 6-10 Septembre 2003, Université de Pavie, Italie. Disponível em: http://www.hd-ca.org/pubs/393ABGlossairecapabilites_encours_.pdf Acesso em : 27 de março de 2011.

BERTIN, Alexandre. Quel espace d'évaluation pour la pauvreté ? Une analyse des interactions théoriques entre utilité, ressources et capacités. **DT/125/2006. Centre d'économie du développement**. Disponível em: <http://ged.u-bordeaux4.fr/ceddt125.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

BERTLAND, Alexander. Virtue Ethics in Business and the Capabilities Approach. **Journal of Business Ethics** (2009) 84 p.25-32. Disponível em: <http://www.springerlink.com/content/8588q136085w7174/fulltext.pdf> Acesso em: 03 de abril de 2011.

BONVIN, Jean-Michel; FARVAQUE, Nicolas. Social opportunities and Individual responsibility : The capability approach and the Third way. **Éthique et économie/Ethics and Economics**, 2 (2), 2004. Disponível em: <https://papyrus.bib.umontreal.ca/jspui/bitstream/1866/5123/1/Girard%26Gendron.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

BROWNE, Jude; STEARS, Marc. Capabilities, resources, and systematic injustice: a case of gender inequality. **Politics Philosophy Economics** 2005 4, p. 355-373. Disponível em: <http://ppe.sagepub.com/content/4/3/355.full.pdf+html> Acesso em: 01 de julho de 2011.

CLAASSEN, Rutger. The place of autonomy in a capability theory of justice. In. **Politicoogenetmaal**, 2010. Katholieke Universiteit Leuven, Leuven. Disponível em: <http://soc.kuleuven.be/web/files/11/72/W11-177.pdf> Acesso em: 12 de maio de 2011.

CLARK, David. Adaptation, Poverty and Well-Being: Some Issues and Observations with Special Reference to the Capability Approach and Development Studies. **Global Poverty Research Group**, University of Manchester, UK, 2007. Disponível em: <http://economics.ouls.ox.ac.uk/12979/1/gprg-wps-081.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

CLARK, David. The Capability Approach: Its Development, Critiques and Recent Advances **Global Poverty Research Group**, University of Manchester, UK, 2007. Disponível em: <http://www.gprg.org/pubs/workingpapers/pdfs/gprg-wps-032.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

COMIM, Flavio. 2001. Operationalizing Sen's Capability Approach. In. **Conference Justice and Poverty: examining Sen's Capability Approach**. Cambridge 5 – 7 June 2001. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.110.4430&rep=rep1&type=pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

CONNILL SANCHO, Jesús. **Horizontes de Economía Ética. Aristóteles, Adam Smith y Amartya Sen**. Madrid, Tecnos. Horizontes de Economía Ética. Madrid: Tecnos, 2000.

CORAZZA, Gentile. “Ciência e Método na História do Pensamento Econômico”. **Revista de Economia**, v. 35, n. 2 (ano 33), p. 107-135, maio/ago. 2009. Editora UFPR Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/economia/article/view/17206/11340> Acesso em: 24 de junho de 2011.

CROCKER, David. **Evaluating Functionings and Capabilities**. 2008. Disponível em: <http://terpconnect.umd.edu/~dcrocker/Courses/Docs/DC-Ch6.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

CROCKER, David. Qualidade de vida e desenvolvimento: o enfoque normativo de Sen e Nussbaum. **Lua Nova**, São Paulo, n. 31, Dec. 1993, p. 99- 134. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451993000300006&lng=en&nrm=iso Acesso em: 10 de novembro de 2010.

DENEULIN, Séverine. Fins et Moyens : Une Interprétation Aristotélicienne du développement Economique, **International Development Centre**, Oxford, England, 2000. Disponível em : http://www.ires.ucl.ac.be/DP/IRES_DP/2000-16.pdf Acesso em: 20 de março de 2011.

DEVEREUX, Stephen. Sen's Entitlement Approach: Critiques and Counter-critiques. **Oxford Development Studies**, Vol. 29, n° 3, 2001, p. 245-263. Disponível em: <http://www.sas.upenn.edu/~dludden/FamineMortality.pdf> Acesso em 20 de março de 2011.

DIDRY, Claude. Les champs d'une politique de la liberté, réflexions à partir d'Amartya Sen. In. **Eurocap Workshop Capabilities, Social Sciences and Evaluation of Public Policies**, Louvain- La-Neuve, Belgium, 26-27 November 2004, Louvains-La-Neuve : Belgium. Disponível em : <http://halshs.archives-ouvertes.fr/docs/00/31/84/64/PDF/Senpolitiquesdelaliberte.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

DRÉZE, Jean; SEN, Amartya. **Hunger and public action**. Oxford, Clarendon Press, 1989.

FERNANDES, Danilo Araújo. Ética e razão comunicativa na abordagem da capacitação de Amartya Sen: um ensaio de interpretação metodológica. In. **XI Encontro Nacional de Economia Política**, 2006. Vitória, ES. Disponível em: http://www.sep.org.br/artigo/1_congresso/_456_09faa32b0c7f1f580e27ee644efb831a.pdf Acesso em: 16 de abril de 2011.

FINE, Ben. Amartya Sen: A Partial and Personal Appreciation. In. **CDPR Discussion Paper 1601**. Disponível em : <http://www.soas.ac.uk/cdpr/publications/papers/file24315.pdf> Acesso em: 20 de março de 2011.

FINE, Ben. Economics and Ethics: Amartya Sen as Point of Departure. **The New School Economic Review**, 2004, Vol. 1, n° 1, p. 151-162. Disponível em: <http://www.newschoolljournal.com/files/NSER01/95-104.pdf> Acesso em: 24 de março de 2011.

FLEURBAEY, Marc, "Economics and Economic Justice", In. Zalta, Edward N. (ed.) *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Fall 2008 Edition), 2008. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/archives/fall2008/entries/economic-justice>. Acesso em 13 de junho de 2011.

FLEURBAEY, Marc. Development, capabilities, and freedom. **Studies in Comparative International Development (SCID)** Symposium on Development as Freedom by Amartya Sen. Volume 37, Number 2, p. 71-77. Disponível em: <http://www.springerlink.com/content/jnyct48y58uj7jec/> Acesso em: 24 de março de 2011.

FUKUDA-PARR, Sakiko. The human development paradigm: operationalizing sen's ideas on. Capabilities. **Feminist Economics** 9 (2 – 3), 2003, p.301- 317. Disponível em: http://www.uia.mx/humanismocristiano/seminario_capability/pdf/11.pdf Acesso em: 17 de maio de 2011.

FUKUDA-PARR, Sakiko; KUMAR, A. K. Shiva. **Readings in human development: concepts, measures and policies for a development paradigm**. Oxford, Oxford University Press, 2003.

GASPER, Des. Is Sen's Capability Approach an Adequate Basis for Considering Human Development?. **Review of Political Economy**, Vol. 14, n° 4, 2002. p. 435-461. Disponível em: <http://www.vietnamconsult.de/elib/data/4.%20Gasper%20Sen%20and%20Human%20Dev%202002.pdf?PHPSESSID=20d473390596b09c2d08170c739f0626> Acesso em 20 de março de 2011.

GASPER, Des; STAVAREN, Irene. Development As Freedom – And As What Else? **Feminist Economics** 9(2 – 3), 2003, p.137-161. Disponível em: <http://www.tandf.co.uk/journals> DOI: 10.1080/1354570032000078663 Acesso em: 17 de maio de 2011.

GERARDIN, Hubert., POIROT Jacques., Pour une économie au service de l'Homme : François Perroux et Amartya Sen, deux auteurs en quête du concept de développement, **Economies et sociétés**, n° 3, 2005. p.533-563.

GIGLER, Björn-Sören. Indigenous Peoples, Human Development and the Capability Approach. In. **5th International Conference on the Capability Approach: Knowledge and Public Action**, 11-14 September, 2005, Paris, France. Disponível em: <http://zunia.org/uploads/media/knowledge/Indigenous%20peopleshuman%20development%20and%20the%20capability%20approach1.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

GILARDONE, Muriel. Amartya Kumar Sen, **La démocratie des autres. Pourquoi la liberté n'est pas une invention de l'Occident**, traduit de l'américain par Monique Bégot, Paris, Payot et Rivages. *Astérion*, Numéro 4, avril 2006, p. 281-284. Disponível em: <http://asterion.revues.org/docannexe.html?id=670> Acesso em: 29 de maio de 2011.

INSEL, Ahmet. Amartya Sen ou l'Éthique de la Liberté Face à la Théorie Économique, **Revue du MAUSS**, Éthique et Économie, n° 15, 2000. p. 247-256.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. Desigualdade e Pobreza: Lições de Sen. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol15, n°42, Fevereiro. 2000, p.113- 122. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v15n42/1740.pdf> Acesso em 20 de novembro de 2010.

KLAMER, Arjo. Conversation with Amartya Sen. **The Journal of Economic Perspectives**. Vol. 3, No. 1 (Winter, 1989), p. 135-150. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1942968> Acesso em: 03 de abril de 2011;

KOLACINSKI, David. Droits de l'homme et Justice Sociale. Une mise en perspective des apports de John Rawls et d'amartya Sen. **Cahier N°01.09.24**. Septembre 2001. Université de Montpellier I. Disponível em: <http://www.creden.univ-montp1.fr/downloads/cahiers/CC-01-09-24.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

LAFAYE, Caroline; PICALET, Emmanuel. Sur la contribution d'Amartya Sen: éthique des capacités et politiques sociales. In. Rencontre de l'Institut International de Philosophie, Paris, Septembre 2010. Disponível em : http://hal.archives-ouvertes.fr/docs/00/56/63/06/PDF/GuibetLafaye_Picavet-IIP-RevuFev2011.pdf Acesso em: 27 de março de 2011.

LOWRY, Christopher Robert. Beyond equality of what: Sen and neutrality. Les Ateliers de L'éthique. **La Revue du Creum**. Volume 4 Numéro 2 Été/Summer 2009, p. 226-235. Disponível em: http://www.creum.umontreal.ca/IMG/pdf_18_Lowry.pdf Acesso em: 27 de março de 2011.

MARIC, Michel. Égalité et équité: l'enjeu de la liberté Amartya Sen face à John Rawls et à l'économie normative. **Revue française d'économie**. Volume 11 N°3, 1996. p. 95-125. Disponível em : http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/rfec0_0769-0479_1996_num_11_3_1099 Acesso em: 27 de março de 2011.

MARIN, Solange Regina. Karl Popper e Amartya Sen: Temas para Pensar em Intervenção Social e Desenvolvimento Humano. Tese de Doutorado em Desenvolvimento Econômico. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005. Disponível em: [http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/18286/Tese%20\(Marin,%20Solange\).pdf;jsessionid=809668E677E1F89C8FD09C7F879FB3A7?sequence=1](http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/18286/Tese%20(Marin,%20Solange).pdf;jsessionid=809668E677E1F89C8FD09C7F879FB3A7?sequence=1) Acesso em: 27 de março de 2011.

MENDES, Ricardo. Apresentação. In. SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Rio de Janeiro, Record, 2008.

NOZICK, Robert. **Anarquia, estado e utopia**. 1. ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1991

NUSSBAUM, Martha. Capability as Fundamental Entitlement: Sen and Social Justice, **Feminist Economics**, n° 2-3, juillet-novembre, Vol. 9, 2003. p.33-59. Disponível em: http://www2.lse.ac.uk/humanRights/articlesAndTranscripts/Constitutions_and_Capabilities.pdf Acesso em: 20 de março de 2011.

NUSSBAUM, Martha. Human functioning and social justice. In defense of Aristotelian essentialism. *Political Theory*, 20(2): 202–246. 1992

NUSSBAUM, Martha. Nature, Functioning and Capability: Aristotle on Political Distribution. **Oxford Studies in Ancient Philosophy**, 6, suppl. vol.: 145–84.1988.

OLIVEIRA, Mara; REIS, Carlos Nelson. Conceitos e premissas sobre pobreza: Um contraponto às argumentações de Amartya Sen. In. III Jornada Internacional de Políticas Públicas: **Questão social e desenvolvimento no século XXI**. São Luís – ma, 28 a 30 de agosto 2007. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoC/MaraeCarlos.pdf> Acesso em: 03 de abril de 2011.

OLIVEIRA, Valter Lúcio. Liberdade e Poder em Amartya Sen: uma leitura crítica. **Desenvolvimento em Questão**, janeiro-junho, 2007. ano/vol. 5, número 009. p.9-31. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/pdf/752/75250902.pdf> Acesso em: 03 de abril de 2011.

PALLAS, Carolina. ¿ Libertad como antipoder o como poder efectivo? **Actio** 8 Noviembre 2006 ISSN 1510-8 08 Disponível em: <http://www.fhuce.edu.uy/public/actio/Textos/8/Carolina%20Pallas.pdf> Acesso em: 03 de abril de 2011.

PALLAS, Carolina. Compromiso y agencia en Amartya Sen. Bases para la construcción de una concepción intersubjetiva. **Contextos, Revista de la Asociación Filosófica del Uruguay**, n° 7, Segunda Época, Junio 2008. p.13-20. Disponível em: <http://www.box.net/shared/a6b7yslly9>. Acesso em: 27 de março de 2011.

PELLÉ, Sophie. Amartya K. Sen : La Possibilité D'une Éthique Économique Rationnelle. Thèse soutenue pour le doctorat en science économique. Université Paris I – Panthéon-Sorbonne. 2009. Disponível em: http://halshs.archives-ouvertes.fr/docs/00/51/45/15/PDF/Pelle_sophie_these_versionfinale.pdf Acesso em : 27 de março de 2011.

PELLÉ, Sophie. L'approche par les capacités de Sen et le fantôme du théorème d'Arrow. In. **57e congrès de l'AFSE**, 18-19 septembre 2008, Paris. Disponível em : <http://congres.afse.fr/docs/134661afse.pdf> Acesso em: 25 de junho de 2011.

PERROUX, François. **Ensaio sobre a filosofia do novo desenvolvimento**. Tradução de L.M. Macaísta Malheiros. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian,1987.

PRENDERGAST, Renee. The concept of freedom and its relation to economic development – a critical appreciation of the work of Amartya Sen. **Cambridge Journal of Economics** 2005, 29, p. Disponível em: <http://cje.oxfordjournals.org/content/29/6/1145.full> Acesso em: 03 de abril de 2011.

PREVOST, Benoît. Sen, la démocratie et le marché. Portée et limites d'une critique. **Revue Tiers Monde**, n°198, avril-juin, 2009. p. 269-284.

PREVOST, Benoît. Les fondements philosophiques et idéologiques du nouveau discours sur le développement. **Economies et Sociétés**, Série Développement, n°4, 3/2005, p.477-96 Disponível em: <http://harribey.u-bordeaux4.fr/colloques/prevost.pdf> Acesso em : 28 de maio de 2011.

PRZEWORSKI, Adam *et al.* **Sustainable democracy**, Cambridge, Cambridge University Press, 1995.

PUTNAM, Hilary. **O colapso da verdade**. Tradução de Sylvia Gemignani Garcia. Aparecida, SP, Ideias & Letras, 2008. Cap. 3 Fato e valor no mundo de Amartya Sen. p.69-83.

QIZILBASH, Mozaffar. Identity, community, and justice: locating Amartya Sen's work on identity. **Politics Philosophy Economics** 2009 8, p. 251- 266. Disponível em: <http://ppe.sagepub.com/content/8/3/251.full.pdf+html> Acesso em: 01 de julho de 2011.

QIZILBASH, Mozaffar. Social choice and individual capabilities. *Politics Philosophy Economics* June 2007 vol. 6 no. 2 169-192. Disponível em: <http://ppe.sagepub.com/content/6/2/169.full.pdf+html> Acesso em: 07 de junho de 2011.

RAWLS, John. **O liberalismo político**. Tradução Dinah de Abreu Azevedo 2. ed. São Paulo: Ática, 2000.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução Almiro Pisetta, Lenita Maria Rímoli Esteves. 2 ed. São Paulo : Martins Fontes, 2002.

ROBEYNS, Ingrid, The Capability Approach, **The Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Summer 2011 Edition), Edward N. Zalta (ed.), Disponível em: <http://plato.stanford.edu/archives/sum2011/entries/capability-approach/> Acesso em 01 de julho de 2011.

ROBEYNS, Ingrid. Sen's capability approach and gender inequality: selecting relevant capabilities. **Feminist Economics** 9(2 – 3), 2003, p. 61 – 92. Disponível em: <http://csde.washington.edu/~scurran/files/readings/April28/recommended/SelectingRelevantCapabilities.pdf> Acesso em: 28 de março de 2011.

ROBEYNS, Ingrid. The capability approach: a theoretical survey. **Journal of Human Development**. Vol. 6 (1), 2005. p. 93-114. Disponível em: http://www-3.unipv.it/webdept/p_8_23.pdf Acesso em: 30 de maio de 2011.

ROBEYNS, Ingrid. The capability approach: an interdisciplinary introduction. In. **Third International Conference on the Capability Approach**, Pavia, Italy, 2003. Disponível em:

<http://www.capabilityapproach.com/pubs/323CAtraining20031209.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

SAITH, Ruhi. Capabilities: The Concept and its Operationalisation, **Queen Elizabeth House Working Paper 66**, University of Oxford, 2001. Disponível em: <http://www3.qeh.ox.ac.uk/RePEc/qeh/qehwps/qehwps66.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

SALCEDO, Damián. “Introdução”. In. SEN, Amartya.. **Bienestar, justicia y mercado**. 1. ed. Barcelona, España: Paidós; I.C.E. de la Universidad Autónoma de Barcelona, 1997.

SANCHO, Jesús Conill. **Horizontes de Economía Ética. Aristóteles, Adam Smith y Amartya Sen**. Madrid, Tecnos. Horizontes de Economía Ética. Madrid: Tecnos, 2000.

SCHUMPETER, Joseph A. **História da análise econômica**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura. 1964.

SEN, Amartya. ‘Democracy and Its Global Roots: Why Democratization Is Not the Same as Westernization’, **The New Republic**, 6 October 2003, p. 28-35. Disponível em: http://www.columbia.edu/itc/sipa/U6800/readings-sm/sen_democracy.pdf Acesso em: 7 de junho de 2011.

SEN, Amartya. “Equality of What?”, In: **The Tanner Lecture on Human, 1979 Values**, vol. I, Cambridge: Cambridge University Press, 1980, p. 197-220. Disponível em: http://culturability.fondazioneunipolis.org/wp-content/blogs.dir/1/files_mf/1270288635equalityofwhat.pdf Acesso em: 23 de março de 2011.

SEN, Amartya. The Impossibility of a Paretian Liberal. **Journal of Political Economy**, University of Chicago Press, vol. 78(1), pages 152-57, Jan.-Feb,1970, p. 152-157. Disponível em: [http://darp.lse.ac.uk/PapersDB/Sen_\(JPoLE_70\).pdf](http://darp.lse.ac.uk/PapersDB/Sen_(JPoLE_70).pdf) Acesso em 27 de março de 2011.

SEN, Amartya. **Bienestar, justicia y mercado**. 1. ed. Barcelona, España: Paidós; I.C.E. de la Universidad Autónoma de Barcelona, 1997.

SEN, Amartya. **Collective Choice and Social Welfare**, San Francisco, Holde-Day. 1970.

SEN, Amartya. Democracy as a Universal Value. **Journal of Democracy** 10.3, 1999. p.3-17. Disponível em: http://muse.jhu.edu/journals/journal_of_democracy/v010/10.3sen.html Acesso em: 08 de junho de 2011.

SEN, Amartya. Demography and welfare economics, **Empirica**, 22, 1995. p.1-21. Disponível em: <http://www.springerlink.com/index/k515544j7023q633.pdf> Acesso em: 12 de junho de 2011.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**, Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya. **Desigualdade Reexaminada**, Tradução de Ricardo Doninelli Mendes. Rio de Janeiro, Record, 2008b.

SEN, Amartya. Development as Capability Expansion. In. Fukuda-Parr et al. **Readings in Human Development**, New Delhi and New York: Oxford University Press, 2003. Disponível em:

http://www.economia.unimore.it/Picchio_Antonella/Sviluppo%20umano/svilupp%20umano/Sen%20development.pdf Acesso em 01 de julho de 2011.

SEN, Amartya. **Development as freedom**. New York: Anchor, 1999.

SEN, Amartya. Development thinking at the beginning of the 21st century. **Discussion Paper No. DEDPS/2**, March 1997. Disponível em:

http://eprints.lse.ac.uk/6711/1/Development_and_Thinking_at_the_Beginning_of_the_21st_Century.pdf Acesso em: 08 de junho de 2011.

SEN, Amartya. Development: Which Way Now? **The Economic Journal**, Vol. 93, No. 372 (Dec., 1983), p. 745-762. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2232744> Acesso em: 03 de abril de 2011.

SEN, Amartya. Elements of a Theory of Human Rights. **Philosophy and Public Affairs**; Fall 2004; 32, 4; p. 315- 356. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1088-4963.2004.00017.x/pdf> Acesso em: 09 de abril de 2011.

SEN, Amartya. From Income Inequality to Economic Inequality. **Southern Economic Journal**, Vol. 64, No. 2 (Oct., 1997), p. 383-401 Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1060857> Acesso em: 27 de março de 2011.

SEN, Amartya. How Does Development Happen? **Cato Journal**, Vol. 25, No. 3 (Fall 2005). P. 455-459. Disponível em: Acesso em: <http://www.cato.org/pubs/journal/cj25n3/cj25n3-4.pdf> 08 de junho de 2011.

SEN, Amartya. Human Rights and Capabilities. **Journal of Human Development**, Vol. 6, No. 2, July 2005. p. 151-166. Disponível em: http://www.unicef.org/socialpolicy/files/Human_Rights_and_Capabilities.pdf Acesso em: 28 de março de 2011.

SEN, Amartya. **La démocratie des autres. Pourquoi la liberté n'est pas une invention de l'Occident**, Paris, Payot & Rivages, 2006.

SEN, Amartya. Liberty and Social Choice. **The Journal of Philosophy**. Vol. 80, No. 1 (Jan., 1983), p. 5-28. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2026284> Acesso em: 03 de abril de 2011.

SEN, Amartya. Maximization and the Act of Choice. **Econometrica**, Vol. 65, No. 4 (Jul., 1997), p. 745-779. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2171939> Acesso em: 05 de maio de 2011.

SEN, Amartya. Means versus Freedoms. **Philosophy & Public Affairs**. Vol. 19, No. 2 (Spring, 1990), p. 111-121. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2265406> Acesso em: 03 de abril de 2011.

SEN, Amartya. Mortality as an Indicator of Economic Success and Failure. **The Economic Journal**, Vol. 108, No. 446 (Jan., 1998), p. 1-25. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2565734> Acesso em: 03 de abril de 2011.

SEN, Amartya. O desenvolvimento como expansão de capacidades. **Lua Nova**, São Paulo, n. 28-29, Apr. 1993 . p. 313-334. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451993000100016&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 de novembro de 2011.

SEN, Amartya. **On Economic Inequality**, Oxford, Clarendon Press. 1988.

SEN, Amartya. On Weights and Measures: Informational Constraints in Social Welfare Analysis. **Econometrica**, Vol. 45, No. 7 (Oct., 1977), p. 1539-1572. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1913949> Acesso em: 11 de junho de 2011.

SEN, Amartya. **Poverty and famines: an essay on entitlement and privation**. Oxford, Clarendon Press, 1981.

SEN, Amartya. Poverty, Inequality and Unemployment: Some Conceptual Issues in Measures. **Economic and Political Weekly**. Vol. 8, No. 31/33, Special Number (Aug., 1973), p. 1457-1464. Disponível em: <http://www.jstor.org/pss/4362925> Acesso em: 25 de março de 2011.

SEN, Amartya. Rationality and Social Choice. **The American Economic Review**, Vol. 85, No. 1 (Mar., 1995), p. 1-24. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2117993> Acesso em: 03 de abril de 2011.

SEN, Amartya. Response to Commentaries. **Studies in Comparative International Development (SCID)** Symposium on Development as Freedom by Amartya Sen. Volume 37, Number 2, p. 78-86. Disponível em: <http://www.springerlink.com/content/rfjwqt4rx4hqec7m/fulltext.pdf> Acesso em: 24 de março de 2011.

SEN, Amartya. **Sobre Ética e Economia**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo, Companhia das Letras, 2008a.

SEN, Amartya. Social Choice Theory: A Re-Examination. **Econometrica**, Vol. 45, No. 1 (Jan., 1977), p. 53-88. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1913287> Acesso em: 03 de abril de 2011.

SEN, Amartya. The economics of life and death, **Scientific American**, May 1993. p 40-47. Disponível em: <http://www.wfu.edu/~heckeljc/ecnl50/LifeandDeath.pdf> Acesso em: 28 de maio de 2011.

SEN, Amartya. The Possibility of Social Choice, **The American Economic Review**, Vol. 89, No. 3 Jun., 1999a, p. 349-378. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/117024> Acesso em: 03 de abril de 2011.

SEN, Amartya. The Standard of Living (**The Tanner Lectures on Human Values**) 1985. Cambridge University, March 11 and 12, 1985. Disponível em:

<http://www.tannerlectures.utah.edu/lectures/documents/sen86.pdf> Acesso em: 28 de maio de 2011.

SEN, Amartya. Travail et droits. **Revue internationale du Travail**, vol. 139 (2000), no 2, p.129-139. Disponível em : <http://www.ilo.org/public/french/revue/download/pdf/sen2000.pdf> Acesso em: 04 de abril de 2011.

SEN, Amartya. Utilitarianism and Welfarism. **The Journal of Philosophy**, Vol. 76, No. 9 (Sep., 1979), p. 463-489. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2025934> Acesso em: 11 de junho de 2011.

SEN, Amartya. Well-Being, Agency and Freedom: The Dewey Lectures 1984. **The Journal of Philosophy**, Vol. 82, No. 4 (Apr., 1985), p. 169-221. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2026184> Acesso em: 04 de abril de 2011.

SINDZINGRE, Alice. The Multidimensionality of Poverty: An Institutional Perspective In. **International Conference The many dimensions of poverty**. Brasilia, Brazil – 29-31 August 2005. United Nations Development Programme Disponível em: <http://economix.fr/docs/35/SindzingreMultidimPovFinal05.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

SPRING, Jeffrey. Rights and Well-Being in Amartya Sen's Value Theory. **J Value Inquiry** (2011) 45: p. 13–26. Disponível em: <http://www.springerlink.com/content/d258811787247u96/fulltext.pdf> Acesso em: 03 de abril de 2011.

SUGDEN, Robert. Welfare, Resources, and Capabilities: A Review of Inequality Reexamined by Amartya Sen. **Journal of Economic Literature**, Vol. 31, No. 4 (Dec., 1993), p. 1947-1962. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2728332> Acesso em: 03 de abril de 2011.

SUGDEN, Robert., Commodities and Capabilities, **The Economic Journal**, September, 96(383)820-2. 1986, p. 820-822. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/view/2232999> Acesso dem 03 de abril de 2011.

USHER, Dan. (1987), Commodities and Capabilities, **The Canadian Journal of Economics**, February, 20(1)198-201, 1987, p. 198-201. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/135247> Acesso em 03 de abril de 2011.

VIZARD, Polly. Economic Theory, Freedom and Human Rights: The Work of Amartya Sen, **ODI Briefing Papers**, November 2001. Disponível em: <http://www.odi.org.uk/resources/details.asp?id=1564&title=economic-theory-freedom-human-rights-work-amartya-sen> Acesso em: 28 de março de 2011.

VIZARD, Polly. The Contributions of Professor Amartya Sen in the Field of Human Rights. **CASE paper No 91**. January 2005. Disponível em: <http://sticerd.lse.ac.uk/dps/case/cp/CASEpaper91.pdf> Acesso em: 27 de março de 2011.

ZAMBAM, Neuro José. **A Teoria da Justiça de Amartya Sen: Liberdade e Desenvolvimento Sustentável**. Tese de Doutorado em Filosofia. Programa de Pós-Graduação

em Filosofia. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: PUCRS, 2009. Disponível em: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2456 Acesso em: 10 de novembro de 2010.

ZAMBAM, Neuro José. Elementos para discutir o conceito de pessoa em Amartya Sen. In. BRONDANI *et al.* **Temas de ética e política:** Tomás de Aquino, Hobbes, Maquiavel, Paul Ricouer e Amartya Sen. Curitiba, PR: Editora CRV, 2010.